ANNO L. NUMERO 173 — SABBADO 1 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica
LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO II

PROPRIEDADES GERAES DOS CORPOS.

Sob o titulo de *propriedades geraes* comprehendem-se todas as que são communs aos corpos solidos, liquidos ou gazosos, taes como a *extensão*, a *impenetrabilidade*, a *divisibilidade*, a *porosidade*, a *compressibilidade*, a *elasticidade*, a *inercia* e a *gravidade*.

Não são estas, porém, as unicas propriedades geraes ; e certamente havemos de estudar outras, quando nos occuparmos com o calor e a electricidade.

Extensão.—A primeira propriedade geral que nos apresentam os corpos é a *extensão*, isto é, a porção de espaço que elles occupam.

Todos os corpos, ainda mesmo os atomos, tem extensão, e esta propriedade não é unicamente geral, não ; ella é tambem *essencial*, visto como é evidente por si mesmo que nenhum corpo póde existir sem uma certa fórma, e, consequentemente, sem occupar uma maior ou menor porção do espaço.

Impenetrabilidade.—A *impenetrabilidade* é a propriedade em virtude da qual dous corpos não podem occupar simultaneamente o mesmo lugar do espaço.

Esta propriedade é tambem evidente por si mesmo, e, como a extensão, é considerada essencial.

Entretanto observa-se phenomenos nos quaes ás vezes parece haver penetração de um por outro corpo.

Por exemplo : quando se mistura um litro de alcool com outro d'agua, nota se que o volume da mistura é menor do que dous litros. Semelhante contracção tambem se produz nas ligas de certos metaes, como na do *zinco* com o *cobre*, chamada *latão*.

De taes factos poder-se-hia inferir que ha penetração das partes ; porém, mal se inferiria, porque realmente tal cousa não se dá, visto como apenas tem lugar um novo grupamento e uma mudança de posição das moleculas, e consequentemente um conchegamento entre ellas e uma diminuição dos póros.

Semelhantemente não tem lugar a penetração quando se finca um prego na madeira, visto como as moleculas desta são repellidas e afastadas por aquelle, de sorte que não ha madeira onde o prego penetra.

Ainda, pela mesma razão, não ha penetração no facto que observamos do infiltramento da agua na areia ; visto como não é na areia que o liquido penetra, mas sim nos intersticios que existem nos grãos de areia.

Divisibilidade.—A *divisibilidade* é a propriedade que tem os corpos de poderem ser partidos em maiores ou menores porções.

Torna-se notavel esta propriedade pela extrema tenuidade das partes em que os corpos podem ser divididos. Exemplificando, diremos que :

A côr vermelha chamada *carmim*, tem um poder calorante tão grande que, cinco centigrammas della, do volume pouco mais ou menos de um grão de trigo, são sufficientes para colorir de um modo sensivel dez litros de agua. Ora, contendo um litro um milhão de millimetros cubicos, se admittirmos que cada millimetro cubico contém dez moleculas de carmim, o que ainda fica á quem da verdade, teremos dez milhões de partes visiveis em cinco centigrammas de carmim !

Um outro exemplo da extrema divisibilidade da materia encontra-se nos *animaes microscopicos*, assim chamados porque são tão pequenos, que escapam á vista e só podem ser observados com os instrumentos de augmento, chamados *microscopios*.

Encontra-se esses animaes na colla fermentada, nas aguas encharcadas, no vinagre, na casca dos queijos, etc., etc., sendo que alguns delles são tão pequeninos que muitas centenas podem se conter na ponta de um alfinete commum. Entretanto esses animaes se movem e se nutrem, e, consequentemente tem orgãos de movimento e de nutrição. D'ahi pois, se vê quão pequenas devem ser as partes de que se compõem esses orgãos !

Como exemplo da extrema divisibilidade da materia, ainda citaremos os corpos adorantes ; e, a este proposito, mencionaremos o facto observado de ter um pedaço de *almiscar* espalhado no ar, durante vinte annos, emanações odoriferas, sem que entretanto, ao cabo deste tempo, tenha perdido cousa alguma do seu peso.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia nomeia a Firmino Candido de Figueiredo para servir interinamente o lugar de apontador do arsenal de marinha.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 193, respondo autorisando V. Exc. a mandar rescindir, como pede o boticario Braz Marcelino do Sacramento, o contracto com elle celebrado para servir de coadjuvante do pharmaceutico do hospital militar ; podendo V. Exc. contractar para substituil-o naquelle serviço um pharmaceutico civil, emquanto pelo ministerio da guerra não fôr nomeado o que tem de prefazer o numero dos pharmaceuticos militares que deve haver no referido hospital.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Communico a V. S. para seu conhecimento que por portaria desta data nomeei a Firmino Candido de Figueiredo para servir interinamente o lugar de apontador desse arsenal.

— Ao director do arsenal de guerra.—A' vista do que V. S. expõe em seu officio de hontem datado, sob n. 596, relativamente ás más condições de salubridade, em que se acha a enfermaria de educandos desse arsenal, e a que o respectivo cirurgião attribue a epidemia de ophtalmia purulenta que ultimamente nella se desenvolveu, e tem atacado os referidos menores em numero de vinte e tres, sendo alguns gravemente, autoriso V. S., como solicita no citado officio a alugar uma casa em condições desejaveis e nas immediações desse estabelecimento, afim de ser para ella transferida a mencionada enfermaria, como propõe aquelle facultativo, e a comprar vinte colchões e outros tantos travesseiros para substituir os antigos, bem como a mandar limpar, caiar e desinfectar toda a parte desse edificio que serve de alojamento á companhia de menores, e a fazer o ladrilho do corredor dos dormitorios.

— Ao mesmo.—Mande V. S. transportar para o quartel do 9º batalhão de infantaria o fardamento que se acha nesse arsenal, vindo da côrte para o mesmo batalhão, podendo fazer a despeza necessaria com semelhante conducção.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve conceder seis mezes de licença a Theotonio José da Cunha, capitão da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, afim de tratar de seus interesses particulares fóra do mesmo municipio.

— O presidente da provincia, attendendo a que se deu equivoco em a portaria de 3 de fevereiro ultimo, relativa á nomeação do alferes addido Pergentino Netto de Azeredo Coutinho para o posto de capitão da 1ª companhia do batalhão de infantaria da guarda nacional do serviço de reserva do municipio de Iguarassú, resolve que continue no commando daquella companhia o capitão Antonio Tavares Gomes de Araujo, ficando aggregado ao mesmo batalhão o referido capitão Pergentino, visto já ter tirado patente e se achar fardado.

Officio :

— Ao juiz de direito da 1ª vara.—Dê V. S. suas ordens, afim de que seja apresentado ao general commandante das armas para o serviço da fachina da fortaleza do Brum o sentenciado civil Severino Alves dos Santos, que já esteve empregado em igual serviço no deposito de recrutas e foi ultimamente recolhido á casa de detenção.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Nesta data espeço ordem ao inspector da thesouraria provincial para mandar retirar da sala em que esteve a pagadoria dessa repartição os barris de cobre, a que se refere V. S. em officio de 16 do corrente, sob n. 944 serie F, que assim fica respondido.

— Ao mesmo.—A' vista da relação e prets juntos em duplicata, mande V. S. pagar, não havendo inconveniente, a quem se mostrar competentemente autorisado, os vencimentos do destacamento da villa do Triumpho, relativos ao mez de janeiro ultimo, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 24 de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Havendo-se desenvolvido ultimamente uma epidemia de ophtalmia purulenta entre os educandos do arsenal de guerra, dos quaes vinte e tres já estão atacados dessa enfermidade, e alguns gravemente, acabo de autorisar o respectivo director a alugar uma casa nas immediações daquelle estabelecimento, afim de ser para ella transferida a enfermaria dos referidos menores, segundo o parecer do facultativo della encarregado, vistas as más condições de salubridade no alojamento em que ella se acha actualmente. O que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Ao padre Lourenço de Albuquerque Loyolla, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, mande V. S. pagar a congrua relativa aos mezes de outubro a dezembro do anno passado e de janeiro a fevereiro ultimos, visto ter elle cumprido com os seus deveres na respectiva matriz, segundo se vê do documento junto.

— Ao mesmo. — Espeça V. S. as convenientes ordens para que, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 16 do corrente, sob n. 382, seja paga pela verba—soccorros publicos—ao delegado do termo do Limoeiro a quantia de 25$ despendida, segunda a inclusa conta documentada, com o tratamento e sustento da indigente Francisca Maria José, que alli falleceu de variolas.

— Ao mesmo.—Tendo por acto de 12 do corrente concedido a exoneração que pedio Manoel Carneiro Machado Freire do lugar de apontador do arsenal de marinha, e nomeado nesta data Firmino Candido de Figueiredo para servir interinamente o dito lugar ; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de acordo com a sua informação de 12 do corrente, sob n. 915 serie F, consentido na rescisão pedida pelo boticario Braz Marcelino do Sacramento, do contracto por elle celebrado para servir de coadjuvante da pharmacia do hospital militar, autorisei o general commandante das armas a contractar para aquelle serviço um pharmaceutico civil, até que pelo ministerio da guerra seja nomeado o que tem de prefazer o numero de pharmaceuticos militares que deve haver no referido hospital. O que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz o barão do Livramento, presidente da commissão encarregada da exposição provincial, autoriso V. S. a mandar despachar livres de direitos sete caixões vindos de Bordeaux com objectos pertencentes á mesma commissão, conforme se vê do documento junto.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—A Rufino Manoel da Cruz Cousseiro mande Vmc. pagar a importancia de 68$760, constante da inclusa conta, proveniente de reparos por elle feitos nos moveis da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo. — Remetta Vmc. com urgencia copia dos contractos a que me referi em officio de 9 do corrente.

— Ao mesmo. — Providencie Vmc. para que, conforme solicita o inspector da thesouraria de fazenda em officio de hontem, sob n. 994, sejam retirados da sala em que esteve a pagadoria daquella repartição os barris de cobre que alli se acham pertencentes a essa thesouraria, visto ter-se de dar começo á obra dá casa em que funcciona a recebedoria de rendas internas e ser preciso demolir a parede divisoria da mesma sala, para dar mais commodos á sobredita casa.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. para os devidos fins, que em officio de 4 do corrente declarou-me o bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro haver na mesma data entrado no exercicio do cargo de fiscal da collectoria provincial do municipio de Bom Conselho.

—Ao mesmo.—A' vista dos inclusos documentos, remettidos pelo Dr. chefe de policia, em officio de hontem, datado, sob n. 383, mande Vmc. pagar ao negociante João Baptista dos Guimarães Peixoto, a quantia de 60$000, despendida durante o mez de fevereiro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns.

— Ao mesmo.—Tendo, por despacho desta data, concedido permissão a Affonso Peixoto da Silveira, nomeado collector provincial do municipio de Ipojuca, para entrar no exercicio de seu cargo independente da respectiva fiança, que deverá prestar no praso de 60 dias ; assim o communico a Vmc. para os devidos fins.

— Ao administrador do consulado provincial.—Devolvo a V. S. a petição do commerciante Pedro M. Maury, para que informe precisamente si teve lugar a apprehensão feita pelo conferente dessa repartição, João Baptista do Rego, dos generos a que se refere a mesma petição, estando elles já embarcados.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, tendo em vista ás actas da eleição para vereadores e juizes de paz, a que se procedeu em 16 de novembro ultimo no corpo da matriz da villa de S. Bento, sob a presidencia do 1.º juiz de paz major João da Porciuncula Valença, e bem assim a acta da apuração feita pela respectiva camara municipal, e mais documentos ;

E considerando que a referida eleição correu regularmente, de conformidade com as prescripções legaes, e sem estorvo das formalidades e garantias preestabelecidas para a livre manifestação do voto popular ; que a segunda eleição, que se figura, feita a 16 do mesmo mez e anno, no paço da camara municipal de S. Bento, principiada pelo 2.º juiz de paz, Joaquim Soares da Rocha, e acabado pelo 3.º, major Bento José Alves de Oliveira, é um acto simulado, o que está provado por documentos, sendo que de um delles vê-se que no dia 19 de novembro, em que se fez a 3.ª chamada, achava-se fechado e sem povo o paço municipal ; e tanto o 2.º como o 3º juizes de paz acima mencionados concorreram á matriz e tomaram parte na discussão para formação da mesa parochial, retirando-se sob o falso pretexto de não poder o 1.º juiz de paz presidir a eleição, por haver perdido o lugar, o que não se deu ;

Que a simples allegação de força armada na matriz, é destruida por documentos irrecusaveis :

Resolve, usando da attribuição conferida pelo artigo 118 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, declarar valida a eleição procedida em 16 de novembro ultimo, no corpo da matriz de S. Bento, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, major João da Porciuncula Valença ; e mandar que se expeça diplomas aos cidadãos eleitos por essa eleição, tanto para vereadores como para juizes de paz, dando-lhes a competente posse ;

Annullar a duplicata da eleição que se diz feita na casa da camara municipal da villa de S. Bento, principiada pelo 2.º juiz de paz, Joaquim Soares da Rocha, e acabada pelo 3.º, major Bento José Alves de Oliveira ;

E ordena que neste sentido se façam as devidas communicações, levando-se este acto ao conhecimento do Exm. Sr. ministro do imperio.

Officios :

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia das Alagôas.—Transmittido a V. Exc. as copias dos officios de 3 do corrente, em que o inspector da thesouraria e o administrador do consulado desta provincia expendem a necessidade da remessa do regulamento expedido por essa presidencia para a cobrança dos direitos dessa provincia pelo referido consulado.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Forneça Vmc. com urgencia á secretaria desta presidencia seis tubos com pus vaccinico, dos que ultimamente foram remettidos a essa repartição

Portarias :

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Vejo do orçamento para concertos e aterros da ponte do Luca, remettido pela Illma. camara municipal do Recife com officio de 11 do corrente, sob n. 14, afim de ser approvada a respectiva arrematação, conforme solicitou a mesma Illma. camara em officio de 4, sob n. 12, que se estabeleceu para cada metro cubico de aterro o pagamento de 4$000, o que parece excessivo, attendendo-se a que o maior preço corrente de tal serviço é 1$000, segundo informações dadas pela repartição das obras publicas. Cumpre, portanto, que a Illma. camara ministre esclarecimentos em ordem a fazer patentes os motivos que ha para levar-se tão alto o preço do metro cubico de aterro, de modo que esta presidencia fique habilitada a approvar com perfeito conhecimento a arrematação alludida.

— A' camara municipal da villa de S. Bento.—Tendo nesta data approvado a eleição a que se procedeu no corpo da matriz dessa villa, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, major João da Porciuncula Valença, assim o communico á camara municipal da villa de S. Bento, afim de que expeça diplomas e dê posse aos vereadores, juramentando os juizes de paz, eleitos pela referida eleição.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Sendo necessaria uma porta que dê passagem do recinto da assembléa provincial para a galeria destina ás senhoras, mande Vmc. orçar essa despeza.

— Ao fiscal da empreza *Locomotora Pernambucana*.—Nesta data deferi a petição de Teixeira, Chaves & C., em que requerem que sejam acceitos os trilhos vindos da Europa para a empreza *Locomotora Pernambucana*, que lhes foi transferida, visto fazerem pequena differença dos que estão estabelecidos no contracto celebrado com os seus antecessores ; o que communico a Vmc. para sua sciencia.

— Ao gerente da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*.—Conceda Vmc. passagem, a que o governo tem direito, em qualquer dos carros dessa companhia, ao engenheiro ajudante do chefe da repartição das obras publicas, encarregado dos trabalhos que se executam nesta cidade e seus suburbios.

Igual aos gerentes das companhias do Recife á Caxangá e do Recife a Olinda, declarando-se que a passagem é de 1.ª classe.

Portarias :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, no vapor que segue amanhã, a Maria Francisca do Nascimento, Rosalina Francisca do Nascimento e as menores Francisca e Antonia, mãi, mulher e filhas de Joaquim José de Oliveira, que alli vai cumprir sentença.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de prôa, por conta do ministerio da justiça, a bordo do vapor que segue no dia 18 do corrente para o presidio de Fernando de Noronha, a Thereza Maria de Jesus e a seus filhos menores, João, Manoel e Maria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado para ser apresentado a V. Exc., afim de ser empregado nas fachinas da fortaleza do Brum o sentenciado civil Severino Alves dos Santos ; assim o manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 14 do corrente, sob n. 211.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 38, que nesta data se expedio ordem no sentido de ser paga ao negociante João Baptista dos Guimarães Peixoto a quantia de 60$000, despendida no mez de fevereiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 382, que nesta data se expedio ordem á thesouraria de fazenda para ser paga ao delegado do termo do Limoeiro a quantia de 25$600, despendida com o tratamento da indigente Francisca Maria José, que alli falleceu de variolas.

3.ª secção.

Officio :

— Ao bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro, fiscal da collectoria provincial do municipio do Bom Conselho.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 4 do corrente, em que V. S. communica haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de fiscal da collectoria dessa municipio.

4.ª secção.

Officio :

— Ao commissario vaccinador provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 16 do corrente, ao qual acompanharam dous involucros contendo cada um seis tubos capillares com lympha vaccinica, para serem enviados ao juiz municipal do Bonito e ao presidente da camara municipal da villa de Panellas.

5.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. barão do Livramento. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data se providenciou no sentido de serem despachados livres de direito os sete caixões, vindos de Bordeaux, com os objectos pertencentes á exposição ; conforme solicitou V. Exc. em officio de 16 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1874.

Antonio Maria de Araujo. — Sim, mediante recibo.

Alexandre Sergio de Moraes.—Opportunamente será o supplicante attendido.

Tenente-coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego, conego José Dionisio Gomes do Rego e capitão Francisco Serapião Gomes do Rego.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Bernardina da Costa Rabello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

TELEGRAMMAS

(AGENCIA AMERICANA.)

Londres 31.—Algodão de Pernambuco 8 1/4, de Santos 8 1/16. Consolidados 92 1/2 ; fundos brasileiros 101 ; cinco por cento francez 98 5/8. Café 82.

Havre 31. — Venderam-se 2,400 saccos com café, sendo 1,500 de procedencia brasileira ; o do Rio de Janeiro a 99 e 100, e o de Santos a 107. Venderam se tambem 600 saccas com algodão ; o de Sorocaba a 94, e o de Pernambuco a 99.

Liverpool 31.—O mercado de algodão continua calmo. Ha poucas vendas conhecidas.

Rio de Janeiro 31 aos 55 m. da tarde -Mercado inalteravel.

Pará 31 ás 2 h. e 25 m. da tarde.—Mercado inalteravel.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE AGOSTO E 1874.

Noticias do sul do imperio.

Hontem, ao meio dia fundeou no lamarão, seguindo á tarde para o norte, o vapor americano *Ontario*, trazendo datas : do Rio da Prata 18, de Minas Geraes 21, de S. Paulo 24, do Rio de Janeiro 26 e da Bahia 29 de julho.

RIO DA PRATA.

Na vespera começara no congresso argentino a discussão do parecer da commissão de poderes da camara dos deputados, ácerca das eleições de Buenos-Ayres.

Achando-se os animos muito excitados, ordenara o governo que o batalhão 5º de linha fizesse a guarnição da cidade, distribuindo-se pela casa da presidencia, alfandega e edificio do congresso. No banco nacional, no parque e nos quarteis deviam ficar de promptidão numerosas forças de linha.

Antes de começar o debate já estava cheia a sala das sessões, e em torno do edificio do do congresso estacionavam muitos grupos de povo.

Ao encetar-se a discussão foi proposto o adiamento para o dia 20 ; depois de pequeno debate, foi approvada a proposta.

Continuavam os boatos de proxima revolução, que já se estendiam além de Buenos-Ayres. O governador de Salta officiara ao governo nacional communicando-lhe que um partido daquella localidade se dispunha a alterar a ordem publica e que sabia que em outras provincias o referido partido tomava a mesma attitude hostil, e provocava a revolta.

De Entre Rios nada de novo constava.

No dia 18, quadragesimo quarto anniversario do juramento da constituição da Republica Oriental, deviam ser celebradas grandes festas em Florida e Durazno.

— Inaugurar-se-hia no mesmo dia, com grande solemnidade, a via-ferrea de Durazno.

MINAS GERAES.

— Falleceu o 1º official aposentado da secretaria do governo Fortunato Carlos de Meirelles.

S. PAULO.

Estava extincta, na capital a epidemia da variola, e tinha sido fechado o lazareto ahi existente, ha mais de um anno, para soccorrer os atacados dessa cruel enfermidade.

Na cidade da Constituição tambem tinha ella desapparecido.

Refere o *Correio Paulistano* de 22 :

« Na igreja de S. Bento realisou-se hontem uma ceremonia religiosa com missa cantada para consagração do clero da diocese paulistana, convocado afim de deliberar sobre assumptos espirituaes, conforme as versões que correm.

« Foi o celebrante da festa o sacerdote conselheiro Pires da Motta, occupando a tribuna sagrada o Sr. conego Francisco de Paula Rodrigues que expoz, no exordio de sua predica, o fim principal para que se procedeu á convocação do clero. »

Diz o *Constitucional* de Campinas :

« Mais dous moços distinctos desta cidade foram hontem engrossar a phalange brilhante, que, nos Estados-Unidos, trabalha pela conquista da verdade, por meio da instrucção : são elles os Srs. Pedro de Almeida Bicudo e Edmond Fonceca, este filho do nosso amigo Sr. Antonio A. da Fonceca. Desejamo-lhes prospera viagem e um feliz exito ás suas tão justas aspirações

« Tambem seguiram ha dias com o mesmo destino para os mesmos Estados os Srs. Francisco de Andrade Paula Vianna, da villa do Belém de Jundiahy ; Francisco Fernando de Barros, e Fernando Paes de Barros, da cidade do Capivary.

« Factos destes honram a provincia de S. Paulo e fallam bem alto em prol de seu progresso moral, e dispensam commentarios. »

— Brevemente seria illuminada a gaz a cidade de Campinas.

— Lê-se no *Diario de Santos* :

« Communicam-nos que no domingo, dous individuos atravessaram a cidade semi nús. Immediatamente propalou-se serem variolosos fugidos de algum dos hospitaes ; e, embora pretendessem alguns segural-os, não tiveram coragem para fazel-o, em vista do estado lamentavel em que estavam.

« Estes infelizes eram Joaquim Pedro dos Santos e Hilario Antonio de Góes, de cerca de 20 annos o primeiro e 25, o segundo, solteiros e filhos de Ubatuba. Sahindo da ilha de Guarajá em uma canôa, dirigiram-se ao forte Augusto, onde desembarcaram para saciarem a sede com que estavam, e ao retirar-se riscaram um phosphoro, que, depois de servir para accender o cigarro atiraram ao chão.

« Proximo estava um caixão de polvora que ao contacto do fogo fez prompta explosão, envolvendo os visitantes que, bastante maltratados, conseguiram vir a pé até esta cidade, desde a ponta da praia da Barra. Foram recolhidos á Santa Casa onde estão em tratamento depois de haverem sido, segundo nos informam, soccorridos pelo Sr. Carlos Wagner, que ministrou-lhes carro, dous pretos e cobertas, além de fazel-os examinar por um facultativo.

« Perguntar-nos-hão . o que fazia um caixão de polvora assim exposto ? Mas nós encarregaremos da resposta ao commando militar, que mais competentemente podel-a-ha dar. »

RIO DE JANEIRO.

— No senado, no dia 24 de julho, o Sr. Candido Mendes justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que se solicite do governo as seguintes informações :

1.º Se é certo que os Rvds. bispo do Ceará e o do Rio de Janeiro requereram, no anno corrente, licenças ao governo imperial para, em razão do seu estado de saúde, sahirem de suas dioceses por algum tempo, enviando-se, no caso affirmativo, copia integral de suas petições ou officios.

2.º O que ha de verdadeiro nos tumultos que houve na cidade de Diamantina em dias do mez de maio deste anno, promovidos pela maçonaria contra os missionarios de S. Vicente de Paula.— *C. Mendes de Almeida.* »

Na sesão de 25 o Sr. Nunes Gonçalves justifica e manda á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas se peçam ao governo as seguintes informações :

1.º Qual a execução que têm tido as instrucções que baixaram com o decreto n. 5,036 do 1º de agosto de 1872, para a fiscalisação do serviço a cargo das empresas de navegação subvencionada.

2.º Se por parte do inspector das linhas da referida navegação foi cumprida a obrigação que lhe é imposta pelo art. 1, § 4º das mesmas instrucções, com relação aos paquetes *Cruzeiro do Sul* o *Paraná* antes de sahirem ultimamente para os portos do norte.

3.º Se o governo teve conhecimento do motivo que determinou a transferencia da partida do primeiro daquelles paquetes do dia 10 para o dia 14 do corrente ; remettendo no caso affirmativo, copias das communicações que recebeu do inspector da navegação a tal respeito. — *Nunes Gonçalves* »

E' apoiado e posto em discussão, a final fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. visconde do Rio Branco »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento, que fica adiado pelo mesmo motivo :

« Requeiro que o governo imperial informe, pelo ministerio da fazenda, se a assembléa provincial de Pernambuco lançou, ou não, impostos sobre generos de importação estrangeira e das outras provincias ; bem como quaes os generos sobre que recahiram esses impostos. E, no caso affirmativo se o presidente da provincia, sanccionou as respectivas ou respectiva lei.

« Requeiro, outrosim, que informe tambem, por via de relatorio, quaes e quantas gratificações tem sido dadas por cada um dos ministerios, desde que occupam as pastas os ministros actuaes, e a que titulos, ou quaes as leis que as autorisam. *Silveira Lobo.* »

Nos dias 24 e 25 não funccionou a camara dos deputados.

— Por despacho de 22 de julho, fez-se mercê : Do titulo do conselho de S. M. o Imperador ao Dr. Guilherme Schuch de Capanema, de conformidade com o art. 109 do regulamento a que se refere o decreto n. 5,690 de 25 de abril ultimo.

De fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao bacharel José Joaquim Rodrigues Lopes, ao Dr. Henrique Lopes, a Cincinato Americo Lopes e a Americo Cincinato Lopes, filhos legitimos do fidalgo cavalleiro marechal de campo reformado, José Joaquim Rodrigues Lopes.

Foram nomeados :

Cavalleiro da ordem de S Bento de Aviz, o 1º tenente da armada João José Lopes Ferraz e Castro.

Cavalleiros da ordem da Rosa o juiz de direito João Augusto de Padua Fleury, em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado e em relação á guerra do Paraguay, e o subdito portuguez Bernardo Augusto Teixeira Lencastre e Menezes, commissario de policia na cidade do Porto.

Foi perdoada para todos os effeitos a José Lopes da Silva Trovão, alumno do 6º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, a pena de perda de um anno que lhe impoz a congregação da mesma faculdade.

Foi permittido que os membros do Instituto dos Bachareis em Letras, usem em todos os actos publicos e solemnes, de uma medalha de ouro pendente do pescoço e cunhada de conformidade com a descripção, junta ao decreto, e com o desenho, que fica archivado na secretaria de estado dos negocios do imperio.

Foi naturalisado o subdito portuguez Serafim da Silva Pereira, residente na provincia do Piauhy.

— Por titulos de 24 de julho, foram nomeados agrimensores : Fabiano Gomes Machado, Luiz Cabral de Menezes e Pedro José Vieira Zamith.

— Por aviso do ministerio da guerra de 20 de julho, foi incumbido o Sr. L. Jacome de ir á provincia do Rio-Grande do Sul, afim de estudar e escolher localidade apropriada para estabelecimento de uma coudelaria militar. S. S. partirá no dia 31 do corrente, a bordo do *Cervantes*.

De volta dessa commissão partirá o Sr. L. Jacome para a Europa, com o fim de comprar garanhões e égoas de raças finas, que deverão servir para regeneração da raça cavallina do paiz.

— Por titulo de 24 de julho, foi nomeado Antonio Augusto Teixeira Pinto para o lugar de 3º escripturario da thesouraria do Pará.

— Por titulo de 23 de julho, foi nomeado agrimensor Augusto Roberto Wallerstein Pacca.

— Lemos no *Jornal do Commercio* :

« Acha-se exposta na casa do Sr. Costa Real, á rua do Ouvidor n. 96, a espada de honra que a guarnição do vapor de guerra *Marsilio Dias*, empregado na commissão de limites entre o imperio e o Perú, offereceu a seu ex-commandante barão de Teffé, em signal de amisade e gratidão, pelo modo porque os tratou por mais de tres annos.

« A espada tem na 1ª braçadeira a corôa do barão com a letra T de brilhantes e a data — 16 de maio de 1874—dentro de uma corôa de louro. Na 2ª braçadeira, lê se o distico –A guarnição do *Marcilio Dias* ao barão de Teffé –na curva dos copos : —A commissão : Lino Joaquim Ladislão, Manoel da Paixão e Estanislão José Mirales ; e na guarda volante –Gratidão e amisade. »

— Refere o *Pharol* do Juiz de Fóra, de antehontem :

« Em terras da fazenda do major Egydio José de Carvalho, no termo do Mar de Hespanha, foi encontrado morto, no dia 15 do passado, o escravo Venancio, pertencente ao mesmo major, verificando-se pelas diligencias procedidas ter sido estrangulado por dous filhos, um irmão e um cunhado da victima, os quees foram todos entregues pelo proprio senhor á autoridade, que os recolheu á prisão, afim de serem devidamente punidos. »

— Eis as noticias commerciaes em data de 25 de julho :

« O mercado de cambio continuou a mostrar-se firme e activo. Effectuaram se transacções regulares sobre Londres a 25 5/8 e 25 3/4 d. papel bancario, 25 7/8 particular.

« As apolices geraes de 6 0/0 conservaram se aos preços de 1:020$ e 1:025$ a dinheiro.

« Pouco se fez no mercado de acções aos preços seguintes : Banco Industrial e Mercantil a 75$ e 77$; Companhia Locomotora 195$ cada uma a dinheiro.

« As vendas de café foram hoje menos que regulares ; hontem venderam-se 7,100 saccos. O total das vendas effectuadas na semana finda foi de 42,000 saccos, sendo

Para os Estados-Unidos	28,400
Para o Canal e Norte da Europa	11,500
Para o Mediterraneo	1,100
Para varios portos	1,000

« Desde a sahida do ultimo paquete americano *South America* ate hoje venderam se 135,600 saccos, dos quaes foram

Para os Estados-Unidos	74,200
Para o Canal e Norte da Europa	39,600
Para o Mediterraneo	16,900
Para varios portos	4,900

« Calculamos hoje a existencia em cerca de ... 40,000 saccos.

« Para melhor se apreciar as differenças que os preços experimentaram desde o dia 23 do passado até hoje, damos com as cotações de hoje as que então vigoravam :

	23 de julho.	25 de julho.
Lavado	Nominal.	6$400 a 7$200
Superior e fino	6$950 a 7$200	6$850 a 7$150
1.ª boa	6$400 a 6$550	6$450 a 6$600
1.ª regular	6$650 a 5$800	6$100 a 6$250
1.ª ordinaria	5$050 a 5$200	5$300 a 5$600
2.ª boa	4$200 a 4$350	4$500 a 4$650
2.ª ordinaria	3$850 a 4$050	4$000 a 4$300

« Fretou-se hoje um navio para carregar mate, em Paranaguá, com destino ao Rio da Prata por.. $ 1,200. »

BAHIA.

— A' assembléa provincial foi apresentado e remettido á commissão de constituição, um requerimento do cidadão brasileiro e negociante desta praça Pedro Baptista José de Lima, pedindo privilegio por 20 annos, para si, seus herdeiros e successores, afim de fabricar bolachas, biscoitos e massas finas das batatas alimenticias do paiz, como mandioca, aipim e inhame.

— Lemos no *Jornal* :

« No dia 25 á noite, na freguezia de S. Gonçalo dos Campos, o cidadão Manoel de Figueirêdo Mascarenhas, ao fechar a sua casa de negocio, foi accommettido por um homem que cravou-lhe no peito uma grande faca de cortar gado, a qual, atravessando-lhe o coração, foi sahir nas costas.

« O Dr. promotor publico, logo que teve sciencia do deploravel acontecimento, communicou-o ao Dr. juiz municipal pedindo providencias, e este, immediatamente, officiou ao delegado de policia, não só para que fizesse seguir para a freguezia de S. Gonçalo uma força policial, como para que alli se apresentasse afim de auxilial-o nas diligencias necessarias.

« Effectivamente na manhã de 27, seguiram para alli o tenente commandante do destacamento, com 16 praças, o delegado, juiz municipal, promotor publico e os facultativos Drs. Noberto e Navarro. »

— Lê-se no *Regenerador* de 25 :

« Cahiram durante toda a semana passada, copiosas chuvas, que foram augmentando as aguas do Jaguaripe ; da sexta-feira 17 ao domingo 20, estas chuvas foram quasi sem interrupção, no domingo á noite, o rio attingio a altura de 20 palmos sobre o nivel das marés vivas, galgando a muralha da estação da estrada de ferro (por acabar) e cobrindo a que fica do lado superior da ponte da Conceição. Os moradores da rua da Fontinha de baixo e os da do Coqueiro na Conceição, mudaram-se, porque as aguas tomaram-lhes conta das casas ; subio o caes da Praça do Porto, penetrando em alguns armazens como dos Srs. Pamphylo, Magalhães e Joaquim de Oliveira, dando alguns prejuizos, e do lado opposto penetrou na serraria á vapor do Sr. Claudio. Cahiram algumas pequenas casas no Batatan e Callabar, por ora é o que nos consta. As chuvas cessaram na terça-feira á noite, baixando o rio alguns palmos. O vapor que ficou no Araçá, uma milha abaixo da cidade, sahio sem levar passageiros, e os barcos, só na quarta-feira poderam largar. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 16 DE MAIO

(Conclusão).

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Sr. presidente, não pretendia mais occupar a attenção da casa, mas devo uma resposta ao nobre deputado pelo 1º districto.

Tendo eu interpellado a S. Exc. o Sr. Dr. Portella sobre a maneira porque tinha exposto o estado da provincia, quando disse que elle não era precario, mas muito lisongeiro, e para proval-o comparou o estado passado das finanças com o presente, respondeu o nobre deputado que, se assim se tinha expressado, era para combater a opinião de um nobre senador, que no senado tinha avançado a proposição de que a provincia de Pernambuco estava fallida.

Me parece que essa razão de occultar o estado em que está a provincia, não vai de maneira alguma combater a opinião daquelle nobre senador.

O nobre deputado, na minha opinião, devia antes expor o estado da provincia tal qual é, e mostrar os meios de que ella dispõe para que o seu futuro seja lisongeiro.

O Sr. Nascimento Portella :—Expuz como entendi, como ajuizei e como vi confirmado pelo nobre relator da commissão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Faço justiça á bôa fé, ás boas intenções de V. Exc. V. Exc., julgou que prestava um serviço a provincia não dizendo o estado em que ella marcha.

O Sr. Nascimento Portella :—Dizendo a verdade que sinto e tal como a sinto.

O Sr. Tiburcio de Magalhães : — Conforme V. Exc. entende ; mas o relatorio do actual presidente, que se baseou em dados da thesouraria, depois de historiar a divida da provincia, diz o seguinte : (lê)

« Do exposto, que é o transumpto do relatorio apresentado pelo digno e illustrado inspector, se evidencia que não é lisongeiro o estado dos cofres provinciaes, e que com quanto não devamos considerar-nos fallidos, porque os nossos recursos são vastos e cada dia tendem a desenvolver-se mais, todavia faz-se necessario a bem de nosso credito e do nosso futuro, que adopteis medidas promptas e efficazes que tragam em resultado, quando não o augmento da receita, pelomenos o seu equilibrio com a despeza.

« Cortar por todas as verbas superfluas e por todas aquellas, que embora reclamadas pelo serviço publico, possam ser adiadas sem grandes inconvenientes, e por outro lado abrir novas fontes de renda, sem prejuizo das existentes, tal deve ser, segundo me parece, o vosso proceder. »

Ora, antes disso S. Exc. o Sr. presidente, apresentou a divida passiva da provincia. Esta divida importava até o ultimo de dezembro, em 2,800 e tantos contos. Depois dessa época já se obteve do 3º emprestimo a quantia de 500 e tantos contos, dos quaes 366 já foram despendidos. Por consequencia, addicionando se estes 366 aos 2,800, temos 3,100 contos pouco mais ou menos.

Estando, portanto, a provincia a braços com esta divida, eu, de accordo com as idéas da presidencia que estão no animo de todos os membros desta casa, entendo que convém equilibrar a receita com a despeza.

Mas o que é que vemos com relação ao deficit que está orçado para o exercicio de 1874—75 ?

Que elle sobe a 509:000$. Se se levar em conta a differença de impostos, que a nobre commissão entendeu dever fazer, isto é, 3 0/0 no assucar e 1/4 por cento no algodão, tendo mostrado eu com dados estatisticos, comparando o anno passado com os annos anteriores, e mesmo com os dados apresentados no balancete da thesouraria provincial, que havia uma differença de duzentos e tantos con-

MUTILADO

tos, sommada esta quantia aos 509:000$, eleva-se o deficit a setecentos e tantos contos.

Accresce que no balancete que a thesouraria apresentou para o anno de 1874—75, não se deu verba para as obras que estão em execução, que devem ser entregues e pagas no exercicio deste anno, e que eu calculo importarem em cento e cincoenta e tantos contos.

Portanto, aqui está um deficit de novecentos e tantos contos.

Ha, porém, a descontar-se a economia feita com o corpo de policia, o que fará o deficit descer a 700 ou 750:000$000.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Eu provo e está aqui provado (mostra o balancete)...

O Sr. Manoel do Rego: — Eu tambem provarei com os mesmos dados.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — ..... porque no balancete se toma por base annos muito differentes.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Oh! No anno de 1871—72 só o imposto de assucar rendeu 635:000$000.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas, qual é a base do balancete?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A prova de que as bases tomadas não foram baixas, porém muito elevadas, é que o nobre deputado que me precedeu, mostrou que, comparado o exercicio deste anno com o do anterior, havia uma differença de trezentos e tantos contos para menos no corrente exercicio.

Foi sob estas bases que fiz o meu estudo para calcular o orçamento do anno vindouro. Se houver então uma receita extraordinaria, além destas bases, póde-se dizer que é uma receita fallivel, que não póde entrar em linha de conta.

Como procede a thesouraria nestas condições? Toma a média dos tres annos anteriores.

Portanto para occorrer-se a essa differença de trezentos e tantos contos, é preciso crear novos impostos, ou então elevar os existentes. Do contrario, onde se ha de tirar dinheiro para equilibrar a receita com a despeza? Do novo emprestimo, porque os outros já foram consumidos.

Ora, tendo se de pagar em dia os juros e as amortisações dos emprestimos, para se poder manter e pôr em certo pé o credito da provincia, d'onde se ha de tirar dinheiro, se a receita não chegar para a despeza? Teremos, como disse, necessidade de um novo emprestimo.

Agora, partindo-se do ponto de vista de que a receita seja igual á despeza, e incluida nesta, como concordo, a verba para o pagamento dos juros e das amortisações, no fim de um certo numero de annos, 20 ou 25 annos, prazo bem regular para fazer-se o pagamento dos emprestimos, o que aconteceria? A provincia não terá dividas.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado prestaria um serviço se propozer medidas que tragam a diminuição da despeza, de modo que a contrabalance com a receita.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Em lugar de se diminuir a receita, como a nobre commissão faz, proponho a diminuição nos impostos sobre o assucar e sobre o algodão, conservem-se os mesmos impostos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E porque não diminue a despeza? Só quer augmentar a receita?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A despeza é infallivel.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Veja alguma menos necessaria.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — O nobre deputado, como membro da commissão, é que devia tel-as apontado.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Bem; nós fizemos alguma cousa.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A diminuição proposta na despeza é de 180:000$; mas eu vejo que a assembléa já tem autorisado a creação de novas cadeiras que se vai crear, uma na escola normal para o sexo feminino, etc.; tudo isto são novas despezas que crescem.

Um Sr. Deputado: — Essas despezas são por conta do emprestimo, se fôr effectuado; veja as disposições geraes do orçamento.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Estas despezas não podem ser consideradas pertencentes ao emprestimo, porque ellas devem ser annuas, refiro-me ás despezas que vão se tornar permanentes, taes como devem ser as despezas com a escola normal das senhoras.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Devia vêr as outras diminuições.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Se existem outras, são de pequena monta, não influem no resultado final.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Leia a lei do orçamento vigente e o projecto que se está discutindo; veja a differença que ha entre uma e outra despeza.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A differença grande é a economia dos 180 contos no corpo de policia; as outras são pequenas, não alteram, como disse, o resultado do calculo.

Agora passarei a demonstrar que mesmo assim não se póde fazer o equilibrio, conservando-se os mesmos impostos que existiam até agora sobre o assucar e o algodão. Só ahi ha uma differença de 169 a 170 contos, segundo os calculos da thesouraria.

A esses 169 contos vamos reunir o meio por cento sobre os herdeiros necessarios. Eu hontem calculei que esse imposto désse 50 contos, mas a nobre commissão calculou esta renda em oito.

O Sr. Olympio Marques: — Não póde produzir.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Em quanto a calcula o nobre deputado?

O Sr. Olympio Marques: — Em cinco contos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Quanto mais fôr baixando, tanto melhor para reforçar o meu argumento.

O Sr. Olympio Marques: — Então, calcule com 2:500$.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não, senhor, não preciso de seu auxilio... Hontem eu aceitava 50 contos, hoje aceito 25.

O Sr. Goes Cavalcante: — E' melhor aceitar o que a commissão calcula, 8 contos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Pois bem, aceitarei o calculo da commissão. Temos, portanto, os 169 contos com mais estes oito.

Não sei se fui excessivo em calcular em 40 milhões de kilogrammas os generos de estiva importados na provincia; elevando-se o respectivo imposto a 160 contos, na razão de 4 réis por kilogramma; não sei se foi esta a verba calculada pela nobre commissão.

O Sr. Manoel do Rego: — O calculo do nobre deputado é muito exagerado; é talvez o dobro do que calcula a commissão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Então é muito menos do que calculou a commissão?

O Sr. J. Mello Rego: — Sim, senhor, muito menos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Tanto melhor, porque eu calculei que este imposto devia produzir 160 contos, e elle não produzirá, segundo pensa a nobre commissão, senão 80 contos. Portanto 80 contos com os oito, são 88 contos; com os 169, são 257 contos; ainda falta muito para os 720 contos, em que eu calculo o *deficit*, em vista do relatorio.

Um Sr. Deputado: — 509 contos dá o relatorio.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Então tem-se em vista não pagar as obras em execução, e a diminuição do imposto do assucar e do algodão, além da differença da safra do algodão!

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — O que é verdade e ninguem me contesta é que, supponde-se que os impostos continuem a ser os mesmos, ha entre a despeza e a receita orçada para o anno vindouro um *deficit* de 509 contos. Ora, se os impostos são diminuidos, o *deficit* será, por força, maior.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não ha impostos creados pelo projecto?

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Demais, a despeza não é a mesma que está orçada, é menor.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Quaes são as despezas menores?

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Diminuio-se a verba da força policial e outras de que não me recordo. Ora, se diminuio-se a despeza e augmentou-se a receita, estabeleceu-se o equilibrio.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Vamos entrar nessa apreciação, quero vêr em que se diminuio. Diminuio-se no subsidio dos deputados? Não. Na secretaria do governo? Não. Na instrucção publica? Não. No auxilio industrial? Não.

O Sr. Manoel do Rego: — Diminuio-se no auxilio industrial.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Qual foi a diminuição?

O Sr. Manoel do Rego: — Veja se descobre.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não sei qual fosse a diminuição.

Na companhia de reboques não se diminuio; nas obras publicas tambem não.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Creio que sim.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Diminuio-se alguma cousa ahi.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Qual foi a diminuição?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado está fazendo aqui uma sa[illegible] sobre o projecto, quando podia ter feito [illegible] sobre o calculo.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Como é que hei de provar que não ho[illegible] as diminuições de que se falla? Então hei de ficar indefezo?

Na segurança publica houve uma diminuição de que já fallei; creio que não ho[illegible] nos soccorros de beneficencia houve diminuição.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Creio que houve.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Quanto se diminuio? Quero saber para entrar no calculo com a diminuição feita pela commissão.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas, para fazer bem o calculo, o nobre deputado devia ter visto se houve ou não diminuição.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Eu parti do principio que as despezas de um anno para outro vão sempre em augmento.

Um Sr. Deputado: — A commissão supprimio 34:500$.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Já se vê que a intenção da nobre commissão não foi a mesma em que está a assembléa, e a prova que o projecto da suppressão das congruas dos coadjuctores cahio, e estes 34:500$ continuam como despeza. Mas eu digo que se devia supprimir algumas despezas ou augmentar os impostos, porque a commissão suppoz que o anno vindouro ha de ser tão favoravel como foi o de 1871 a 1272, que tomou por base, e eu digo que o *deficit* ha de ser grande. Eu quizera que me demonstrassem que não.

Se eu tivesse me preparado para esta discussão.... seria mais minucioso.

Um Sr. Deputado: — Está preparado de mais.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não me preparei convenientemente. Dispuz-se a fallar de antes de hontem para hontem em vista da exposição que fez o nobre deputado pelo 1º districto, que fallou largamente sobre a materia.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Quem tem os estudos do nobre deputado, não precisa mais tempo do que esse.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Apenas pude consultar muito rapidamente certos dados. Se eu tivesse intenção de fallar sobre esta materia, teria com tempo estudado os relatorios e balancetes da receita e despeza, da provincia desde 1835 a 36, teria feito um calculo do desenvolvimento da receita e da despeza, para poder apresentar uma argumentação mais robusta.

Fiz apenas um apanhado, muito perfunctoriamente, dos dados que pude obter de momento, do relatorio da presidencia e dos balancetes da thesouraria; e até foi-me preciso recorrer a um balancete de 1856, que não achei no archivo desta casa, sendo-me preciso ir procura-lo em outra repartição, para poder dizer alguma cousa sobre o assumpto.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Na primeira occasião o nobre deputado tem o meu voto para membro da commissão de orçamento, taes são as habilitações que lhe tenho reconhecido.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Estou certo de que a commissão de orçamento calculou que a receita da provincia no anno futuro seria tão bonita, tão eloquente, permitta-se-me a expressão, como foi a de 1871—1872, em que só o imposto sobre o assucar chegou a 635:000$, verba esta a que nunca attingio. Ora, eu não quero censurar a nobre commissão, quero apenas lhe mostrar, comparando o rendimento desse anno com o do anno vigente, que ha uma grande differença e que é preciso que se providencie para que, no caso de que a receita do futuro exercicio seja igual a do actual, se estabeleça o equilibrio entre a mesma receita e a despeza.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Seria preciso que houvesse um orçamento hypothetico.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E todos os orçamentos são mais ou menos hypotheticos, baseados nos annos anteriores, tanto que ha orçado e arrecadado; ainda não vi orçamento que não seja assim.

O nobre deputado que hontem occupou a attenção desta casa, referindo-se ás economias que elle principiou a effectuar este anno, fallou nas indemnisações que tem sido negadas....

O Sr. Nascimento Portella: — Não, senhor; não fallei em indemnisações; fallei em geral nos abates; não especifiquei.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não fallou em indemnisações?

O Sr. Vieira de Mello: — Fallou nos abates em geral, mas não especificou.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Então V. Exc. me explique em que sentido empregou a palavra *abates*.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas o nobre deputado entende que eu devo dar agora a explicação dessa expressão *abates*? Ora!

(Ha outros apartes).

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Como o unico abate de que se tratou este anno foi o relativo á construcção do paço da assembléa, eu entendo que o nobre deputado se referio a elle.

O Sr. Oliveira Andrade: — E o nobre deputado declinou o nome de Avila.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não fallei no nome de Avila.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Concedo que o nobre deputado não declinasse o nome de Avila, mas, fallando nos abates....

O Sr. Oliveira Andrade: — Está claro que ahi se comprehende esse

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — ...e portanto fallando-se em indemnisações, eu julguei ser uma indirecta atirada sobre aquelle deputado que defendeu-se nesta casa, por ter sido nominalmente chamado á discussão por um outro deputado, que oppondo-se a essa indemnisação, tratava de feri-lo.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas isto é que o nobre deputado não podia suppor.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A este respeito o nobre deputado e a casa hão de me fazer a justiça de crer que eu posso fallar de cabeça erguida.

O Sr. Nascimento Portella: — Isso é que não tem explicação; não sou homem de indirectas.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Quando o nobre deputado fallou a este respeito, pronunciou suas palavras com certo tom (eu tomei nota), como que dirigindo-as ao ponto em que queria que chegassem...

O Sr. Nascimento Portella: — Ora, senhores!

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — ...que, se não tinha no espirito a intenção de offender-me, os seus olhos, as suas palavras, as suas expressões, a maneira de pronuncia-las, o seu gesto, emfim tudo actuou em o meu espirito para que assim pensasse.

O Sr. Nascimento Portella: — Estava n'uma illusão; sabe que não tenho motivos para offende-lo.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Fico muito satisfeito pela maneira porque o nobre deputado nesta casa, diante de todos os nobre collegas, que ouviram o seu discurso, acaba de exprimir o seu pensamento.

O Sr. Presidente: — Entendo que o nobre deputado não deve insistir mais nisto.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Mas, tendo eu sido ferido por uma indirecta, conhecida por todos, está na minha dignidade defender-me.

O Sr. Presidente: — Mas, se explicação é possivel, ella está dada.

O Sr. Olympio Marques: — Então tambem devem estar feridos os que votaram pela indemnisação.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Eu não pretendia tomar parte na discussão dessa indemnisação; dei-lhe o meu voto, porque este voto era de consciencia, mas não pretendia dizer uma palavra, tanto que não tinha estudado a materia. Sabia o que se tinha passado, porque durante o tempo em que exerci o lugar de director das obras publicas fui quem fiscalisou e deu o orçamento para a obra; mas, tendo sido chamado a dar explicações sobre a materia, fallei um tanto constrangido, mormente por não ter o dom da palavra, nem os habitos da tribuna. Foi a força do dever que me obrigou a fallar, principalmente por se ter feito a comparação do parecer que eu tinha dado este anno com o que dei ha dous annos passados, como que se procurando collocar-me entre estas duas pontas: — ou tu o anno atrazado não fallavas a verdade, ou tu hoje, como membro da assembléa, mentes a ella.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas isto não é comigo.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Foi depois de me collocarem entre as duas pontas agudas deste dilemma, destas duas espadas, que tomei a palavra e me defendi.

(Ha um aparte).

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Bem; é isto o que estou dizendo. Fui eu quem fallou sobre esta materia para defender-me, e defendendo-me como que protegia a causa do empreiteiro e forçadamente, porque isso emanava-se da minha defeza.

Um Sr. Deputado: — E a sua franqueza foi muito louvavel.

O Sr. Presidente: — E' meu dever pedir ao nobre deputado que se cinja ao ponto da discussão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Eu vou já terminar este incidente.

Eu não pedi a nenhum dos nobres deputados para que votasse pela indemnisação. Quando algum delles me perguntava sobre a maneira porque o empreiteiro tinha executado a obra, se elle estava compromettido, eu expunha o meu pensamento francamente e dizia que dava a favor dessa indemnisação um voto consciencioso.

Eu continuarei; termino o parenthesis.

Sr. presidente, vou ainda abundar em considerações sobre o estado da provincia, comparado com o dos Estados-Unidos, pois que foram elles citados com relação á sua grande divida. Os Estados-Unidos depois da sua guerra titanica, póde-se dizer mesmo immemorial, depois de 4 annos de luta encarniçada, em que perderam em grande escala a sua riqueza publica, deviam em 31 de agosto de 1865 a subida quantia de 2,757:600,000 de dollars.

O que fez então o seu governo para occorrer a essa grande divida? Estabeleceu impostos pesados, onerosos mesmo, impostos muito differentes do que os lançados pelo Brasil em época identica. O que fez mais? Quando vio que com esses impostos decretados a divida tinha diminuido, foi os abaixando á proporção que a receita ia subindo.

Um Sr. Deputado: — V. Exc. quer fazer applicação agora?

(Ha outros apartes).

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não vamos aos Estados-Unidos, vamos ao Brasil. Depois de 5 annos de guerra com o Paraguay, o Brasil elevou a sua divida a 600,000:000$, e o que tem elle feito? Tem levantado os impostos, mas não em relação ao que se fez nos Estados-Unidos, porque ahi as casas que pagavam 1:000$000 de imposto, passaram a pagar 2, 3 e 4 contos de réis.

Um Sr. Deputado: — Tambem não estamos nas mesmas condições.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — O Brasil não chegou a esse ponto: estabeleceu o imposto pessoal, augmentou alguns que existiam; mas á vista do desenvolvimento, do progresso que o Brasil vai tendo, já se tem diminuido tambem alguns impostos, como se vê pela ultima pauta das alfandegas. E por que se vê isto? E' porque o governo brasileiro, patriotico como é, conhecedor do desenvolvimento em que vai o imperio, sabe contrabalançar a receita com a despeza.

Aqui devemos fazer o mesmo: á proporção que a receita for augmentando, diminuam-se os impostos.

Ainda se dá uma differença da provincia para com o imperio.

Quasi toda a divida do imperio é estrangeira, e os emprestimos foram feitos a juro de 5 % com 1 % de amortisação, de maneira que dentro do prazo de 33 annos estará ella toda paga.

Ora, se pagando esses juros e amortisações, a receita do imperio excede á sua despeza, já se vê que elle vai em prosperidade, em muita prosperidade.

Sigamos, portanto, as pegadas do nobre ministerio, que se acha á frente do governo do paiz.

O Sr. Vieira de Mello: — Augmentando nossos impostos?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não digo isto, mas que votemos os impostos que forem necessarios. Eu não quero outros impostos além dos que estão estabelecidos no orçamento, mas que, em lugar de diminuir, se conserve como está o imposto sobre o assucar e sobre o algodão.

O Sr. Olympio Marques: — Assim mesmo a receita não chega para fazer face á despeza, segundo os calculos do nobre deputado.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Se a receita não chegar em vista das safras não serem productivas, então augmentem-se ou criem-se novos impostos para o anno ou diminua-se as despezas.

Um Sr. Deputado: — Virgem Maria! E o povo supporta isto?!

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E como equilibrarmos a receita com a despeza? Então façamos economias na despeza, principiemos pela instrucção publica, pelas obras publicas etc.; corte-se a despeza, que ella já fica equilibrada com a receita.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Procure outra verba, menos a da instrucção publica.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Oh! Quem não póde com o tempo não inventa modas —, como se diz na phrase vulgar. Embora eu reconheça a necessidade do desenvolvimento da instrucção publica, todavia não posso deixar de reconhecer tambem que se deve estabelecer um limite.

(Ha outros apartes).

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Estou fallando da instrucção superior, e não da elementar, que é de justiça que se dê ao povo.

Quanto á instrucção secundaria a sua despeza deve correr por conta dos cofres geraes. Isto posto em pratica, a provincia faria uma grande economia, e por tanto não haveria necessidade de se onerar a população com novos impostos.

Passarei a tratar de um ponto em que o nobre deputado disse que, fallando eu pelo modo porque hontem fallei sobre o credito de 40 mil contos concedido para uma estrada de ferro estrategica no Rio Grande, fazia uma accusação ao ministerio.

O Sr. Nascimento Portella: — Pelo modo por que o nobre deputado fallou, pareceu-me uma accusação, tanto que eu disse que a 2ª parte do seu discurso não estava de accordo com a 1ª.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Pode ser que me tivesse escapado alguma expressão, pela qual V. Exc. podesse entender dessa maneira; mas quem se exprimio da maneira porque me exprimi, não podia ter em vista fazer censura. O que eu disse é que essa medida não era equitativa, e que, em lugar de 40,000:000$000 devia a garantia elevar-se a 300,000:000$000 para as outras provincias ficarem melhor aquinhoadas; disse mais que, apezar de não ser equitativa a concessão de 40,000:000$ para a estrada estrategica, podia bem ser que alta conveniencia de transcendencia politica tivesse actuado no espirito reservado do governo para assim ter feito esta concessão. Eu creio que estas foram as minhas palavras, e parece que isto não importa uma censura ao ministerio, que hoje dirije os destinos do paiz.

O Sr. Olympio Marques: — Foi censura, e eu acompanho o nobre deputado na censura.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Sr. presidente, eu vou terminar. O nobre deputado disse que o nobre visconde de Baependy, quando presidente desta provincia, reconhecendo que subia acerca de 600:000$ o *deficit* com que as administrações desde 1863 até aquella época tinham sobrecarregado a provincia, tratou de cortar as despezas e fez muitas economias.

Eu acredito na boas intenções do nobre visconde de Baependy...

Um Sr. Deputado: — Não só nas intenções, como nos actos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — ...e desde já declaro que foi um dos presidentes a quem rendo um voto de estima e de gratidão pelo bem que fez á provincia; mas não foi somente o nobre visconde quem assim procedeu. Creio mesmo que o nobre deputado pelo primeiro districto que fallou sobre o assumpto, quando esteve na administração, fez tambem algumas economias.

O Sr. Nascimento Portella: — Agradeço o seu juizo; não quiz fallar em mim.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não faço com isto favor a V. Exc; e se V. Exc. não fez mais economias, foi porque foi levado por outras considerações de querer que o desenvolvimento da provincia marchasse mais rapidamente; mas, como disse, fez tantas quantas economias julgou necessarias e possiveis, e digo isto de convicção.

O Sr. Nascimento Portella: — E agradeço. Mas, fallando do Sr. visconde de Baependy, não quiz excluir os outros.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Não declarei o nome de outros presidentes, mas, referindo-me ao presente, vejo que o actual administrador tem feito tanto quanto tem estado ao seu alcance, tem procurado cortar todas as despezas superfluas. Eu acompanho o nobre presidente debaixo deste ponto de vista.

O Sr. Vieira de Mello: — Só debaixo deste ponto de vista?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Neste mais do que nos outros; não fiz restricções.

Este seu procedimento é muito louvavel, e mostra que S. Exc é muito zeloso, e a prova é que, no interesse de diminuir a divida publica, no seu relatorio pede que se equilibre a receita com a despeza....

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Nem podia pedir outra cousa.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — ... e mostre que, se a provincia não está para fallir, se o seu estado não é precario, é todavia melindroso.

Sr. presidente, com as razões que acabei de expender sobre os differentes assumptos de que me occupei, procurei levar á convicção dos nobres membros desta casa a necessidade do augmento de alguns impostos, combinada com a diminuição da despeza, para estabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza, porque só com este equilibrio podemos para o futuro ou mesmo durante este anno contrahir um emprestimo em condições favoraveis. Entretanto entendo que se deve dizer a verdade antes de onerar o publico, e é preciso que se lhe desse as razões que tenho para crear e augmentar alguns impostos; era preciso, primeiro que tudo, pintar o estado em que se tão as finanças da provincia, para que com mais facilidade elle se sujeite a estas novas imposições. Foi esto o fim que tive; não tive a intenção de offender a alguem.

Concluindo, repito que não me preveni para fallar sobre esta materia senão ha dous dias, depois de ouvir as proposições do nobre deputado pelo 1º districto, que fallou sobre este assumpto; e me parece que, como acabo de mostrar, as minhas intenções são boas, e que o meu fim é que a provincia nossa caminhar no futuro mais desassombradamente.

Ao menos são estes os meus desejos. (Muito bem.)

O Sr. Manoel do Rego (pela ordem) requer que, adiada a discussão do artigo da receita, se continue a discutir o orçamento municipal.

O Sr. Presidente declara que não póde aceitar o requerimento verbal, por não estar em termos, visto como o seu autor não requereu urgencia para interromper-se a ordem do dia.

Reconhecendo-se não haver numero para votar, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do mez findo, foram nomeados subdelegado do districto do termo do Exú, e 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos Manoel Martinianno dos Santos, João de Araujo Albuquerque, Vicente Ulysses de Oliveira, e José Soares de Souza, na ordem em que se acham.

— Por portaria da mesma data foram nomeados: subdelegado do districto de S. João do Araripe, e 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos tenente Cesario Gonçalves de Alencar, Gonçalo Saldanha de Alencar, tenente Manoel Ferreira Lins, e José Lourenço de Albuquerque Fonceca, na ordem em que se acham.

— Por portaria da mesma data, foram nomeados: subdelegado do districto do Bodocó do termo do Exú, e 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos José da Costa Araujo Filho, Manoel José de Andrade, Manoel Antonio de Barros, e Antonio Manoel da Silva, na ordem em que se acham.

Districtos policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do mez findo, foram creados no termo do Exú mais dous districtos de subdelegacia, sendo um, que deve ser o 2º, sob a denominação de Araripe, e outro, que deve ser o 3º, sob a denominação de Bodocó, além do que já existe, que é o 1º, com o nome de Exú, tendo os limites seguintes:

Primeiro districto, Exú, principiará do sitio Canna Brava, pela estrada real até a povoação de S. João do Araripe, nos limites dos dous termos do Exú e Granito, tocando nos sitios e fazendas Canna Verde, Pocinhos, Barros, Ouro, Carahybas, e Colonia até Arari, e, já mencionado, ficando esta povoação e os lugares referidos para o 2º districto; da povoação do Araripe, seguirá pelos limites dos dous termos, ao nascente, até o sitio Santo Antonio do Carrancudo e d'ahi, rodeando a Serra, até o sitio Canna Brava, ficando todos os sitios e fazendas, comprehendidos dentro deste circulo, pertencendo ao 1º districto.

Segundo districto, S. João do Araripe, principiará da mesma povoação do Araripe, seguindo pelos limites dos dous termos, ao poente, até o Boqueirão, rodeando a Serra até Canna Brava, ficando dentro deste circulo ao poente da povoação do Araripe, pertencendo ao mesmo 2º districto.

Terceiro districto, Bodocó, comprehenderá o resto da freguezia e do termo do Exú, e o que foi desmembrado da freguezia de Ouricury.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 do mez findo, foram designadas: a cadeira da villa de Cimbres para ter nella exercicio o professor da de Olho d'Agua dos Bredos, que foi extincta, Benedicto Marques Vieira; e a da villa de Cabrobó, pela mesma circumstancia, ao professor Manoel Felippe do Monte, da de Cambôa de Páo d'Alho, tambem extincta.

— Por portaria da mesma data foram removidos: o professor Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, da cadeira da villa do Triumpho para a do Exú; o professor Ricardo Fonceca de Medeiros, da de Jurema para a do Bique; o professor, padre, José Procopio Pereira, da de Malhadinha para a do Granito; e o professor Henrique Clorindo Taylor, da de Vicencia para a de Páo Ferro, da comarca de Panellas.

Guarda local. — Por portaria da presidencia da provincia, de 30 do mez findo, foi declarada sem effeito a do 1º do mesmo mez removendo para o cargo de sargento da guarda local do municipio de Nazareth, Manoel Germano da Motta e Silva, por não o ter aceitado.

Rectificação. — Foi para o cargo de escrivão da collectoria e não de collector do municipio de Bezerros, como noticiamos hontem, que está nomeado Sebastião Mendes Bandeira Guimarães, segundo a portaria da presidencia, de 28 do mez findo.

Termo de Tacaratú. — Na secção competente vai publicado um edital da secretaria da presidencia, do qual se vê que é posta a concurso a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos e do escrivão privativo do jury e execuções do termo de Tacaratú.

Cadaver. — Hontem, pela manhã, foi encontrado proximo á ponte da Boa-Vista o da criança, dalli mesmo precipitada ao rio, da qual nos occupamos na *Revista* de hontem. Tinha o pobresinho de 7 a 8 annos de idade, chamava-se Juvelino e era filho de Eulalia de tal, moradora em Afogados; residindo, porém, á rua do Lima, de Santo Amaro, em casa da professora publica, D. Isabel Francisca Monteiro do Quintal Barros, ia a mandado da casa quando tão desastradamente encontrou a morte.

Outro cadaver. — Em 29 do mez findo appareceu junto á ponte da via ferrea do Recife a S. Francisco, na freguezia de Afogados, o cadaver de um homem de côr preta.

Da vistoria a que procedeu, a policia, verificou-se ter sido a morte dada pela asphyxia por submersão.

Suicidio — Em 17 do mez ultimo, matou-se no engenho Jaboatãozinho, do districto da Escada, do qual era rendeiro, Antonio José Cavalcante.

Foi a isso levado por não poder satisfazer a certos compromissos.

Espancamento. — Em terras do engenho Jerusalem, do termo de Serinhãem, Agostinho Pereira da Silva, espancou a liberta Bibiana Custodia da Trindade, em 19 do mez proximo findo. Evadio-se em seguida.

Morto. — Assim foi encontrado no camarote da barcaça *Piaba*, de que era mestre, e a qual estava ancorada no porto do engenho Anjo, do termo de Serinhãem, Firmino Antonio Cunha. Da vistoria a que se procedeu a respeito, verificou se ter sido a morte o resultado de uma congestão fulminante.

Conflicto e ferimentos. — No lugar denominado Queimadas, do termo de Papacaça, por occasião de promover-se a prisão de José de Mello Santos e Antonio Péba, criminosos de furto de cavallos, em 12 do mez findo, oppozeram estes tenaz resistencia, resultando do conflicto que se travou renhidamente, sahirem gravemente feridos Manoel da Silva Oliveira, Manoel Domingues Pereira, que faziam parte da força policial, e o referido Mello Santos, que ficou preso, conseguindo evadir-se o outro criminoso.

No dia seguinte, ao chegar no lugar Páo-Ferro, do mesmo termo, a força que effectuara aquella diligencia, foi gravemente ferido com um tiro disparado de emboscada o paisano Malaquias Ferreira dos Santos, sendo o delinquente preso em flagrante.

Malaquias falleceu no dia seguinte, e José de Mello Santos, no dia 18, ambos em consequencia dos ferimentos recebidos.

Attentado. — Pelas 6 horas da manhã de 19 do mezultimo, e no lugar Jacú, do termo do Brejo, Clemente Rodrigues de Sobral, Joaquim Rodrigues dos Santos, Joaquim Francisco da Silva, Antonio Luiz da Cunha e Francisco Tiú da Cruz Vilella, dirigiram-se á casa de Ildefonso Rodrigues Tavares, e, arrombando a porta desta, entraram e assassinaram Joaquim Marques de Souza, cunhado de Ildefonso, feriram gravemente a este, sendo tambem na occasião gravemente ferido, um dos aggressores, Cruz Vilella, pelo que foi daquelles o unico que ficou preso. A autoridade local tomou conhecimento de tão grave attentado e prosegue nos termos da lei.

Punhaladas. — No engenho Santa Maria, do districto de Ipojuca, Felix Moreno de Vasconcellos, pelas 7 horas da noite de 28 do mez proximo findo, ferio gravemente com uma punhalada a Manoel de tal. O delinquente foi preso em flagrante.

Propagadora da Instrucção Publica. — Haverá amanhã (2) reunião do conselho parochial de S. José, no lugar e ás horas do costume.

Tambem amanhã, 2, pelas 11 horas do dia, deverá reunir-se o conselho parochial da freguezia da Graça, á rua do Marquez de Olinda n. 39, 1º andar, entrada pela rua do Bispo Sardinha.

Com a policia. — Chamam a attenção da de S. José para uns pretos que passam as noites em *batuques* com incommodo dos moradores da rua da Praia, hoje Pedro Affonso.

Anniversarios. — Amanhã completa cincoenta annos de idade a Sra. princeza de Joinville. Por esse motivo estarão embandeirados os navios de guerra e estações publicas, dando a fortaleza do Brum uma salva á 1 hora da tarde.

— Na segunda-feira é o anniversario da 1ª batalha de Tabocas em 1645, na provincia de Pernambuco.

Club Dramatico. — Amanhã, haverá sessão em assembléa geral, á rua do Socego n. 9, pelas 10 horas do dia.

Matriz de Santo Antonio. — Effectuar-se-ha hoje, ás 5 horas da tarde, a posse da nova administração para o anno compromissal de 1874—75. Devem comparecer os respectivos funccionarios.

Circo equestre. — Faz hoje benefirio, com um variado e sorprendente espectaculo, o palhaço da companhia equestre da direcção do Sr. Antonio Carlos do Carmo, no circo do Campo das Princezas.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, faculdade de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, thesouraria.

Errata. — No regulamento do thesouro provincial, publicado no *Diario* de hontem, deram-se inexactidões que convém corrigir do seguinte modo; ficando prejudicado o artigo que sahio com o n. 203:

Art. 199. Serão as apolices numeradas e datadas de sua emissão e conterão a data da lei que as autorisar, e da ordem do presidente que as determinar e a taxa do juro.

Art. 200. Deverão ser escriptos os dizeres especiaes das apolices por empregado do thesouro, sendo assignados pelos membros da junta; e no talão se escreverá o nome do primeiro possuidor e os dizeres especiaes.

Art. 201. A apolice estragada pelo uso, será substituida por outra do mesmo numero com todos os seus dizeres, declaração de seu primeiro e ultimo possuidor, e menção de ser segunda, terceira, etc., via do mesmo titulo, lavrando se disto o competente termo perante a junta da fazenda.

Art. 202. Si algum possuidor de apolice provincial a tiver perdido e solicitar á junta da fazenda um outro titulo de seu credito, deverá justificar a perda por uma publicação nos jornaes de maior gyro por dez vezes no prazo de 30 dias, e pagará á fazenda meio por cento do valor da apolice perdida, em compensação da despeza que tem de fazer a mesma fazenda com o novo titulo.

Art. 203. As apolices serão do valor de cem mil réis e do quintuplo ou decuplo desta quantia.

Concilio ecumenico. — A' photographia imperial de Lopes Cardoso, na rua do Barão da Victoria, acham-se á venda por preço modico, collecções de nove cartões, para album, representando a sala do ultimo concilio, Pio IX e todos os cardeaes, bispos e padres que tomaram parte em tal assembléa, em numero superior ao de 600. E' um trabalho perfeito de photographia em miniaturas; os nomes dos mesmos são legiveis com o auxilio de lente.

Reproducção muito fiel de um album, do qual poucos exemplares aqui appareceram e foram vendidos por subido preço, a lembrança de Lopes Cardoso será devidamente aproveitada pelos apreciadores de trabalhos desse genero.

Conselho supremo militar. — Na sessão de 25 do corrente foram julgados os seguintes processos:

Exercito. — Soldados: José Benedicto Floripe, accusado do crime de roubo, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra: foi reformada a sentença para condemnarem o réo em tres mezes de prisão; Agostinho Bispo Confessor, accusado do crime de ferimento e sentenciado a um mez de prisão: foi julgada nulla a sentença do conselho de guerra, por ter sido proferida sem que a votação tivesse tido lugar por tenções, como manda a lei, visto ter o réo incorrido em artigo de pena capital; Francisco de Paula, accusado do crime de embriaguez e insubordinação, e sentenciado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença em 10 annos de prisão com trabalho; Francisco José da Silva, accusado do crime de ferimento, e sentenciado a um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, como incurso no art 201 do codigo criminal; foi reformada a sentença para condemnarem o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 8.º dos de guerra; Carlos Ernesto Laurik, Valentim Antonio Luiz, José Martins, Avelino Rubain, Joaquim José de Almeida, José Luiz da Franca e João Theodoro da Silva, accusados do crime de primeira deserção simples e sentenciados a seis mezes de prisão, cada um; foram confirmadas as sentenças; Antonio José Simões e Manoel Francisco de Oliveira, accusados do crime de primeiro deserção simples, e sentenciados a dous mezes de prisão cada um, por se terem apresentado voluntariamente dentro de tres mezes; foram confirmadas as sentenças; Marcelino Tiburcio dos Santos, accusado do crime de primeira deserção aggravada, e sentenciado a doze mezes de prisão; foi confirmada a sentença; Antonio José do Nascimento, accusado do crime de segunda deserção aggravada, e sentenciado a quatro annos de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença.

Vapor Cruzeiro do Sul. — Ao *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, foi dirigido o seguinte telegramma:

« Bahia, 23 de julho, ás 10 horas e 10 minutos da manhã. — A vistoria judicial a que se procedeu no *Cruzeiro do Sul*, concluio que havia vicio intrinseco. O perito da navegação disse que era fortuna do mar. O desempatador, vicio intrinseco. Valor antes da avaria 120:000$; actual 90:000$, Perito da navegação 60:000$. Desempatador...... 90:000$. Concerto 30:000$. Perito da navegação 70:000$. Desempatador 30:000$. Volta, fazendo pequenos reparos. Na carga pequenas avarias. »

Jerusalem. — Da *Nação*, jornal do Rio de Janeiro, de 22 do corrente, transcrevemos o seguinte:

« Emquanto um jornal catholico se deleita em contestar merecimentos a um livro do valor da *Jerusalem*, eis como o *Diario da Bahia*, orgão do partido liberal n'aquella provincia, se exprime sobre esse verdadeiro monumento levantado em honra á religião e ás lettras patrias.

« Acabamos de lêr a *Jerusalem*, obra publicada ultimamente por monsenhor Joaquim Pinto de Campos.

« O merecimento de um livro póde aferir se pelas impressões, após sua leitura, despertadas na alma do leitor. Sem constrangimento, pois, diremos que a *Jerusalem* é uma obra de merito real.

« Se não podemos, na medida de uma noticia, destendermo-nos em longa e detalhada analyse e critica, diremos comtudo o quanto suppomos necessario para dar conhecimento ao publico do que é e contém o livro, que forma um grosso volume de mais de 500 paginas, formato grande, impresso nitidamente na imprensa nacional de Lisboa, e illustrado com magnificas gravuras, feitas pela casa Lemercier, de Paris.

« A *Jerusalem* é a descripção interessante que faz monsenhor Pinto de Campos da sua viagem aos lugares Santos; é a narração de tudo quanto vio e indagou, das impressões do seu espirito; é a exposição viva, eloquente, inspirada das scenas commoventes da Paixão de Christo; enunciando ao mesmo tempo o escriptor sagrado doutrinas philosophicas e de nossa santa religião, explicando e commentando trechos biblicos.

« Abre o livro uma gravura — *o panorama de Jerusalem*. Nas paginas immediatas vem uma linda gravura de Jesus Christo e esta dedicatoria. — *A Jesus Nazareno Rei dos Judeus.*

« A parte escripta começa por uma lisongeira carta do principe dos prosadores e poetas portuguezes — Antonio Feliciano de Castilho, a quem, no seu dizer primoroso, o livro « se apresenta cheio de recordações preciosas, de ensinamentos proficuos, de saudades, de ambições das mais nobres e de germens fecundissimos de virtudes. »

« No prologo expõe o autor o plano de sua obra, os motivos que levaram-no a realisar aquella longa peregrinação da America á terra dos patriarchas.

« Nos primeiros capitulos narra sua viagem de Pernambuco até Roma, enumerando rapidamente os successos. Pisando o solo da cidade dos Cesares, hoje emporio da christandade, despertam-se-lhe na mente recordações, acontecimentos historicos que aproveita para enriquecer as paginas de seu livro. Alli visita o Vaticano, os templos do Palatino, do Quirinal, do Aventino, do Viminal; percorre a Via Appia, os sitios que relembram os feitos de Mucio Scevola e Horacio Cocles; sobe á magestosa cupola de S. Pedro; e de tudo que vio dá uma noticia mais ou menos breve.

« Depois descreve o itenerario desde aquella cidade até Alexandria, no velho Egyptus de Herodoto, sempre prendendo a attenção do leitor pela descripção dos lugares e evocações de factos historicos.

« Chegando á capital da terra dos Ptolomeus, detem-se em enumerar curiosidades que vio, quer nos costumes d'aquelle povo, quer na construcção da cidade; e depois de algumas paginas em que nos falla do Cayro, das suas trezentas mesquitas, de seus monumentos, de tudo quanto encontrou de notavel até Jaffa, cujo panorama vem então em uma gravura, e onde vão surgindo a cada passo as tradições biblicas, conduz o leitor ao limiar da Terra Santa.

Pisa emfim o viajante a cidade de *Jerusalem*; e antes de descrevel-a, de fallar dos acontecimentos estupendos de que foi ella theatro, trata das materias que prendem com a existencia e a missão de Jesus Christo, e como foi esta preenchida no mundo.

« Depois de occupar-se de provar a existencia de Jesus Christo, com o auxilio dos livros santos e outras pesquizas historicas, parte que é uma das mais eloquentes de *Jerusalem* á alma do christão, consagra um capitulo ao resumo da vida do Salvador do mundo.

« Estão alli compendiados, segundo as sagradas lettras, todos os acontecimentos desde o nascimento até a morte de Christo.

« Volta então o escriptor á peregrinação, e vai fallar de *Jerusalem*.

« Nada lhe escapa então. O aspecto triste da cidade, a topographia, os habitantes, os costumes são objecto de sua attenção.

« Admiraveis paginas são essas pelos ensinamentos historicos, pelas descripções minuciosas, pela narração fluente e cheia de attractivos, em que ora a fé infiltra se suavemente, ora a razão impera nas doutrinas de sã philosophia.

« Ainda pelo estylo ameno e polido é digno de lêr-se a *Jerusalem*. Não será ella uma obra original, nem sem senões: o autor confessa que servio-se ás vezes, quer na exposição de doutrinas, quer na de certas particularidades da leitura de escriptores notaveis; e as bellezas que offerece apagam de certo os defeitos ou faltas que se lhe possam notar.

« Recommendando a leitura da *Jerusalem*, obra que dá nome a seu autor e veio enriquecer as lettras patrias, agradecemos ao mesmo tempo a offerta que tivemos de um exemplar. »

Um perverso. — Um homem, por nome Cassany, em um departamento de França foi arguido de conservar sua mãi em carcere privado. A justiça recebeu participação de que este perverso retinha sua propria mãi, de idade de 70 annos, fechada em uma cavallariça, onde a desgraçada velha padecia os rigores da fome e do frio.

O juiz apresentou-se em casa do accusado homem de 50 annos, que vive só: achou-o entretido a cozinhar, e perguntou-lhe onde estava sua mãi. Cassany apontou para uma cavallariça pequena e immunda, cuja porta estava fechada com toda a segurança. O juiz declarou que pretendia alli entrar, e o criminoso depois de alguma resistencia teve de abrir a porta. Ao entrar n'este covil deparou-se aos olhos da justiça um quadro lastimoso: Em um recinto estreitissimo cercado de molhos de lenha, enterrada em palha apodrecida, jazia encolhida uma triste velha coberta de farrapos sordidos e repugnantes, reduzida á magreza de um esqueleto, e servindo de pasto aos vermes.

Quando o juiz lhe falla, a desgraçada olha com susto em redor de si, e pergunta onde está seu filho. Offerecem-lhe um bocado de pão, e ella devora-o quasi sem mastigar.

Um medico chamado a examinar este caso, verificou muitos restos de contusões, e ecchymoses attribuidas aos movimentos d'esta infeliz no espaço acanhado em que a triste estava deitada; verificou-se mais que os musculos estavam atrophiados por faltar ao corpo o alimento reparador.

Intentado o processo contra o arguido e provado o crime, Cassany foi condemnado a trabalhos forçados por toda a vida.

A peste bovina. — Em uma noticia publicada por ordem, e debaixo da direcção do ministerio da agricultura e commercio em França, por occasião da exposição de Vienna, encontram-se esclarecimentos muito interessantes a respeito da marcha das differentes invasões da peste bovina ou typho do gado.

Esta enfermidade é muito contagiosa e existe permanentemente na parte oriental da Russia.

A primeira invasão remonta a 1711; depois de ter invadido a alta Italia, penetrou em França pelo Piemonte, e fez perecer um grande numero de animaes no Delphinado e no Lyonez.

A segunda invasão data de 1740; não se propagou além de Borgonha; foi importada na Suissa.

A terceira invasão teve lugar em 1756; desenvolveu-se mais particularmente em Flandres e no norte da França.

A quarta invasão parece ter sido importada por mar, da Hollanda para Bayona em 1774.

A doença espalhou-se rapidamente no paiz d'Anch, de Condomois, na Gasconha, e em Guyenne, onde exerceu os seus estragos nos annos de 1774 e 1775.

A quinta invasão teve lugar em 1815; a episootia tornou-se uma verdadeira calamidade; manifestou se até ás immediações de Paris.

A sexta invasão data de 1865; o flagello tinha sido importado por um lado da Hollanda, e por outro da Inglaterra.

A setima invasão teve lugar em 1870 e 1871; a episootia desenvolveu-se nas fronteiras da Lorena em Orleans, e d'aquella provincia passou á Normandia e á Bretanha.

Esta ultima invasão foi muito mortifera. O numero dos animaes mortos elevou-se a uns 33,435. Os animaes abatidos já doentes, ou por suspeitos foram 35,401. Estes 68,836 animaes tinham um valor total de 27,333,787 francos. O valor dos animaes abatidos por ordem da autoridade competente era de 15,144,779 francos.

As indemnisações pagas aos agricultores, em virtude da lei de 11 de junho de 1866, elevaram-se a 10,450,456 francos, comprehendendo n'esta somma 194,273 francos concedidos como auxilio pelo ministerio da agricultura, provenientes dos seus fundos especiaes.

Os cemiterios em Nova York. — Ha em Nova York, cuja população não é maior de um milhão de habitantes, sete cemiterios nas immediatações da cidade: mas só dous são accessiveis aos pobres: são o *Calvary*; cemiterio catholico, e o *Poter's Field*, ou campo do oleiro, o qual é dependente da repartição de caridade.

Este facto extraordinario demonstra que o principio da igualdade, que faz a parte essencial da vida politica, na America, acaba ao mesmo tempo que acabou a vida d'aquelle que a gozou emquanto existio. Perante a morte o pobre deixa de ser igual ao rico; effectivamente só este ultimo tem direito a ter uma ultima morada particular. Quanto aos pobres são enterrados na valla commum, ao acaso, sem nenhuma distincção, e sem que se conserve o menor vestigio da sua identidade.

Mais deve notar-se que os americanos tem, como nós, um verdadeiro culto pelos mortos; por que, se o corpo do morto desapparece na valla commum, resta d'elle uma recordação, e devemos fazer conhecer estes pormenores que não deixam de ter interresse.

Chegado ao cemiterio de *Poter's Field*, que se acha na margem do Hudson, o corpo é transportado a uma camara onde é photographado; e esta photographia fica exposta em uma galeria especial, aberta ao publico, e frequentada por numerosos visitadores.

Quanto aos ricos dividem-nos tambem em muitas cathegorias depois de mortos. Os que possuem aquillo a que nós chamamos uma fortuna, podem fazer-se enterrar n'um cemiterio da sua escolha, segundo a somma que poderem despender para a compra de um espaço, que custa de 100 francos a 2,000 francos. Em fim só a aristocracia do commercio, da industria, ou de meios póde atravesar os umbraes do cemiterio de *Green Vood*, que é o melhor e o mais vasto de Nova York.

E' um parque immenso, situado do lado opposto de Hudson, e no qual se vêem de todos os lados, occultos em espessa folhagem, tumulos de marmore de grande riqueza. Alli os menores lugares valem de 1,500 francos a 2,000 francos e os lugares que se escolhem 7,000 francos, 10,000 francos, e até mesmo 15,000 francos.

Estes ultimos lugares são muitas vezes comprados por aquelles que ainda em vida querem preparar a sua ultima morada.

Loteria do Rio. — Por telegramma recebido hontem, consta que a 520.ª corre hoje.

Loteria — A que se acha á venda é a 110.ª a beneficio do patrimonio dos orphãos, a qual corre hoje, 1.º de agosto.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 30 de julho de 1874.

Existiam presos 325, entraram 7, sahiram 4, existem 328.

A saber:

Nacionaes 258, mulheres 7, estrangeiros 21, escravos 39, escravas 3. — Total 328.

MUTILADO

Alimentados á custa dos cofres publicos 257.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor americano *Ontario*:

Joaquim T. Gallindo.

— Sahidos para o norte no mesmo vapor:

Adolpho Martins de Barros, W. J. Haynes, Dr. Miguel J. de Azevedo Mello e sua senhora.

— Chegados do Porto no brigue portuguez *Novo Paquete*:

Manoel Martins Pereira, Amancio Carlos da Fonceca e Silva e Joaquim Ferreira.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 29 de julho de 1874:

Rosa Maria de Lima, branca, Pernambuco, 60 annos, casada, Santo Antonio; anemia.

Antonio Francisco dos Santos, pardo, Parahyba, 34 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; rheumatismo.

Gertrudes Maria dos Prazeres, branca, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Francisco do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Isabel, escrava, preta, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Guilherme, branco, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; febre perniciosa.

Manoella Felicia da Conceição Carne-viva, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Poço; hydropizia.

Marianna da Hora das Dores, parda, Pernambuco, 65 annos, solteira, Santo Antonio; hepatite chronica.

— 30 —

Manoel, preto, Pernambuco, 7 mezes, S. José; hepatite aguda.

Francisco, pardo, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

João José Martinica, pardo, França, 40 annos, solteiro, Recife; inflammação intestinal.

Domingos, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano.

Francisco Correia Lima, preto, Pernambuco, 16 annos, militar, Boa-Vista; bexigas.

Josepha, preta, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. José; erysipela recolhida.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSAO DE 28 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Domingues Silva, Accioli e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Em seguida passou-se a proceder o sorteio dos seguintes aggravos:

N. 35.—Aggravantes Pereira da Cunha & Irmão, aggravado o juizo. Foram sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.

N. 36. — Aggravante D. Catharina de Serpa Brandão, aggravado o juizo. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.

N. 37.—Aggravante Libanio Luiz da Cunha, aggravado o juizo. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Do Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido José Francisco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Improcedente.

Recorrente Dr. Francisco Santiago Accioli Lins, recorrido o juizo de Petrolina. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Sorteados os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva.—Deu-se provimento.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo especial, recorrido José Bernardo da Motta. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Juizes os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Improcedente.

Appellações civeis.

De Agua Preta.—Embargante José Affonso Ferreira, embargado Antonio Gomes de Macedo. — Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Daniel Antonio dos Reis, appellada D. Juliana de Jesus Bastos. — Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellantes Hippolito Robert e outros, appellada D. Henriqueta Elisa Banks.—Desprezados os embargos.

Do Bonito.—Appellante Dr. Nabor Bezerra Carneiro Cavalcante, appellado Manoel Felippe de Mello Lins.—Desprezados os embargos.

Da Imperatriz. — Appellane Felippe da Cunha Lima Matraca, appellado Manoel Joaquim Duarte Guimarães.—Receberam os embargos.

D'Agua Preta.—Appellante José Affonso Ferreira, appellado Felix José da Hora.—Mandou-se proceder á habilitação.

De S. Bernardo.—Appellante Raymundo Carlos da Silva Peixoto, appellado Manoel Herculano da Silva.—Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Joaquim S. de Siqueira Cavalcante.—Receberam os embargos.

De Santa Anna.—Appellante Antonio Gomes de Albuquerque, appellado Manoel Ferreira de Pinho.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante José Maria Sodré da Motta, appellado Dr. Symphronio Cesar Coutinho.—Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Joaquim José Baptusta, appellado Francisco da Silva Rego. — Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellantes Robert Caroll e outros, appellados João Caroll e outros.—Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante D. Levina Augusta de Brito Mello, appellada D. Senhorinha Germana do Espirito Santo.—A uma diligencia.

Da Imperatriz.—Appellante Antonio Barrozo Valente, appellado José Furtado Barboza.—Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Maria Antonia de Faria Silva, appellados Adolpho Beck e outros.—Confirmada a sentença.

De Alagôa Grande.—Appellante José Rufino de Souza, appellado Eloy Bezerra do Valle.—Confirmada a sentença.

De Cinguaretana.—Appellante Candido Martins de Castro, appellado José Campello de Albuquerque Galvão.—A uma diligencia.

D'Arês.—Appellante Antonio José de Oliveira, appellado João Victorino das Neves. — Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Antonio de Souza Braz, appellado José Alves Barboza. — Desprezados os embargos.

Do Recife.—Appellante Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, appellado Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago. — Receberam os embargos.

Do Recife.—Appellante D. Feliciana Maria Olympia, appellado Antonio Moreira dos Reis. — Desprezados os embargos.

De Carapina.—Appellante Manoel da Costa Travassos, appellado Domingos Trigueiro Castello Branco.—Receberam os embargos.

Do Bonito.—Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumby, appellados Sezinando Sergio dos Santos e outros.—Desprezados os embargos.

Do Bonito.—Appellante o juizo de ausentes, appellado herdeiros de Theotonio José de Freitas.—Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação commercial.

Appellante Dr. Jezuino Augusto dos Santos Mello, appellada a administração da massa de Fernando Stepple & C.

De Maceió.—Appellante David Alves da Costa, appellado Manoel Joaquim Duarte Guimarães e outro.

Appellaçao civel.

Do Recife.—Appellante Severiano Bandeira de Mello, appellado José Francisco de Salles.

Revista civel.

Recorrente a parda Francelina, por seu curador, recorrido Antonio Francisco do Canto.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Bellarmino Alves de Arouxa, appellado Manoel, africano, por seu curador; appellantes Manoel da Silva Farias & C., appellado Manoel Joaquim Pessoa.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

De Cabrobó.—Appellante Francisco Barboza da Silva, appellada a justiça.

Da Parahyba.— Appellante o juizo, appellado Antonio de Azevedo Maia.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Henrique de Barros Leite.

De Goyanninha.—Appellante Placido Pereira de Figueiredo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações civeis.

Recife.—Appellante Elias Emiliano Ramos, appellado Manoel Alves Ferreira; appellante o barão de Bemfica, appellados Jeronymo Delaus e outros.

Mamanguape.—Appellante Francisco Correia de Mello, appellado Joaquim Francisco de Abreu.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial.

Appellante Vicente Alves Moreira e outros, appellados D. Silvina Fernandes de Souza e outros.

Appellação civel.

Recife.—Appellante o pardo Galdino, por seu curador, appellado Antonio Machado Pereira Vianna.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação commercial.

Recife.—Appellantes Sá Leitão & Coimbra, appellados os administradores da massa de Manoel José Monteiro Torres.

Appellações crimes.

Buique.—Appellante o juizo, appellado José Florencio de Souza.

Itambé.—Appellante Pedro Ferreira Nobre, appellada a justiça.

Recife.—Appellante João Ferreira dos Santos Junior, appellado Manoel José Guedes Magalhães.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado José, escravo; appellante o promotor, appellado José Victorino; appellante o juizo, appellado Francisco Teixeira de Araujo.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado o alienado Manoel José Ferreira de Gusmão.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral e ao desembargador procurador da corôa:

De S. Miguel.—Appellante Luiza, por seu curador, appellado Nimesio Dacio de Carvalho Gama.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Anadia.—Appellante o juizo, appellado Miguel Ferreira Barbosa; appellante Barnabé Pereira da Rocha Calheiro, appellado Paulino, escravo.

Páo dos Ferros.—Appellante o promotor, appellados Francisco Moreira de Carvalho e outros.

Caruarú.—Appellante o juizo, appellado José Rufino Pereira.

Palmeira dos Indios. — Appellante o juizo, appellado Antonio da Rocha Firmiano.

Appellações civeis.

Atalaia.—Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

S. Bento.—Appellante Francisco Ignacio de Paiva Junior, appellada D. Maria Quiteria de Paiva.

Appellação commercial.

Recife.—Appellante Manoel Zeferino de Salles, appellado Bartholomeu & C; appellante Francisco Rodrigues dos Santos, appellado José Gonçalves da Cruz.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Recife.—Appellante a fazenda, appellado Nicoláo Eugenio Paes Sarmento.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Palmares. — Appellante José, por seu curador, appellado Francisco Ferreira Fragôso.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Olinda.—Appellante o juizo, appellados Francisca, e Arcangela.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recife—Appellante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellante Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, appellado Ernesto José Felippe Santiago.

Encerrou-se a sessão ás duas horas.

CAMARA MUNICIPAL.

6ª E ULTIMA SESSAO DA 2ª ORDINARIA EM 17 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Cesario de Mello, Rego Barros, Cunha Guimarães, Loyo Junior e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente, lendo-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, dizendo que fica approvado o accrescimo da despeza feita no concerto do tecto do paço desta camara, e que expedio ordem ao thesouro provincial para satisfazer a indemnisação dos dous terços da despeza total, visto ser a provincia nesta proporção condomina do dito edificio.—Inteirada e que se communique ao procurador.

Do inspector da saúde publica, solicitando se lhe forneça cópia dos mappas mortuarios dos cemiterios deste municipio, durante os ultimos dez annos, afim de que possa satisfazer o que lhe foi exigido pelo conselho geral de saúde de New-York.—Satisfaça-se.

Do administrador do cemiterio publico desta cidade, remettendo uma relação dos cadaveres que foram depositados na capella daquelle cemiterio; bem como o numero de brandões e velas arrecadadas.—Ao procurador.

Do engenheiro cordeador, informando a petição de Camillo Lins Chaves.—Ao advogado.

Do mesmo, remettendo o orçamento do aterro da rua do Quiabo, da povoação dos Afogados e descripção das obras.—Mandou-se pôr em praça.

Do procurador, dizendo que se entendeu com os herdeiros de João de Brito Correia, proprietario da casa em frente ao mercado publico, os quaes lhes responderam que não estavam resolvidos a vender seus predios.—Ao advogado para proceder á desapropriação.

Do mesmo, remettendo a conta das despezas feitas em diversos juizos com questões da camara e pede se lhe mande levar em conta. — Ao contador.

Do mesmo, dizendo que a camara de Olinda continúa a receber laudemios provenientes de venda de terrenos portencentes a este municipio, como ha pouco aconteceu com um terreno, que Pedro Ratis Borges, contratou vender a Manoel Paulo de Albuquerque, sendo a escriptura lavrada pelo tabellião Porto Carreiro.—Ao advogado para verificar a legislação a respeito.

Do contador, informando as petições de Antonio Pinheiro de Carvalho, de Antonio Joaquim da Silva e de Bezerra & C. — Foram todas deferidas.

Do fiscal da freguezia de S. José, informando a petição de José Ignacio Ferreira Rabello. — Defere-se.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, participando ter multado a Antonio Gonçalves de Vasconcellos, com padaria á rua do Visconde de Goyanna n. 97, como incurso nos arts. 11 e 12 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, e como infractor do art. 194 da mesma lei, como tudo consta da relação que remette.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, remettendo tres termos de infracção de posturas em que incorreram:

Moreira & Duarte, como infractor do art. 75, combinado com o 91 da lei n. 1,129, por estarem concertando duas casas sem licença, em 30$.

João Gomes da Costa, por ter feito sem licença um telheiro, multado em 30$, como infractor do art. 75, combinado com o 91 da mesma lei.

José Carneiro da Cunha, multado em 10$, como infractor do art. 128 da mesma lei.—Ao procurador.

Por deliberação da camara foi suspenso do exercicio de suas funcções, por cinco dias, o guarda fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, João Pitta Virães, por falta de cumprimento de deveres, segundo informou o respectivo fiscal.

Foi perante a camara arrematado pela quantia de 301$000, por um anno, o imposto de 60 rs. por cada coqueiro, por Lourenço Alves de Souza.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Alexandre Americo de Caldas Brandão, Antonio Manoel da Silva, Antonio Ferreira Ramos, Alexandre Rodrigues de Almeida, Antonio Joaquim da Silva, Antonio Pinheiro de Carvalho, (2) Antonio G. O. Guimarães, Antonio José de Souza e Silva, Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins, Antonio Ignacio Heitor, Bezerra & C., Cosme Damião Montenegro, Domingos Nunes Ferreira, Francisca Adelaide Carneiro Monteiro, Francisco de Miranda Leal Seve, Francisco Carolino do Sacramento Vidal, Firmino Ferreira Leal, Herculano Guedes de Oliveira, João Ferreira de Souza Lima, José Maria Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Ferreira Coutinho, Joaquim Rodrigues Duarte, João Joaquim da Costa Leite, José João de Amorim, José Maria Ferreira, João da Silva Caixeiro, Jeronymo Francisco Ferreira, José de Vasconcellos, José Ignacio Ferreira Rabello, Manoel José de Aguiar, Keller & C, Manoel Pinto da Costa Barros, Manoel José Gonçalves Braga, Manoel Vieira Neves, Manoel José Gonçalves Braga, Manoel Francisco Duarte, Margarida Starr, Paulino Herculano de Figueiredo, Tiburtino Correia de Amorim, Zeferino da Costa Valente.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão á 1 hora e meia da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque — presidente.— José Cesario de Mello.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Bellarmino do Rego Barros. — Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—João da Cunha Soares Guimarães.—José da Silva Loyo Junior.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 1.º DE AGOSTO DE 1874.

A Provincia.

Nas suas repetidas arengas *bacalhoeiras*, a *Provincia* tem recorrido a todos os meios para induzir a população a algum desvario. Grita contra o imposto creado, concita o povo, ralha com elle, inverte os factos, deturpa a verdade e procura chamar o odioso sobre os seus adversarios!

Em todo este seu labutar inglorio e esturdio, uma cousa só tem conseguido —é demonstrar que o seu redactor chefe nem na argumentação sabe ser leal, é um espirito que se alimenta na má fé; é talvez uma cabeça transviada.

E', de certo, preciso não estar em juizo perfeito, para, em quente, por assim dizer, inverter e desfigurar pensamentos e palavras alheias! E' preciso ser de animo rabudo para do seguinte trecho de um discurso, fazer um extracto como o que adiante se verá:

« Alem disto, desde que elle (imposto sobre o *bacalhão*) se mesura de modo a não desanimar o consumo, nem a ser insupportavel ao contribuinte, pode até trazer o resultado util de obrar como um estimulo na parte industriosa da população, dando maior desenvolvimento as faculdades productivas do trabalho.

« *Um aparte diz* — Eu não quero estimular o trabalho encarecendo o alimento. Se é um beneficio, *in vitu non datur benificium.*

« Replica-se — Eu não fallei em beneficio, expuz a theoria do imposto, disse que o imposto indirecto, sendo elemento, não se torna insupportavel, e pode attingir a um fim util. »

Destes trechos a *Provincia* ou o seu dramaturgo redactor, arranjou esta estulticia para tornar odiosa uma theoria que economista notavel a autorisa.

« O imposto é um beneficio, porque o povo assim vexado, em estado de não ter o que comer, por força activa-se, e a industria caminhará e o trabalho se activará »

Após este *specimen* de lealdade jornalistica, emprega o estribilho já ridiculo, desfructavel e capadoçal: —*Estais ouvindo, povo de Pernambuco?*

Sim, o povo que ouve as cavillações dos capadocios, vê tambem o que elles fazem, e julga-os com justiça e criterio.

Ainda bem a *Provincia* não lançava á circulação esta inqualificavel prova de má fé, já renovava outra relativa ao *fazer-se mel para si*; lembrança esta que muito excitou o *nervoso* daquelles que outr'ora chamaram ao povo de *poeira*, e hoje andam a fingir zelo pela sua sorte! E assim em seguida ao *mel para si*, veio a legislação da União Americana, e as leis do *pudor* e de *moral universal*, para dizer-se que do alimento do pobre se tirou proventos para vadios que na assembléa provincial crearam empregos para si!

Não ha *patriotagem*, não ha expediente improprio que a *Provincia* tenha dispensado nesta cançada questão do bacalhão, agitada e levantada pelo arrojo estouvado de um *vira-folha*.

Convem não deixar que este meio de opposição passe em julgado.

O imposto foi decretado para satisfazer uma necessidade publica, para remover os embaraços financeiros da provincia; não teve por fim a creação de empregos.

Se a intenção do legislador fosse *fazer mel para si*, meios amplos teria para ser desde muito feito esse mel; não carecia o imposto.

Ora, se o imposto proveio da necessidade do restabelecimento do equilibrio das finanças, se delle foi consequencia a creação de dous empregos, que dezar ou offensa ás leis da moral *universal* resulta do facto de ser para um chamado um dos deputados autores da idéa?

Alem disto, não foram os lugares creados pela assembléa: a lei n. 1,141 autorisou « ao presidente da provincia a providenciar sobre o modo por que deverá ser arrecadado o referido imposto.»

Não sendo conveniente que a cobrança fosse feita pelo consulado provincial, por vir d'ahi o atropello e retardamento dos despachos das mercadorias, o illustrado e distincto administrador, seguindo o parecer do inspector do thesouro e o systema antiguissimo de agencias para arrecadação de impostos de consumo; creou as novas agencias, expedindo um regulamento previdente e abundante de meios de fiscalisação.

Por tanto, em boa fé não se pode censurar a administração, nem dizer que a *moral universal* foi, na questão do bacalhão, sequer rossada.

Mas se estas leis do *pudor* e da *moral universal*, não são leis novas, são antiguissimas, cruel e rigorosa é a sentença de condemnação que a *Provincia* lavrou aos seus proprios redactores.

Entre estes, e entre correligionarios seus, existem os deputados que propozeram e sustentaram a creação da escola normal, sendo nella encartados como director e professores, logo na sua installação.

Ah! se fossemos *bacalhão de oculos*, não deixariamos de applicar o estribilho — *Estais vendo, povo de Pernambuco?*

Mas deixaremos que a *Provincia* siga o seu turtuoso caminho.

Nem mesmo lhe lançaremos em conta o insidioso do seu proceder, em só combater o imposto do *bacalhão*, quando estava tudo feito, e em effectividade a arrecadação.

Diz que a assembléa provincial não tinha galerias, que o *Diario de Pernambuco* retardou a publicação dos debates, que os seus redactores só souberam do imposto depois de começar a arrecadação. Nem a lei do orçamento vio publicada!

Entretanto o projecto de orçamento foi apresentado no dia 14 de abril, e publicado no *Diario de Pernambuco* a 29 ou 30 do mesmo mez.

As emendas apresentadas na 1ª e 2ª discussões, foram de um dia para outro publicadas.

A associação commercial vio essas emendas e representou unicamente contra a elevação dos impostos sobre vinhos e estabelecimentos commerciaes; o *Jornal do Recife*, vio tambem a creação do imposto do *bacalhão*, e escreveu um artigo em referencia a elle; só a *Provincia* nada vio, nada soube!

Quando, com proveito, podia combater a medida, e conseguir talvez convencer a assembléa de que era ella um mal ao pobre, era um *desfalque á sua panella*; calou-se, esteve na moita, e agora faz alarido!

Agora é que derrama compridas lagrimas sobre o fogão do pobre, profanando o repouso dos tumulos com essas tôlas invocações ás cinzas de Nunes Machado, Caneca, Domingos Theotonio e outros!

E' que como com os vivos não faz fortuna, tenta-a com os mortos!

E' que durante os trabalhos da assembléa estava toda a gente da *Provincia* de *esperanças*, acreditava estar com o poder já no patamar da escada. Montada ella na burrinha, carecia de dinheiro para os arranjos, para as *tramoias*, carecia de empregos para os desinteressados patriotas: abortaram as esperanças, o amor do povo desenvolveu-se, e ahi temos o novo *pai da pobreza* a ameaçar céo e terra com *oitenta artigos*, que no fim de contas, todos reunidos, pisados e esprimidos, não darão succo para um.

Mas o *leão adormecido* despertou...

Sahe cinza...

Veremos.

———

Insiste a *Provincia* em levantar em tom fanfarroso accusações infundadas e vagas, contra o honrado e illustre presidente o Exm. Dr. Lucena.

Innumeros tem sido as vezes em que esses clamores dos *provincianos*, já muito repetidos e repisados tem recebido cabal reputação de nossa parte, e desdem e pouco caso da parte do publico.

Era de esperar portanto, que os escriptores *provincianos*, batidos e repellidos com grande vantagem de certos reductos, a que por forma alguma poderão mais acastellar-se, procurassem, esmerilhassem, mesmo como costumam em todos os actos da administração, algum argueiro para formar cavallo de batalha e investir de novo contra o illustrado administrador.

Tinhamos razão para suppor que as accusações feitas ao Exm. Dr. Lucena, á quem os *provincianos* só votam ogerisa, versassem sobre algum dos seus actos, que ainda não tivessem soffrido o *talho* do escapello da injustiça dos escriptores da *Provincia*.

Contra essa nossa espectativa oppõe-se o artigo de fundo da *Provincia* de 29 do corrente.

Naquelle artigo, não só se procura provar que as reformas introduzidas nas repartições provinciaes estão fóra das bases estabelecidas na lei n. 1,144 de 17 de julho de 1873, como tambem se põe em duvida os conhecimentos e illustração do Exm. Dr. Lucena, illustração já comprovada, como bem o disse um dos mesmos escriptores *provincianos*.

O que nos admira foi o desembaraço com que o autor do artigo alludido, affirmou e deu como provado o que os seus collegas nunca provaram e nem poderão provar, isto é, que ha incoherencia entre as palavras do relatorio do Exm. Dr. Lucena deste anno e as reformas das repartições.

Este escorrego, em que cahio o escriptor, bem nos indica que elle está atrazado um seculo, como lá dizem, a respeito do modo de apreciar-se o que se chama administração da provincia.

Ao que parece, o escriptor é novel, apparece nas columnas da *Provincia*, por conjuncção de lua.

Falla aquelle escriptor *provinciano*, em reforma da bibliotheca provincial, e diz que esta repartição não precisava de ser reformada.

Contra semelhante cegueira proposital e obstinada só temos a oppor o silencio, porque ha homens que fecham os olhos para não verem a verdade, e para os quaes não ha logica convincente.

Pois quando todos reconhecem que o nosso atrazo é devido em grande parte a poucos elementos de instrucção que possuimos, e que as bibliothecas publicas são meios de instruir e levar illustração ao povo; é que um escriptor tabaréo nos vem ensinar em pleno dia, que podemos passar sem bibliotheca, e que convem mais deixar a que ja possuimos estragar-se pelas traças, cupins e escamotagens, simplesmente para não se gastar mais dous ou tres contos de réis!

Effectivamente esse escriptor nunca soube o que é economia; ou se soube a sua economia é igual a de um homem de quem se conta o seguinte facto: que para não comprar verdura na porta de casa, porque as vendedeiras lhe podiam dar um mercado pequeno, vestia-se e ia á ribeira, onde comprava um vintem de verdura e pagava a um ganhador quatro vintens para leva-la a casa.

Quem sabe se esse espirito de economia de semelhante usurario não é tambem o do escriptor *provinciano*?

Quereriam os *provincianos* que S. Exc. o Sr. presidente fizesse as reformas para peior e não para melhor!

Isto é o que na verdade merece a exclamação: *mirabile dictu!*

Pois quando e em que tempo já se vio reformar se uma repartição peiorando as condições e meios indispensaveis para o bom desempenho do serviço publico?

Isto é na verdade uma extravagancia nunca vista!

Quando a lei recommenda que na reforma das repartições se guarde toda economia, está bem entendido que esta expressão toda economica não quer dizer que não deva despender com os empregados, cuja existencia o serviço publico reclama; mas sim, quer dizer, que não se deve sustentar em uma repartição um pessoal inutil.

Para que os *provincianos* digam que a reforma da bibliotheca é um desperdicio de dinheiro, e que S. Exc. o Sr. presidente não economisou e nem zelou os dinheiros publicos com essa reforma, só preciso antes que tudo provar que as bibliothecas nenhuma utilidade trazem, e que a reforma feita em nada aproveita as exigencias do publico, e que o pessoal é superabundante.

Antes disso, tudo é mera declamação e vontade de fazer opposição escrevendo asneira para ser publicada.

Falla tambem o escriptor em os lugares de ajudante do escrivão da receita e do lançador do consulado; e sem se expressar de modo claro, a respeito, apenas griphou umas palavras, como que para dar a entender que com a creação desses dous lugares, o Exm. Dr. Lucena revelou pouco zelo e economia dos dinheiros publicos.

Posto que, o escriptor provinciano não externasse o seu pensamento quanto a esses dous lugares, com tudo nos lhe diremos que neste mesmo terreno já tive nos occasião de responder aos seus collegas de redação por forma tal, que elles se recolheram ao silencio: não voltaram mais a disscussão.

Se o escriptor a que nos referimos não estivesse tão alheio ás lutas da imprensa, e não votasse a S. Exc. um odio entranhavel, por certo que não veria servir de relogio, repetindo accusações, cuja improcedencia já demonstramos.

Com argumento logico pozemos em relevo as vantagens, resultantes da creação dos lugares de ajudante do escrivão da receita e lançador, vantagens que se não contestam.

De facto, nem o escriptor e nem outro, poderá negar que S. Exc. realisasse economia com a creação de taes lugares, pois que esta é economia, está evidente.

S. Exc. o Sr. presidente, reformando a thesouraria provincial, creou o lugar de ajudante do escrivão da receita; mas desta creação resultou augmento de despeza?

Desde que a divida activa da provincia e os sellos de heranças e legados passaram a ser cobrados pela thesouraria provincial, desde que houve por esta forma augmento de trabalho, todos comprehendem que era necessario augmentar o pessoal da thesouraria; mas augmenta-lo por modo tal que a despeza em nada fosse superior ao que se dava aos empregados do consulado, quando esse trabalho estava a seu cargo.

Foi exactamente o que fez S. Exc. o Sr. Dr. Lucena.

Creou o lugar de ajudante do escrivão da receita na thesouraria, porem economisou mais de sete contos de réis, em que importavam as porcentagens que pertenciam aos empregados do consulado.

Ora, estes sete contos de réis redundaram em favor dos cofres; o que não teria lugar, se a cobrança continuasse a ser feita pelo consulado.

E agora perguntamos aos *provincianos*: ha ou não economia quando os sete contos de réis em que importavam as porcentagens passam a pertencer aos cofres provinciaes, dando apenas a provincia 2.300$000 com o escrivão da receita e seu ajudante, encarregados de fazerem a cobrança?

Qual é maior quantia a de 2:300$000 ou sete contos de réis?

Mas se dissermos ainda aos *provincianos*, que alem da economia ahi notada, a reforma trouxe mais a commodidade e facilidade para os partes que procuram fazer os seus pagamentos; o que nos responderá a *Provincia*?

E o lugar de lançador? nos perguntará a *Provincia*.

Tambem com referencia a este lugar houve economia dos dinheios publicos; porque, com a creação de semelhante lugar, supprimio-se um dos lugares de conferentes; notando-se ainda que o ordenado de lançador é inferior ao que percebia o conferente.

Por outro lado a creação deste lugar era de urgente necessidade, ha muito reclamada, e principalmente hoje que o imposto pessoal que passou a pertencer á provincia, tem de ser cobrado por esta.

Responda-nos agora os *provincianos* houve ou não economia e zelo de dinheiro publico com essas reformas?

Bem sabemos que o fim da *Provincia* não foi o zelo pelos dinheiros publicos; mas sim atacar a pessoa do presidente, como revelou no final do artigo.

Neste sentido vimos a *Provincia* contestar que S. Exc. fosse um administrador honrado, illustrado e distincto.

Muitas provas em contrario poderiamos apresentar; mas contentamo-nos em dizer por agora, que a honradez, illustração e distincção que todos reconhecem como uma realidade em S. Exc. o Sr. Dr. Lucena, em nada soffrem com a contestação dos *provincianos*.

Não é da vontade dos *provincianos*, que depende os foros, a que S. Exc. tem jus: podem ficar tranquillos.

Vamos ao ultimo ponto da accusação dos *provincianos* exarado no artigo de fundo a que respondemos.

Citemos primeiramente as textuaes palavras do artigo alludido, para melhormente patentearmos as sem razões que encerram, filhas da inepcia *provinciana*.

« E nem duvideis que sois supinamente ignorante, Sr. Lucena, porque ahi está o celeberrimo regulamento para matricula de cavallos, no qual se tivesseis noções de direito civil, não havereis consagrado disposições subversivas desse direito, que vós como magistrado deveis conhecer.

« Quereis ainda prova mais cabal de vossa ignorancia Sr. Lucena?

« Acha-la-heis nos artigos 9, 10, 11, 15, 47, 56, 66, 67, 68 e outros do vosso regulamento da guarda local, nos quaes marcais attribuições aos promotores, juizes municipaes e de direito.

« Deveis, por ventura, ignorar, Sr. Lucena, vós juiz de direito, que aquelles funccionarios tem no codigo do processo e regulamento respectivo, lei de 3 de dezembro, reforma judiciaria e seu regulamento e outras leis geraes, as suas attribuições firmadas de modo claro e preciso, as quaes não podem ser ampliadas ou restringidas a vontade de um presidente de provincia? »

Aqui deram fundo os *provincianos* com toda a sua carga de má vontade e de triste ignorancia.

E tem o que vêr estarem os *provincianos* todos os dias a fazer cabedal de sapiencia e a chamar de ignorante o Exm. Sr. Dr. Lucena e a quem mais lhes apraz, os *provincianos*, que muitas vezes ao dia expõem ao publico quatro palmos e meio de sua polpuda ignorancia e de sua inqualificavel inepcia!

No entretanto o que tem graça é que elles, vendo-se pulverisados em seu orgulho sapiencial e em suas ôcas e improcedentes accusações, abandonam o campo, como o tem tantas e tantas vezes feito; mas, passados tempos, quando julgam esquecidas as suas derrotas, voltam a remoer passadas e esboroadas accusações.

Isto mesmo denota que lhes falta materia para fazer opposição séria e procedente contra o Exm. Sr. Dr. Lucena, cujo bom senso, criterio e illustração muito o distanciam do autor do artigo que esta sendo respondido.

Para não perdermos, pois, tempo inutilmente, remettemos os *provincianos* para o que em tempo opportuno dissemos a respeito das suas declamações balofas sobre o regulamento para a matricula de cavallos, e passamos a occupar-nos com as ridiculas censuras feitas ao regulamento da guarda local.

Para justificarmos o Exm. Sr. Dr. Lucena pelo que está disposto nos artigos, apontados pelos *provincianos*, deste ultimo regulamento, poderiamos chamar-lhes a attenção para muitos e muitos regulamentos provinciaes, quer desta, quer de outras provincias, alguns dos quaes feitos pelos seus correligionarios, em que são conferidos aos mesmos empregados mencionados naquelles artigos a outros cujas attribuições estão marcadas por lei geral, funcções attinentes a serviço provincial.

Entre esses differentes regulamentos apontaremos os seguintes: o actual da instrucção publica, em que os parochos, empregados geraes, são considerados substitutos dos delegados litterarios e o do corpo de policia, ultimamente revogado, no qual o promotor publico era revestido das funcções de auditor e o juiz de direito das de membro da junta de justiça, composta tambem de officiaes superiores da guarda nacional e do exercito, que são empregados geraes.

Poderiamos ainda citar os regulamentos do corpo de policia das provincias do Rio Grande do Norte e do Ceará, que conferem attribuições ao supremo conselho militar da côrte e muitos outros.

Bastaria, portanto a ignorancia de tanta gente, tantos e tão antigos precedentes, nunca censurados, para pôrem a coberto das censuras *provincianas* o Exm. Sr. Dr. Lucena. Bastaria ainda para esse mesmo fim o facto de haver collaborado no regulamento atacado pelos *provincianos* o Sr. Dr Drummond, que como mestre da sciencia e muito illustrado que é, aceitou a idéa de dar intervenção na organisação da guarda local aos promotores publicos, juizes de direito e municipaes.

A proceder o que dizem os *provincianos* contra o Exm. Sr. Dr. Lucena, procederia tambem e tal vez com maioria de razão contra o Sr. Dr. Drummond, com quem, desde já folgamos de dize-lo, o articulista *provinciano* é incapaz de medir suas forças, que são as forças do ignorante e do escrevinhador superficial.

Mas não. Ao Exm. Sr. Dr. Lucena outras razões justificam perfeitamente da increpação que lhe é feita pelos *provincianos* a proposito do regulamento da guarda local.

A IGNORANCIA PROVINCIANA já faz dó! Não nos irritemos contra ella, que seria deshumanidade.

Sejamos misericordiosos, pois que é obra de misericordia ensinar os ignorantes....

Saibam os *provincianos* que o Exm. Sr. Dr. Lucena nos artigos 9, 10, 11, 15, 47, 56, 65, 67, 68 e outros do regulamento da guarda local não marcou attribuições aos promotores publicos, juizes municipaes e de direito, como dizem, ampliando as que competem a esses funccionarios pelas leis geraes. Não, o illustrado administrador, que muito bem sabe o que o articulista *provinciano* inculca saber, fez na disposição daquelles artigos o que o articulista *provinciano*, por ignorante, não poude comprehender. S. Exc. inspirado em boas intenções e no seu patriotismo, quiz que a instituição da guarda local ficasse em condições de dar bons resultados e para isso entendeu, e entendeu muito bem, que devia em sua organisação haver o maximo cuidado e zelo.

Esse cuidado e zelo se devia traduzir na intervenção de pessoas idoneas e illustradas das localidades respectivas na organisação da força.

Neste intuito, pois, e em outros semelhantes, attinentes ao florescimento da nova instituição, foi que o Exm. Sr. Dr. Lucena consagrou em seu regulamento o disposto nos artigos, que se tornaram alvo das censuras dos *provincianos*.

Attendam bem os *provincianos*. O regulamento alludido não amplia as attribuições dos funccionarios de justiça das comarcas; apenas escolheu esses funccionarios, na qualidade de simples cidadão a quem anima o desejo de bem servir o paiz e como homens illustrados que são, para confiar-lhes as attribuições em alguns de seus artigos consagradas.

Os promotores publicos, os juizes municipaes e de direito intervem na organisação e em outros actos da guarda local, não na qualidade de que já estão revestidos, mas como poderiam intervir quaesquer outros cidadãos nas condições desses funccionarios, se os houvesse em todas as comarcas.

Ninguem dirá de boa fé e sem revelar-se supino ignorante que as funcções de delegado litterario, cargo este geralmente exercido pelos promotores publicos e juizes de direito e que poderia em um novo regulamento da instrucção publica ser dado definitivamente a essas mesmas autoridades, ninguem dirá, repetimos, que semelhantes funcções importam uma ampliação das attribuições dos cargos geraes exercidos por tão conspicuos cidadãos.

E' o caso.

Para que foram, pois, os *provincianos*, incommodar o codigo do processo, lei de 3 de dezembro e outras, a proposito do regulamento da guarda local?

Se não fossem tão ignorantes, não se teriam dado os *provincianos* a semelhante trabalho.

Voltaremos, se voltarem.

———

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!... que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

carta de Marco Antonio a seu amigo Agripa.

Meu charo Agripa.—Grande saudade tenho tido de ti; ha muito que desejava conversar-te, e mostrar-te como tenho sido coherente, seguindo á risca os principios, que me tens sempre ensinado; representando todos os papeis; figurando em todas as situações; especulando com tudo; emfim não tenho perdido *vaza*; e não obstante.... ah! forte enguiço! má estrella me persegue!

Até hoje ainda nada. Não vês como já estou corcundo, secco, esguio, de olhos fundos e corcovados, com a vista languida e *comprida*, já precisando de oculos para arranjar meus plagios?

Tão boas esperanças que tinha de arranjar um lugarzinho de revisor! Era pequeno, já ouviste, todavia sempre dava para molhar a guéla.

Mas qual! o Sr. Lucena, entendeu que não podia dar-m'o, porque a assembléa não marcou quota para este fim; quer ser Catão, quer advogar os direitos do povo, e zelar-lhe o dinheiro. Anda! por isso agora está vendo o seu nome atassalhado quotidianamente por mim e por toda nossa matilha. O povo que o vá defender! Parvo!

Em lugar de encher a pansa a nós, que promettiamos eleval-o ás nuvens com os nossos artigos bombasticos, vai lembrar-se do povo, uma cousa a quem a gente illude com tanta facilidade!

Não vês, como tenho feito? Hoje apresento-me com uma cara; quando vejo que vai se tornando muito conhecida, zás! mudo de figura; e no outro dia apresento-me edição nova, correcta e augmentada; se desconfio que me podem reconhecer, não ha tempo a perder, nova mascara; e neste gosto, vêiá quanta cousa tenho sido: *conservador (e que conservador? de mandar matar a plebe liberal)*; *infallibilista*, quando nem se sonhava na infallibilidade do papa; *ultramontano, liberal, redactor da Opinião Nacional, aquelle periodico que (aqui para nós, heim! não é bom lembrar estas cousas) atacava o Villa-Bella até no que elle tinha de mais sagrado — a honra e honestidade de sua familia*; *ante-infallibilista, pensador livre, republicano*, etc., etc., etc.

Actualmente, eu não sei mesmo o que te diga.. porque afinal [illegible] contas eu sou um pouco de todas essas cousas...; sinto-me com uma propensão admiravel para ser qualquer dellas! Sou um homem privilegiado, não ha duvida.

O diabo é que não sei aproveitar a monção! As vezes falta-me a paciencia para esperar; outras vezes é porque (triste fado!) tive o descôco de pensar que ficando muito tempo com a mesma mascara, não me reconheciam.

Mas, olha lá, eu te prometto d'ora avante estar de olho vivo, e ouvido alerta; aquelle que primeiro me der um bom osso para roer, a este pertenço eu; calo me, nem mais palavra; vou roê-lo na *macióta*...; arre! já estou cançado! os homens não me deixam de mão; estou arrependido de não ter contido o furor d'este abdomen insaciavel!

Elles por ahi dizem: Marco Antonio não tem caracter, é um infame traidor, é um Calabar.... e outras cousas mais. Pobres tôlos! Não se convencem de que é esse o caracter de Marco Antonio!

No meio de tudo isto, tenho seguido sempre, como te disse, os teus conselhos; colleccionei alguns plagios, artigos furtados deste e daquelle autor, como o grande Bossuet, e remetti os com o meu competente retrato para o *Novo Mundo*, periodico *illustrado*, e eis-me um homem *illustrado*! Não viste o retrato como é parecido? D'este modo hei de tornar-me conhecido em todo o orbe.

E por fallar em periodico, lembro-me da nossa *Provincia*, coitada, receio pela sorte da infeliz. Tenho muito médo, estou mesmo vendo a hora que ha uma explosão no encanamento da *Drainage*, e morreremos todos asphyxiados; se é que antes o gerente não faça alguma reclamação. E que dezar! Que vergonha para nós todos!

Eu tambem, é verdade, quando estou nos meus azeites, largo muitas....; concorro com a minha quota parte bem accrescentada; mas, assim tambem não: é demais; quando nada, pode dar-se um entupimento, e estaremos perdidos.

Tu que agora estás muito lá de dentro, acho bom, que abras os olhos daquella gente, e mostre-lhes o perigo, que nos ameaça: olha! é conselho de amigo: emfim sua alma, sua palma.

Adeus! até outra vista. O que te acabo de dizer, fica entre nós; desta só podes, deves fallar na ultima parte em relação á *Provincia*, mesmo porque devemos mostrar interesse pelos tôlos, emquanto precisamos delles.

Teu amigo,

Marco Antonio.

Sapato de borracha. (*)

E' um insensato, Gambetta......

Um grande homem, tú!.... ...

Um philosopho orador, um democrata que esquadrinha os segredos da democracia com os adornos da eloquencia, um orador que tanto faz palpitar os corações, quanto arrostra as convicções....

Ora, podes ser isso lá na Europa, uma terra em que se estuda a democracia, como o facho de luz do seculo XIX, como a chave do enigma do futuro......

Podes ser por lá o que quizeres; mas aqui?...

Um grande homem, tú!

Não tens senso commum; serias menos do que qualquer Aprigio, aqui na terra do directorio *provinciano*.

Democracia! Povo!

Pois não sabes que são umas palavras vasias de sentido.... peior, umas palavras *capadocias*, essas que fazem a gloria do redemoinho progressista da velha Europa, aqui no directorio *provinciano*, inspirado pelo primeiro *estroina* do mundo?

Attende, pobre sonhador, e vê como vão adiantadas as doutrinas pelo *directorio*, nesse jornal a *Provincia*, escripto por um Aprigio, cuja gloria breve te allumiará por esse grande mundo, se é que já não te allumiou.

Attende: não tens senso commum.

Disseste:

« Senhores, não se soltam palavras por muito tempo e impunemente, diante de um povo intelligente como o nosso; quando se pronunciam diante de uma grande nação as palavras liberdade, exame e emancipação, para a enganar, para a seduzir e para a enleiar, os *sophistas*, os *desvairadores* das multidões que empregam essa linguagem não usam della impunemente

« Effectivamente, depois de ter ouvido a palavra, reclama-se a cousa; os que fizeram promessas resistem, mas o dia chega em que elles estão cheios de razão; insiste se, resistem de novo e afinal o *impostor* descobre-se, envolvendo se no seu proprio laço. Tornam-se então a mofa da multidão; mas, desgraçadamente, causa-se ao mesmo tempo a *vergonha* e a *ruina* do paiz, que teve a infelicidade de ouvir aquellas mentiras, e de se deixar arrastar por ellas. »

Temos pena de ti, Gambetta.

Aqui ha um *provinciano* chamado Aprigio, mettido n'um conventiculo que se appellida *directorio liberal*, que escreve n'uma folha intitulada *Provincia*, justamente o contrario do que dizes.

Como estais atrazados, oh vós desses velhas terras.

Aprendei com a *Provincia*:

« Mais nobre, mais digna a usurpação do poder pela espada de um despota *sanguinario (!) sequestrando todas as liberdades*, do que essa empolgação do governo do estado por criminosas colligações do interesse individual.

Uma *cobre de sangue o paiz*, a outra cobre-o de opprobio.

Na primeira o usurpador derramando o sangue, *rende uma homenagem* ao homem, na segunda derramando a onda da corrupção, degrada e avilta a dignidade humana. »

Não te rendes Gambetta?

Tens cabeça dura, és judeu, não ha duvida.

Attende para a applicação do sanguinario chefe:

« O que has de fazer a este presidente, povo de Pernambuco?

Nas republicas americanas *mata-se*, rendendo preito á *dignidade* humana: tem-se medo do troco, *se o inimigo fica vivo*. E em Pernambuco esse presidente *ahi fica.... ahi transita*... ha quinze mezes!

Que terra e que gente!

Onde estais, povo de Pernambuco?

Ah! presidente peixe-espada, *quanta falta faz a este povo um Souto-Maior!* (1)

Tudo tem seu dia!

O dia chegará! »

Quizeramos aqui perante o Aprigio, os publicistas e doutrinarios da Europa: venham todos e serão desbancados.

Não respondes Gambetta?

Para que de uma vez de rendas, dir-te-hemos os progressos em que vamos aqui no *directorio* dos liberaes.

Não sahiremos daquella *prelecção* que na verdade é o que ha de mais sublime: apenas a repetiremos por modo mais pittoresco, tirando-lhe as ultimas consequencias.

Se o assassinato é um preito á dignidade humana, e augmenta os brios e a felicidade do povo, segue-se: quanto mais assassino, mais brioso e feliz.

Temos, pois, que o povo ha de chegar ao cumulo da felicidade por meio do assassinato.

Mas, se pregar ao povo semelhante doutrina, é concita-lo ao assassinato, e insinuar-lhe os meios de pratica-lo, segue-se que neste caminho mui breve ninguem poderá sahir á rua.

E porque entre nós, que somos a espinha de garganta dos *provincianos*, que somos descompostos pelo primeiro diffamador do mundo, tudo se segue pela mais rigorosa logica, breve será reformado o novo codigo de bons costumes: a diffamação não será safadeza, e até o ser infame será motivo para ter cadeira.

Com effeito, se o meio de beneficiar um individuo é suggerir-lhe idéas de perversão e de assassinato, desde que todos estejam perversos e assassinos, o bem publico ha de augmentar, porque augmentará a licença e a corrupção dos particulares, e é disto que se compõe a felicidade publica.

Logo, os assassinos serão benemeritos da *Provincia*.

Porque, tirando a vida dos outros, obrigam os assassinados a deixar-lhes o campo livre.

Logo quanto mais asssassinos, mais feliz povo.

São consequencias directas do principio.

O grande Rossi (grande lá para as tuas terras européas, simplorio Gambetta) o grande Rossi dizia que um principio era falso, quando não supportava todas as suas consequencias.

Cousas da pobre gente *sábia* de lá.

Por aqui a cartilha é muito differente.

O principio leva á benemerencia dos assassinos, e os liberaes de Pernambuco dizem que é verdadeiro o principio, e continuam a fallar dos crimi-

———

(*) Vide o artigo editorial da *Provincia* de 21 do corrente, n. 350.

Por engano de typographia sahiram trocados dous artigos, devendo ler-se primeiramente o presente e ao depois o que sahio hontem.

(1) Foi o assassino que, tendo jurado matar o general Luiz do Rego, descarregou sobre elle um tiro de bacamarte na noite de 20 de junho de 1817, ferindo-o gravemente.

minosos... phantasticos.

Como são mestres os escriptores desse jornal a *Provincia*..............................

....

Povo de Pernambuco, isto é que estais ouvindo irrita e faz rir....

Até quando?

Disseram ante-hontem: o povo não precisa de aprender: vá para o *cambronne*.

Disseram hontem: arranjemo-nos, chamando para cá o *Mornay*, embora vão parar os cofres publicos no *deficit*, porque não deve ter quebradeira o liberal, ou deve morrer o innocente escrupuloso nos contratos.

Dizem hoje: assassinatos e mais assassinatos, para que a hediondez do crime recorde a felicidade do noite e dia.

Cabeça, coração, bolsa, tudo, povo pernambucano, tudo é atacado pela feroz redacção *provinciana*.

E o estro na Aprigio alli está e estará.

Até quando?

Quanta perfidia, quanta baixeza, povo de Pernambuco!

ESTATUTOS DO COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE

20—rua dos Coelhos—20

SOB A DIRECÇÃO DE PHILOMENA MINERVINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY, COADJUVADA POR SUAS IRMÃS D. LANDELINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY E D. OLINDINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY.

I

Artigo 1.º O collegio dirigido por Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey, denomina-se COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Art. 2.º As alumnas recebem nelle instrucção primaria, secundaria, religiosa, de civilidade, e de recreio e prendas.

Art. 3.º A instrucção primaria é:—leitura, escripta, contabilidade (as quatro operações), noções de grammatica portugueza, costura chã e crochet.

Art. 4.º A instrucção secundaria comprehende—lingua nacional, francez, inglez, italiano, historia, geographia e arithmetica.

Art. 5.º A instrucção religiosa é dada pelo cathecismo; as alumnas aprendem: — doutrina christã, e todos os deveres religiosos a cumprir para com Deus, seus pais e parentes, e em geral com a sociedade.

Art. 6.º A instrucção de civilidade abrange todos os actos da vida de uma senhora em relação com as pessoas de sua familia e com a sociedade.

Art. 7.º A instrucção de recreio consta de—desenho, musica, piano e dança.

Art. 8.º A instrucção de prendas reune: — todos os trabalhos de agulha e toda a especie de bordados, que deve saber uma senhora da melhor sociedade.

II

Art. 9.º O collegio admitte alumnas internas, meio pensionistas e externas.

Art. 10. A lingua que se falla no interior do collegio é a franceza; e durante as aulas de inglez e italiano só se fallam estas linguas.

Art. 11. As alumnas que estudam francez, inglez e italiano, aprendem a fallar, escrever e traduzir estes idiomas grammaticalmente.

Art. 12. A mensalidade para as internas é 40$, para as meio pensionistas 20$ e para as externas 5$, pagos adiantados, por trimestres, que uma vez começados, consideram-se vencidos.

Art. 13. A instrucção das alumnas externas, remunerada segundo o artigo antecedente, é a dos arts. 3 e 5, as internas e meio pensionistas, teem direito a dos arts. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, podendo todavia, qualquer alumna externa frequentar as aulas superiores, mediante a indemnisação que se convencionar.

Art. 14. As despezas com livros, papel, etc., são da competencia dos pais ou correspondetes das alumnas, e bem assim a materia prima de bordados; e estes executados, são propriedade das mesmas.

Art. 15. As aulas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, trabalham duas vezes ao dia, de manhã dos 9 ás 12 horas, e de tarde das 2 1/2 ás 5 1/2.

Art. 16. O enxoval das internas é ao gosto de seus pais, assim como a roupa lavada e engommada e pertences, por elles serão fornecidos.

Art. 17. As pequenas indisposições e molestias das internas, são tratadas no collegio; nas graves, porém, a directora faz avisar aos pais ou correspondentes, para providenciarem sobre o tratamento, que póde ser em suas casas ou no collegio.

Art. 18. Os feriados são os das aulas publicas, salvo as quintas feiras que, no collegio, ficam destinadas á instrucção do recreio.

Art. 19. Todas as materias leccionadas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, são professadas pela directora e suas irmãs, ou outras senhoras com a aptidão precisa, e que a directora julgar necessarias.

Recife, 30 de dezembro de 1873.—*Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey.*

Approvo.—Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 8 de janeiro de 1874.—*João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

Jerusalem, de monsenhor Pinto de Campos.

Exm. e Rvm. monsenhor J. Pinto de Campos.—Vi transcripta nas columnas do *Apostolo* uma critica apaixonada contra a sua obra—JERUSALEM—E' realmente doloroso, monsenhor, nesta nossa terra, em que, como bem disse um genio: « *veriamos a natureza perlustrada, as chaves entregar de seus arcanos nas mãos dos filhos seus* »; onde é certo os talentos encontram no resto do mundo, outros que o igualam, mas não superiores que o subjugam; não possa, entretanto, um patricio nosso trazer á publicidade o fructo de seus aturados estudos e observação, sem que a mordacidade e a inveja o venham ferir! Este defeito que nos afeia, parece dominar ao brasileiro mais que a qualquer outro povo.

Não tenho competencia, sou muito humilde para que ouse levantar protesto contra a critica que li; mas, amigo sincero de V. Exc., seu patricio e sobretudo enthusiasta do seu grande merito, da sua vasta erudição litteraria e das suas virtudes civicas e privadas, lhe peço queira ter a bondade de mandar-me cem volumes da sua importante obra—JERUSALEM—para a enviar aos meus amigos do 4.º districto desta provincia, onde tenho certeza, será ella bem vinda e applaudida, nestes tempos de descrenças, em que a luz da fé religiosa parece bruxolear, para, talvez bem cedo, com o seu mystico clarão espancar o erro e punir a impiedade.

A importancia de 1:000$ fica á disposição de V. Exc. que mandará receber no nosso escriptorio, á travessa do Rosario n. 7 A.

Sou de V. Exc. amigo, patricio e admirador.

Côrte, 22 de julho de 1874.

J. M. CARDOSO.

(Do Jornal do Commercio.)

Quadro historico

Acha-se á venda em todas as livrarias, pelo diminuto preço de 500 rs. a importante e curiosa gravura da actualidade *O Sonho Dourado de Pio IX*, offerecido pela redacção do *Mosquito* ao eminente escriptor Ganganelli.

Collegio de Santo Amaro, á rua do Hospicio n. 10.

Tendo renunciado em novembro de 1872 o canonicato da cathedral de Olinda e a cadeira de historia, que eu regia no seminario, e dedicado-me ha mais de oito annos á educação da mocidade, resolvi comprar o collegio de Santo Amaro, do qual fico sendo director e responsavel por todo o activo e passivo do mesmo collegio a contar somente do dia 1º de julho do corrente anno em diante; porque pelos negocios anteriores a esta data o unico responsavel é o meu antecessor. Tenho pois a satisfação de offerecer aos senhores pais de familias um estabelecimento em tudo conveniente á educação de seus filhos; pois além de haver mestres dos melhores para todos os preparatorios exigidos para a matricula no curso juridico, os ha tambem para musica e lingua franceza fallada e escripta, accrescendo que desejo ardentemente empregar todos os esforços, que me forem possiveis para o bom tratamento, zelo e solicitude na educação dos collegiaes.

Recife, 24 de julho de 1874.

Padre *Augusto Adolpho Soares de Kusewetter*

A belleza feminina consiste em grande parte na elegancia e graça de seus cabellos. O cabello ralo, aspero e secco, é inteiramente incompativel com a formosura, e é o dever de cada mulher que deseja attrahir, ou captivar a admiração do sexo opposto, de aformosear os seus cabellos tanto quanto lhe seja possivel; se sua fronte se acha desguarnecida e despojada, a gloria da mulher esvai-se como as folhas no outono, todos os seus outros attractivos perdem o seu encanto.

Evitai pois tão dolorosa quão triste consequencia mediante o uso desta poderosa preparação vegetal o *Tonico Oriental* para o cabello. Tem sido posta á prova na America do Sul, e faz muito tempo que ella se tem tornado em Cuba, Mexico e na America Central, um artigo favorito e indispensavel do toucador. Sendo especialmente adaptado para os climas calidos, conserva o cabello macio, flexivel, lustroso, basto, e livre de caspa, e renova quando por acaso apparecem symptomas de decadencia.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 31 de julho de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Mossoró 1ª sorte 7$700 por 15 kilos, hontem.
Algodão — de 1ª sorte 7$600 por 15 kilos, hontem.
Couros—salgados verdes 320 rs. o kilo, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 5/8 d. por 1$, do banco.
Cambio — sobre Paris a 3 d/v. 380 rs. o franco, do banco.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30	695:914$456
Idem do dia 31	57:266$072
	753:180$528

Descarregam hoje 1º de agosto de 1874.

Brigue belga — *Vitesse* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Escuna allemã — *Anna* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Fuzilier* — mercadorias para alfandega.
Escuna norueguense — *Olaf Nielsen* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca ingleza—*Creterion*—carvão já despachado para o caes do Apollo.
Barca franceza—*Mauricien*—vinho para deposito no trapiche Barbosa, cimento para deposito no trapiche Barão do Livramento, e sal já despachado para terra.
Patacho allemão — *Henriette Buschard* — diversos generos para deposito no trapiche alfandegado do Barão do Livramento.
Lugar inglez—*Nellie*—farinha já despachada para o caes do Apollo.

Importação.

Patacho hespanhol *Themisteo II*, entrado do Rio Grande do Sul em 30 de julho e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Couros seccos avariados 45.
Xarque 102,830 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JULHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue inglez *Victoria*, para o Havre, carregou: E. A. Burle & C. 3,000 couros verdes com 63,000 kilos.
— No patacho hespanhol *Venturita*, para o Rio da Prata, carregou: P. Carneiro & C. 22 barris com 2,970 litros de mel.
— No patacho hespanhol *Pelago*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 16 cascos com 2,400 litros de aguardente.
— No vapor inglez *Student*, para Liverpool, carregou: Simpson & C. 326 saccas com 27,359 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para Macáo, na barcaça *Guadlupe*, carregou: A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.
— Para Maceió, no vapor nacional *Cururipe*, carregou: J. D. Julio da Costa 1 caixão com 50 kilos de doce.
— Para Mossoró, no hiate nacional *A. dos Anjos*, carregou: B. Gomes & C. 20 latas com 35 kilos de doce e 4 barricas com 373 ditos de assucar branco; J. C. Figueira 10 ditas com 1,181 ditos de dito.
— Para o Rio de Janeiro, no hiate portuguez *Sympathia*, carregou: L. J. S. Guimarães 114 saccos com 8,550 kilos de assucar branco.
— Para o Aracaty, no hiate nacional *Deus te Guie*, carregou: M. A. Senna 36 barriquinhas com 2,228 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 30	19:546$778
Idem do dia 31	940$962
	20:487$741

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 30	37,265
No dia 31	
Primeira porta	53
Segunda porta	107
Terceira porta	174
Trapiche Conceição	136
	37,735

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 30	45
No dia 31	
No trapiche Conceição	
	45

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 30	47:738$959
Idem do dia 31	2:435$710
	50:174$669

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 30	136:899$270
Idem do dia 31	1:044$197
	137:943$467

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 6 a 29	7:556$135	
Idem do dia 30	251$246	
		7:807$381
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 6 a 29	5:011$099	
Idem do dia 30	21$135	
		5:032$234
Generos de estiva.		
Rendimento de 6 a 20	9:049$793	
Idem do dia 30	921$648	
		9.971$441
Fumo, etc.		
Rendimento de 6 a 29	1:908$702	
Idem do dia 30	144$200	
		2:052$902
		24:863$958

Thesouro provincial de Pernambuco, 31 de julho de 1874.
O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 31.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor americano *Ontario*, de 3451 toneladas, commandante Slocum, equipagem 68, carga café e outros generos; a Henry Forster & C.

Porto—31 dias, brigue portuguez *Novo Paquete*, de 185 toneladas, capitão Antonio José Pereira, equipagem 12, carga vinho e outros generos; a Loyo & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

New York e portos intermedios—Vapor americano *Ontario*, capitão Slocum, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Aracajú e portos intermedios — Vapor nacional *Mandahu*, commandante Pereira, carga varios generos.

Observação.

Apparece ao sul o brigue nacional *Raio*.

EDITAES.

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz da freguezia da Boa Vista da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi dirigida por Luiz Manoel Rodrigues Valença, uma petição requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto do Dr. Bento Borges da Fonceca, e que justificando-a quanto bastasse, lhe concedesse carta de edictos para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias para se conciliar com o supplicante relativamente ao pagamento da quantia de cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro réis, proveniente de alugueis da casa n. 10 sita á Ilha do Bemfica, alugada por vinte mil réis mensaes, pagos em cada mez vencido, e mediante fiança do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante; e bem assim para pagamento dos alugueis ou rendas decorridas de 24 do mez de março proximo passado, até integral pagamento do supplicante, e entrega da chave do mesmo predio. E tendo exhibido prova sufficiente de quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito o mencionado Dr. Bento Borges da Fonceca, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois daquelle prazo. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes. Freguezia da Boa Vista, aos 28 dias do mez de julho de 1874. Fiz escrever, subscrever e assigno. O escrivão, Alvaro Paulo Noblato.

Boa Vista, 28 de julho de 1874.
João Francisco Antunes.

— Secção 2.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de julho de 1874. — Por esta secretaria se fazem publicos, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, os editaes abaixo transcriptos, pondo a concurso a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos, e de escrivão privativo do jury e execuções do termo de Tacaratú.

Os pretendentes aos ditos officios deverão apresentar suas petições instruidas na fórma da lei, dentro do prazo legal. — O secretario—João Diniz Ribeiro da Cunha

O Dr. Antonio Domingos Pinto Junior, juiz de direito desta comarca de Tacaratú e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que, de conformidade com a lei acha-se a concurso com o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, a serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, crime, civel e mais annexos deste termo de Tacaratú, vagos pela desistencia que dos referidos officios fez o serventuario vitalicio Manoel Vicente da Cunha Junior, conforme lhe foi communicado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 12 de janeiro do corrente anno, e que os pretendentes que se quizerem propôr ao sobredito officio se devem apresentar no referido prazo, com os seus documentos, folha corrida e certidão de idade, para se habilitarem na fórma da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos desta villa e publicado pela imprensa, na capital, vai por mim escripto e assignado.

Villa de Tacaratú, 13 de julho de 1874. — Eu, Manoel Francisco Botelho, escrivão interino do crime e orphãos o escrevi.—Pinto Junior.

Está conforme. — O escrivão interino do crime e orphãos o escrevi.

O Dr. Antonio Domingos Pinto Junior, juiz de direito desta comarca de Tacaratú e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que achando-se vago o officio de escrivão privativo do jury e execuções deste termo de Tacaratú, pelo presente se convida a todos os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, apresentando folha corrida e certidão de idade, afim de habilitarem-se na fórma da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será lido e affixado nos lugares mais publicos desta villa e publicado pela imprensa, na capital, vai por mim escripto e assignado.

Villa de Tacaratú, 13 de julho de 1874. — Eu, Manoel Francisco Botelho, escrivão interino do jury o escrevi—Pinto Junior.

Está conforme.—O escrivão interino do jury,
Manoel Francisco Botelho.

Edital n. 20

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por editaes ns. 17, 18 e 19, por falta de concurrencia ao valor official, se transfere a mesma arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 1º de agosto vindouro, á porta desta repartição.

Armazem n. 5

Marca Cunha Irmão & C. — 1 pacote vindo do Porto no navio portuguez *Recife*, descarregado em 10 de outubro de 1873, com 2 kilos de impressos avulsos, no valor de 5$600.

Armazem n. 7

Idem L G ns. 171 A 171 B — 2 atados vindos de Liverpool no navio inglez *D. of Sutherland*, descarregados em 27 de agosto de 73, ignora-se a consignação, contendo rodas de ferro fundido, pesando 83 kilos, no valor de 19$366.

Idem T H ns. 1,735 A 1,735 B 1,735 C 1,735 D—4 ditos idem idem com rodas de ferro, pesando 239 kilos, no valor de 55$766.

A P C n. 255 —50 caixas vindas no navio hollandez *Catharine*, descarregadas em 22 de agosto de 73 e consignadas a Antonio Ferreira de Carvalho, contendo 50 duzias de frascos com licor, hesperedina, medindo liquido legal 428 litros, no valor de 1:078$560.

Trapiche Conceição

Idem D O ns. 2,244-2,246—2 barricas vindas de Lisboa na barca portugueza *Vencedora*, descarregadas em 30 de julho de 73 e consignadas a Salman freres, com cadinhos de barro, pesando liquido legal 640 kilos, no valor de 149$333.

Idem S J sem numero — 25 gigas vindas de Hamburgo no navio hamburguez *Elize*, descarregadas em 18 de setembro de 1873 e consignadas a Moreira Monteiro & C., com 160 litros de cidra em meias garrafas, no valor de 132$200.

Idem F V P sem numero — 1 arado vindo de S. Miguel na barca portugueza *Arabella*, descarregado em 5 de novembro de 73, á Francisco Vieira Pacheco, no valor de 1$000.

Idem J M ns. 1/27 — 27 gigas vindas de Liverpool no brigue inglez *Eduart Herbert*, descarregadas em 23 de agosto de 73 e consignadas á ordem, contendo apparelhos de louça n. 2, pesando 6,156 kilos, no valor de 2:298$240.

Alfandega de Pernambuco, 30 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 43	201$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30	221$000
Idem n. 32	135$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94	301$006
S. Bom Jesus das Crioulas.	
Casa terrea n. 8	224$000
Rua larga do Rosario.	
1.º andar e loja n. 24 A.	900$000
2º andar idem	310$000
2.º andar n. 24	408$000
Loja idem	1:800$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	304$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11	120$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 39	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 21	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27	243$000
1º andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 132	701$000
Idem n. 25	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12	800$000
Idem n. 19	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000
Idem n. 103	700$000
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de julho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Associação commercial beneficente.

De conformidade com os estatutos são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, no edificio da mesma associação, no dia 3 de agosto proximo, ao meio dia. Recife, 27 de julho de 1874.—O secretario,
D. C. Ramos.

— A arrematação do arrendamento da casa terrea n. 55, proprio nacional, sita á rua de S. Bento da cidade de Olinda annunciada para o dia 25 do corrente, foi transferida para o dia 5 do futuro mez de agosto, o que se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria do thesouro de fazenda de Pernambuco, 27 de julho de 1874. — O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Por terem comparecido poucos socios, resolveu esta sociedade, a requerimento de um de seus membros, não proceder no dia 26 do corrente, como foi annunciado, a eleição da administração que tem de dirigi-la no anno social de 1874 a 1875 e adia-la novamente o para dia 16 de agosto proximo futuro, continuando o indulto a respeito daquelles, que se acham atrasados no pagamento de suas mensalidades até o mencionado dia, inclusive, afim de poderem todos concorrer com seus votos para a referida eleição.

Recife, 28 de julho de 1874.

O 1.º secretario,
P. Paulo dos Santos

Consulado provincial.

Por esta repartição se faz sciente aos diversos contribuintes pela collocação dos apparelhos differença dos mesmos encanamentos e annuidades da — Recife Drainage Company—que durante o mez de agosto vindouro, como prazo improrogavel, se cobrará os respectivos debitos dos predios sitos ás ruas seguintes:

Rua do Marquez de Olinda, dita do Bom Jesus, dita do Commercio, dita de Domingos José Martins, dita do Vigario Thenorio, dita de D. Maria César, dita de Mariz e Barros, travessa do Campello, becco Largo, dito dos Mascates, travessa do antigo Porto, dita de Domingos José Martins, largo do Corpo Santo, caes do Apollo, campo das Princezas, rua de João do Rego, dita da ilha do Carvalho, dita de S. Francisco, largo do Paraizo, travessa da rua Bella, rua do Livramento, dita de Marcilio Dias, largo de S. Pedro, rua do Coronel Suassuna, dita do Marques de Herval, praça de Pedro II, rua de Vidal de Negreiros, dita de Christovão Colombo, dita do Padre Floriano, dita da Viração, dita de Lomas Valentinas, dita de Santa Thereza, dita de Dias Cardoso, dita de Vinte e Quatro de Maio, dita da Palma, dita da Penha, dita do Padre Nobrega, dita do Passo da Patria, dita do Dique, dita de Fr. Henrique, dita do Forte, dita Imperial, dita de Luiz de Mendonça, dita de Santa Rita, dita Nova de Santa Rita, dita da Assumpção, dita de Domingos Theotonio, dita do Jardim, dita de Antonio Henriques, dita dos Pescadores, dita de S. João, dita de S. José, dita da Cadeia Nova, dita da Roda, travessa do Marquez do Recife, rua larga do Rosario, becco da Matriz, travessa da Matriz, dita dos Expostos, rua dos Patos, travessa dos Quarteis, rua do Calabouço Velho, Travessa do Calabouço, becco do Calabouço, rua de Santo Amaro, dita do Duque de Caxias, dita Primeiro de Março, dita do Cobugá, dita do Barão da Victoria, Caes 22 de Novembro, rua do Imperador, dita das Larangeiras, dita das Trincheiras, dita de Paulino Camara, travessa das Flores, rua de Mathias de Albuquerque, dita da Paz, dita estreita do Rosario, travessa das Cruzes, dita do Queimado, largo do Carmo, travessa do Carmo, dita do Livramento, dita da Bomba, dita de S. Pedro, dita do Fogo, rua do Nogueira, dita de Santa Cecilia, dita do Visconde de Inhaúma, dita de Pedro Affonso, travessa do Forte, dita dos Copiares, dita do Serigado, dita da Viração, dita da Concordia, dita do Pocinho, dita dos Martyrios, dita do Caldeireiro, dita do Lobato, dita do Prata, dita do Lima, dita do Peixoto, dita de S. José, dita da Praia do Forte, dita do becco do Falcão, dita do Gaz, dita do Carcereiro, becco do Caldeireiro, largo da Ribeira, dito da Pracêta, segundo becco da rua de Santa Rita, primeiro becco da Cambôa do Carmo, dito dito da Cadeia Nova, praia da Cadeia Nova.

Consulado provincial, 29 de julho de 1874.
Antonio Carneiro Machado Rios.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Sociedade Monte Pio Santo Amaro

De ordem do vice-presidente são convidados todos os socios a comparecerem na séde da sociedade, pelas 10 horas da manhã do dia 2 de agosto proximo vindouro, afim de, em assembléa geral, se tratar de negocios de summa importancia, e grande interesse para a mesma sociedade.

Secretaria da sociedade, 29 de julho de 1874.

Servindo de secretario,
C. de Albuquerque.

Obras militares

Tendo ficado sem effeito a arrematação das obras do quartel do Hospicio e do hospital militar, são ellas de novo postas em concurrencia para serem contratadas, servindo de base os lanços offerecidos, os quaes foram: para as do quartel 3:600$, e para os do hospital 1:190$. As pessoas que pretenderem encarregar-se destes serviços, apresentem suas propostas em carta fechada, na repartição das obras publicas, no dia 10 de agosto ao meio dia. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Recife, 30 de julho de 1874.

O engenheiro das obras militares,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Massa fallida DE Amorim, Fragoso, Santos & C.

8ª dividendo de 1,95 por cento.

Paga-se o ultimo dividendo ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.

Os Srs. credores queiram vir logo receber, pois tem de ser recolhidas ao deposito publico as quantias que não forem procuradas até o dia 15 de agosto proximo.

— Pelo thesouro provincial se faz publico a quem interessar possa, que foram transferidas para o dia 6 de agosto proximo vindouro as arrematações da obra dos reparos de empedramento na estrada da Victoria, e os 8 0/0 sobre o capim de planta consumido nesta cidade: a primeira orçada em 3:245$, e a segunda em 2:319$280.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Manoel José Monteiro Torres

Keller & C., administradores da massa fallida de Manoel José Monteiro Torres, pedem aos Srs. credores da mesma massa, que dentro de oito dias, a contar de 27 do corrente julho, lhes apresentem os seus titulos para serem conferidos e admittidos ao passivo da fallencia.

Juizo dos feitos da fazenda.

ESCRIVÃO BANDEIRA.

Sexta-feira 14 de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

O sobrado de 3 andares e sotão da rua do Amorim, n. 29, com 52 palmos de comprimento e 22 ditos de largura, sendo o andar terreo um armazem, contendo qualquer dos andares 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, avaliado em 12:000$, para pagamento da execução da fazenda provincial contra Manoel Fernandes da Cunha & C.

Idem n. 1, sito á rua da Mangabeira, em Olinda, com 63 palmos de frente, 59 ditos de fundo, tendo o andar terreo 3 salas e 8 quartos, e o superior 3 salas, 8 quartos, cozinha fóra, avaliado em 3:500$, para pagamento da execução da mesma fazenda contra Henriqueta Elysa Banks de Miranda.

A casa terrea da rua do Coronel Suassuna, n. 109, com 14 palmos de frente, 61 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, avaliada em 1:800$, para pagamento da execução da mesma fazenda contra Joanna Militana de Jesus.

Idem idem n. 37, com 14 palmos de frente, 32 de comprido, 1 sala, 1 quarto, e sotão, em máo estado, avaliada em 1:500$, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa & Filhos.

Idem da rua de Vidal de Negreiros, n. 160, com 18 palmos de frente, 65 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha dentro, quintal murado, cacimba, avaliada por 1:600$, para pagamento da execução contra Claudina Martinha do Sacramento.

Recife, 30 de julho de 1874.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino Correia de Araujo.

— A arrematação em hasta publica da casa terrea, proprio nacional, sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, foi transferida para o dia 5 de agosto proximo futuro, servindo de base para a sobredita arrematação a quantia de ..... 2:050$, o que tudo se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 29 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Irmandade

de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz.

De ordem de nosso irmão juiz convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 2 de agosto, pelas 9 horas da manhã, afim de em mesa geral se proceder a eleição da nova mesa regedora do anno compromissal de 1874 a 75, de conformidade com o que determina o art. 14 do compromisso que nos rege.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, 28 de julho de 1874.

Servindo de secretario,
Elias Baptista da Silva Ramos.

— Segunda-feira, 3 de agosto, depois da audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, vai á praça, a requerimento do inventariante, uma parte da casa terrea sita á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, servindo de base a quantia de 200$224, por quanto foi avaliada, cuja parte é pertencente ao herdeiro menor Joaquim, filho do finado Antonio do Couto Vieira.

Loj.·. Cor.·. Liv.·. Pop.·. do valle da rua de Marcilio Dias.

Pelo presente convido a todos os oobbr.·., em dia, para, reunidos em Ass.·. Ger.·., domingo 2 do mez vindouro, as 10 horas da manhã, se proceder á eleição para Ven.·., visto ter o eleito renunciado o lugar.

Secret.·. da Soc.·. Mag.·. Cor.·. Liv.·. Pop.·. em 30 de julho de 1874. (E.·. V.·.)

O secret.·.
G. C. do Espirito Santo.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Portugal por falta de franquia

Albina Rosa, A. J. Gomes Netto, Antonio Ferreira Braga, Antonio Francisco Ferreira, Antonio Henrique Rodrigues, Antonio Ignacio da Ponte, Antonio Joaquim Pereira, Antonio José da Camara (2), Antonio Martins, Antonia Maria da Cunha, Antonio Ribeiro, Antonio Rodrigues Mendes, Constantino Rodrigues da Costa, Domingos José da Costa Araujo, Domingos José Lopes de Castro Torres, Ernesto Madeira Pinto, Francisco Fernandes Cruz, Francisco da Silva Luna Junior, Antonio da Hora Motta, Jacintho de Sá Oliveira, Joaquim da Silva Maia, João Martins da Costa, João Maria dos Santos Almeida, José Francisco Vieira de Carvalho, Joaquim Monteiro da Croz, José Maria Passos, José Pedro das Neves, José Rodrigues Terroso, José da Silva Mattos, Maria Custodia Gomes, Maria Ferreira, Maria Pinto de Almeida de Vasconcellos, Maria Rosa da Natividade Gomes Leite, Maria Rosa da Silva, Maria da Silva Ramalho, Manoel Coelho, Manoel Fernandes Monteiro de Freitas, Manoel Ferreira de Moraes, Manoel Joaquim de Souza, Manoel José dos Santos, Manoel Lopes, Pedro de Araujo Beltrão, Trajano Luiz de França, Victorino de Almeida Rebello, Zulmira Josephina Barbosa.

Correio de Pernambuco, 30 de julho de 1874. — O 2º official encarregado da expedição,

Agnello Pernambuco.

CIRCO EQUESTRE NO CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

SABBADO 1 DE AGOSTO.

Grande, pomposo e maravilhoso espectaculo com escolhido PROGRAMMA

Em beneficio do

Palhaço

O Palhaço Virgilo

Novo e unico periodico dedicado aos amantes do circo.
PRIMEIRO REDACTOR
O palhaço do circo equestre.
Preços das assignaturas.

Meia jota gratis, meia cara, gratuitamente a todo aquelle que não faltar ao beneficio do Palhaço.

Aviso.

O redactor deste periodico aceita todo e qualquer artigo que não deixe ficar mal as algibeiras do Palhaço.

O Palhaço

Carissimos leitores e leitoras!!!... Acordai! lavai bem o rosto! enfiar as calças... o palitó... a sobre-casaca... o chapéo... os sapatos... o collete... a camisa... a jaqueta... digo a casaca, enfiai tudo! e sobre tudo, enfiai tambem no bolso a insignificante quantia de tres patacas e dous vintens! Depois dirigi-vos ao PALHAÇO VIRGILIO, (redactor) comprai-lhe um cartãosinho que dá entrada para um grande festejo que tem de haver HOJE SABBADO 1 de agosto de 1874, no Circo Equestre cujo festejo é em beneficio do mesmo Virgilio Palhaço.

O redactor espera que os nobres senhores e senhoras, habitantes de Pernambuco não faltem a esta grande e estrondosa funcçonata, que será

« Nomeada por toda parte
Se a tanto me ajudar engenho e arte.

Ahi vai um resumo do magnifico festejo:

Ao clarear do dia de hoje 1 de agosto de 1874, subirão aos ares immensos foguetes! O Virgilio apresentar-se-ha com um maço de bilhetes, esperando a rapasiada amantetica, e as respeitaveis familias que desejarem assistir á funcção; do meio dia em diante haverá foguetada velha! .... 378,985 folhas e flores espalhadas pelo chão! Bandeiras pelo mastro.

O programma será maravilhoso!

O beneficiado não poupou despezas afim de apresentar um festejo monstruoso e espera que os dignos espectadores e espectadoras fiquem satisfeitissimos e chorando por mais!

A' vista do que vos expuz, espero que ninguem deixará de ir ao circo hoje 1º de agosto, ás 8 horas em ponto.

Todos devem se divertir em quanto não chega a hora da nossa morte... amen! porque

A morte é um bixinho
Que róe a vida da gente!...

Portanto em quanto não chega essa hora fatal, toca a rir... toca a folgar! Venham já comprar

Os bilhetinhos
Etc. e tal pontinhos...

O mais a todos os leitores e leitoras deste periodico deseja-lhes perfeitissima saúde

Este vosso servo
Virgiliosinho Palhacinho Feiticeirinho.

Communicado.

Na cidade da Victoria deu-se o seguinte: no dia 36 de setembro, pelas 10 horas da manhã, perto das Ave-Maria, atirou-se um homem branco de côr escura, do 8º andar de um sobrado abaixo, que ficou todo relado sobre as pedras; porém não morreu porque elle era pedreiro de obra grande.

O Palhaço participa que hoje, dia de seu beneficio, toda pessoa que lhe levar á redacção do circo a quantia de 10 testões, receberá de gratificação um bilhete de entrada para a festança que tem de haver amanhã, 1º de agosto de 1874.

ANNUNCIOS.

Um moço desempregado ha 10 mezes e 38 dias, tendo sahido da cadeia na semana passada, deseja empregar-se como thesoureiro de qualquer casa bancaria, sociedade ou irmandade, (a das almas mesmo serve). N. B. — O supplicante deseja empregar-se com brevidade, por se achar sem dinheiro e ter immensa vontade de assistir ao beneficio do Palhaço.

Vende-se uma porca muito limpa com abundancia de leite, propria para amamentar toda a cria que recusar ir ao beneficio do palhaço.

Aluga-se por preço commodo uma linda casa com agua dentro quando chove: é propria para tres moços solteiros, empregados na arte da vadiação. A dita casa tem bons commodos e cagas para tres animaes. Para tratar na rua das ... sas n.

MOVIMENTO DO CIRCO
(ULTIMAS COTAÇÕES)

Entrada geral		1$000
»	para senhoras de balão	1$000
»	para ditas sem balão	1$000
»	para homens de casaca	1$000
»	para homens de paletot	1$000
»	para homens de jaqueta	1$000
»	para pessoa feia ou bonita	1$000

Aquelle que quizer dar mais, o beneficiado não se zangará por isso.

Preços para todos, sem prejudicar as algibeiras!

LA VAI VERSO

« *Se não vender todos os bilhetes,*
Ai! que dores... .... »

Ai! que dores, que tormentos,
Que triste e cruel penar!...
Ai! que dores, que soffrimentos...
Se algum bilhete ficar.

Ai! que dores não sinto eu
Neste peito magoado...
Ai! que dores não soffro eu
Por não ter tudo passado...

Ai! que dores... que triste sorte...
Que desespero sem fim!
Venha uma enchente forte....
Pois tenham pena de mim!

Recife, tantos de tal de 1000 e 800 e 70 e 4.
Virgilio Maganão.

Muita attenção.

O Virgilio, sendo esta a primeira vez que faz nesta cidade um espectaculo em seu beneficio, espera a protecção do illustrado publico de quem tem recebido tantas provas de estima e alem disso entrada geral 1$000, grande reducção no preço: eu desejando que todas as familias possam assistir ao meu beneficio, as cadeiras para senhoras são 2$000.

LA' VAI OBRA!..

O palhaço, nesta noite,
Muito ha de agradar
A' bella rapaziada
Que for apreciar;
Quem tiver melancolia
Esta noite é não faltar,
Venham ver este pagode
P'ra se rir a escangalhar!
Entradas a um mil réis,
A quantia não aleija!
Mas aquelle que der dous
Tem dez tustões p'ra cerveja!
Haja festa! haja folia!
Neste dia tudo é bom,
Pois o nosso palhacinho
Preparou linda funcção!
O palhaço nessa noite,
Muito alegre e prazenteiro,
Dará a todos sahida
Sem ser preciso dinheiro.

O Patusco.

No Campo das Princezas

ESTRONDOSO ESPECTACULO

Amanhã 1º de agosto.

Director e proprietario o primeiro artista equestre—o Sr. ANTONIO CARLOS DO CARMO.

Grande festa! Prazer sem igual! Alegria immensa em beneficio do

Palhaço Virgilio.

Depois que os Srs. professores tiverem executado uma brilhante ouvertura, dará principio o lindo espectaculo.

Equestre, Gymnastico, Acrobatico, Equilibrico, Mimico, Danças, executado por todos os artistas da companhia.

O beneficiado preencherá os intervallos com jornal! Violão, flauta! e diversas pagodeiras!

Não faltem á funcção!

Eu cá os espero!

E viva a rapaziada! viva!! a rapaziada do caroço!! viva!!!

Olhem que principia ás 8 horas.

Grande scena equestre pela Exm. Sra. D. Oliveira.

THEATRO
Santo Antonio

Associação dramatica.

Espectaculo em beneficio dos actores
Correia e Silva
Domingo
A's 5 1|2 horas da tarde

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Marcelino Cleto executar uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena neste theatro pela primeira vez o drama em 3 actos:

Supplicio d'uma mulher

Finalisará o espectaculo com a comedia em 1o acto:

Precisa-se de uma mulher para viajar

E a comedia em 1 acto, ornada de canto:

Bolsa e cachimbo.

Os beneficiados desde já antecipam ao distincto publico pernambucano os seus agradecimentos.

Uma musica militar, em obsequio ao beneficiado, tocará nos intervallos diversas peças.

Amanhã
Domingo 2 do corrente.
A's 5 1|2 da tarde.

Haverá espectaculo, constando dos melhores trabalhos da companhia.

GRANDE
Concerto instrumental

DA BANDA DE
Musica allemã
COMPOSTA DE 12 PESSOAS
Hoje
A's 7 1|2 horas da noite,
E
AMANHÃ
A's 4 1|2 horas da tarde.
NA
Fabrica de cerveja
A' rua do Barão de S. Borja
N. 35
(Outr'ora do Sebo)
Preço d entrada para cada pessoa 1$.

AVISOS MARITIMOS.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante A. Fleury

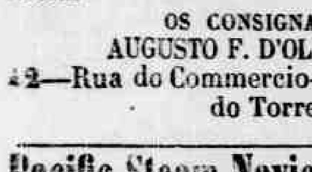

E' Esperado do sul até 2 de agosto proximo futuro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi
(DE 4027 TONELEDAS)
Commandante Bax.

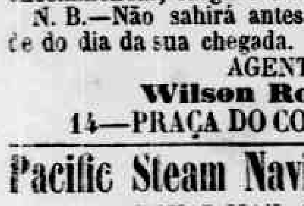

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto, e depois da demora do costume seguira para *Liverpool*, tocando em *Lisboa e Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMERS.
GALLICIA
(De 3,829 toneladas).
Commandante G. N. Conlan.

Espera-se da Europa até o dia 16 de agosto e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *S. Salvador* o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua doBom Jesus—57

ARACATY.

Para o indicado porto segue impreterivelmente no dia 8 de agosto o hiate *Leonilia da Cruz*. Para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60, ou com o capitão a bordo do mesmo hiate, fundeado confronte ao trapiche Barbosa.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARÁ E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES.
Linha mensal
ERYMANTHE

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora de costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal
Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

LEILOES.

Ultimo leilão

DAS
dividas activas, na importancia de .... 9:241$791, da massa fallida de Farias & Lessa

HOJE
ás 10 1|2 horas

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar

O agente Pinho Borges, em cumprimento do mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a ultimo e terceiro leilão as referidas dividas, servindo de base a offerta de 565,000 reis, que foi obtida no segundo leilão.

Agente Pestana
leilão
DE

6 caixas marca J M S, com 418 1|2 caixas com charutos Exposição de M. M. Sampaio e 264 1|2 ditas Lyricos, vindos da Bahia no paquete nacional *Ceará*

HOJE
ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos charutos acima mencionados, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos Srs. compradores

SABBADO 1.º DE AGOSTO
A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

Agente Pestana
Leilão
DE

23 caixas com maizena avariada, em maços.

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos maços de farinha maizena acima mencionados, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE

Uma sorte de terras proprias e casa no Monteiro, denominada—Ilha,— pertencente ao espolio do finado Francisco Geraldo Moreira Temporal.

Segunda-feira 3 de agosto
A's 11 horas

Em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima designados, a casa e terrenos tambem acima indicados, os quaes estão situados por traz da refinação denominada do Monteiro, tendo a casa 1 porta e 3 janellas de frente, 1 dita e 2 no oitão, 2 salas, 4 quartos e cosinha externa, cocheira com 3 portas de frente, banheiro e tanque de tijolo e cal, cobertos de telha e mais duas casinhas no sitio occupado pela casa.

O terreno é occupado por diversas casas que pagam renda annual.

Os Srs. pretendentes podem examina-la, e para qualquer outra informação e esclarecimentos, á rua do Marquez de Olinda n. 37, onde terá lugar o referido leilão.

Em continuação o mesmo agente venderá, por conta de quem pertencer, diversas joias, sendo que algumas com brilhantes.

Agente Pestana
SEGUNDO E UMTIMO
Leilão
DE

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 22

ao correr do martello

Segunda-feira 3 de agosto
ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da tave na sita á rua de D. Maria Cesar n. 22, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores. O balanço acha-se na mão do referido preposto para os Srs. concurrentes examina-lo.

Segunda-feira 3 de agosto
ás 11 horas em ponto

LEILÃO
DE

Uma casa terrea em solo proprio, sita á rua de S. Gonçalo n. 2.

Segunda-feira 3 d'agosto
ás 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente dias, competentemente autorisado por despacho do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão. a requerimento do Sr. Dr. Francisco Ferreira Martins Ribeiro, a casa terrea em solo proprio na rua de S. Gonçalo n. 2, a qual tem 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado. Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la.

Segunda-feira 3 de agosto

No lugar acima indicado e em continuação ao leilão da casa do Monteiro, e joias, que se acha annunciado.

LEILÃO
DE

100 meios de solla de boa qualidade, para fechamento de facturas.

Segunda-feira 3 de agosto
A's 11 horas da manhã
no trapiche da companhia

O agente Pinho Borges, venderá em leilão, os referidos meios de salla por conta e risco de quem pertencer.

Agente Pestana
LEILAÕ
DA

Armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225.

Terça-feira 4 de agosto
As II horas em ponto

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225, a qual está livre e desembaraçada de qualquer onus; garante-se as chaves da referida casa, e está bem sortida. O mesmo preposto previne que o dono da referida venda mudou de negocio, por isso manda pôr em leilão em um ou mais lotes, á vontade dos compradores. O balanço acha-se em mão do referido preposto para ser examinado pelos Srs. concurrentes.

Terça-feira 4 de agosto, ás 11 horas em ponto.

Grande leilão

De bons moveis, crystaes, louças de porcelana, faqueiro de prata de lei, objectos de electro-plate e outros muitos objectos de gosto, em perfeito estado.

Terça feira 4 de agosto.
As 11 horas da manhã
A saber:

Primeira sala

Um piano de jacarandá, do fabricante Erand, 1 rica mobilia de mogno, entalhada, composta de 12 cadeiras de guarnição 4 ditas de braço, 2 consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira com tampo de pedra, 1 sofá, 1 divan, 1 mesinha de charão, esmaltada, jarros para flores, figuras, jarros chinezes, porta-cartões, sanefas, cortinados, tapetes para sofás, grandes e pequenos, ditos para entrada de sala e almofadas.

Segunda sala

Uma mobilia de faia, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 espelho oval, 1 dito quadrado, 1 par de etageres, 1 mesa de pedra, 1 rica secretaria de páo rosa, 1 rico guarda-roupa, com espelho, de páo rosa, 1 dito guarda-vestido, de páo rosa, 1 dito dito de amarello, 1 lavatorio com tampo de pedra e pertenças, de páo rosa.

Sala de espera

Um sofá, 2 mesas de pés de ferro e tampos de pedra, 1 poltrona, 1 cabide para chapéos, etageres ricos, quadros symbolicos, cadeiras avulsas. limpadores de pés, 1 rico quadro com a familia imperial, tecido á seda, jarros para flores e quartinheiras.

1.º quarto da sala de visita

Uma rica secretaria de mogno, rica estante para livros, 1 quartinheira, 1 jardineira, com tampo de pedra, marquezões, bidet com tampo de pedra, lavatorio e pertenças, etageres, tapetes para sofá, 1 importante espingarda com 2 canos, escarradeiras, cabides e cadeitas de braço.

2.º quarto

Um rico santuario de jacarandá, 1 altar de madeira, jarros para flores, grandes e pequenos, dourados e lisos, com ramagens e cadeiras douradas.

Quarto de casal

Uma rica cama com cupula e colchão, de páo rosa, 1 bidet com tampo de pedra e de páo rosa, 1 berço, 1 costureira, 1 bidet de amarello com tampo de pedra, candelabro de vidro e tapetes.

Quarto contiguo

Um açafate e 1 cadeira secreta.

Saleta do quarto

Uma mobilia de amarello, jarros, figuras e quadros.

Quarto para criança

Camas de ferro e colchão, camas de madeira, marquezões para solteiro, commodas, lavatorios, espelhos e jarros de vidro.

Sala da entrada para a de jantar

Um armario grande para louças, 1 mesa e prensa, 1 cadeira para criança, 1 banca para jogo, 1 sofá e 1 relogio de parede.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 3 etageres grandes, 1 rico guarda-louça, 1 machina para costura, 1 relogio de parede (inglez), pares de jarros para flores, 18 cadeiras para sala de jantar e 1 dita de balanço.

Sala para engommar

Um porta-garrafas de ferro, 1 machina para limpar facas e mesa, 1 mesa com abas, 1 escada americana, jarra grande, 1 filtro de pedra, cadeiras de madeira, bacias, taboas, cavalletes e mais artigos.

Sotão

Uma cama grande para casal, lavatorio, mesa, espelho, tapete, cadeiras e silhão.

Louças e crystaes

Um rico apparelho para jantar, 1 dito dito para almoço, 1 dito dito dourado para chá, porta-queijos, 1 dito licor (dourado), compoteiras, copos, calices para champagne, ditos para vinho, saleiras de vidro, galheteiro, machina para café, fructeiras, colheres para sôpa, de electro-plate, ditas para chá, conchas para assucar, ditas para sôpa, talheres de cabo de marfim e de electro-plate e varios objectos de uso domestico.

Cozinha

Uma mesa com armario, 1 dita de pinho, 1 pilão, trem de cozinha, 1 taxo, 1 machado. fôrmas para pudins, carrinho de mão, siscadores, capachos, esteiras, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Jardim

Bancas, cadeiras e grades.

Tendo-se de retirar para o Rio de Janeiro, o Sr. Pedro Martyr Maury e sua Exma. familia, por sua ordem fará leilão, o agente PINHO BORGES, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que reside nos Afflictos, sitio n. 19.

Os referidos objectos são recommendaveis por serem de gosto e pouco usados.

O mesmo agente avisa aos concurrentes que depois do leilão, encontrarão uma companhia de gondolas, para facilitar o transporte.

A's 10 1|2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio, um trem expresso que conduzirá gratis os concurrentes.

O leilão principiará as 11 horas da manhã em ponto.

Leilão
DE
moveis, louça e crystaes
SENDO:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 serpentina, 4 castiçaes com mangas, 6 jarros para flores.

Uma mesa de advogado, 1 secretaria com segredo, 1 estante para livros, 1 môcho, 1 burra pequena, prova do fogo, 1 banco para a mesma e 1 carro para menino.

Uma cama franceza de páo setim, 1 dita (madeira preta), 2 camas de faia para meninos, 1 berço de balaustres, 1 guarda-vestido, 1 toilette grande e bonito e 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, com florões e pedra marmore, 1 quartinheira, 12 cadeiras, 1 sofá, 1 cadeira americana, 1 dita de balanço, louça, vidros, crystaes e outros objectos de casa de familia, existentes no primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

Terça-feira 4 de agosto

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

Principiará ás 10 1|0 horas.

LEILÃO
DE

cerca de 400 saccos de assucar branco, com avaria

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRNETE
A's 11 horas da manhã

Em o armazem n. 4 do Exm. Sr. barão do Livramento, junto á guarda-moria da alfandega.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Sr. Adolpho Resse, capitão do patacho argentino *Carlos*, ultimamente arribado a este porto em virtude de força maior, em viagem do Aracajú para o Canal, por ordem, levará a leilão para occorrer as despezas havidas, e com a respectiva licença do Illm. Sr. inspector da alfandega, em presença do Illm. Sr. vice-consul argentino, ou de seu delegado, cerca de 400 saccos com assucar branco, parte do carregamento do mesmo navio e que se acha avariado e depositado no armazem n. 4 do Exm. barão do Livramento, junto á guarda-moria da alfandega.

Leilaõ
DE

assucar, saccos de estopa, ditos de algodão, fio (barbante), barris com pregos, algodão da Bahia, rodas de arcos, barricas vazias, inteiras e meias, 1 cofre, carteiras, depositos de assucar, balanças, machina de copiar cartas, pás de ferro, soquetes e adallas. Massa fallida de Manoel Teixeira Bastos

Terça-feira 4 do corrente

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr Dr. juiz especial do commercio, de assucar, barricas, pannos de algodão, cofre, caixões e mais objectos pertencentes ao armazem de assucar da rua do Commercio n. .., parte da massa fallida de Manoel Teixeira Bastos.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

LEILÃO
DE
moveis
louça e crystaes
A SABER:

Um piano de Pleyel, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 espelho dourado, grande e oval, 2 ditos grandes para consolos, 6 quadros com gravuras, 4 lanças, madeira preta, 4 pares de cortinados e 1 mesa redonda.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 ditas de ferro, 1 toilette, 1 guarda-vestido grande, 1 mesa, 1 estante e 1 tear.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, com tampos de pedra, 1 quartinheira, louça, vidros, crystaes e mais objectos de casa de familia.

Quarta-feira 5 do corrente

Na casa da rua do Visconde de Gyoanna n. 221, sobrado junto ao estabelecimento do Sr. Carpinteiro Hijo (S. José do Manguinho).

O agente Pinto fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 221, onde se effectuará o leilão.

Os pretendentes encontrarão na estação do arco de Santo Antonio um trem que lhes servirá de conducção gratis, o qual partirá ás 10 1|2 horas em ponto.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILÃO
DE

miudezas, calçados, perfumarias, chapéos, livros em branco e papel de copiar

CONSTANDO DE:

espartilhos, meias para homens e senhoras, oleos, balanças para libras sterlinas, carteiras, botões, linhas, fitas, estojos, extractos de differentes qualidades, botinas para senhoras, sapatos de trança e tapete, elastico de algodão e de seda, colchetes, cordões, copiadores de cartas, caixas pajuas para pentes, cintos para senhoras, chapéos de muitas e differentes qualidades, sapatos de trança (bons) borzeguins para senhoras, gravatas e muitos outros artigos.

Quinta-feira 6 de agosto
Na rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., usando da autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levarão a leilão, por intervenção do agente de leilões F. I. Pinto, differentes miudezas, chapéos e calçados, que fazem parte da referida massa, e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 1|2 horas.

LEILÃO

de fazendas inglezas, francezas, snissas e allemãs

Em continuação

Constando de: casemiras pretas e de côres, em cortes e em peças, pannos finos, brilhantina branca, chitas, algodões, cobertores, chales, lenços, gravatas, merinós, bombazinas, cambraias, espartilhos, meias, collarinhos, bramantes, grosdenaples, popelinas, tapetes, chales, capas de seda, brins brancos e de côres, chapéos de differentes qualidades, chapéos de sol, camisas para homens e meninos, peitos para camisas, sargelim, atoalhado, véos para casamentos, chitas de ganga adamascada, damasco e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 12 de agosto
RUA DO BOM JESUS N. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., farão leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Em continuação

vender-se-ha tambem differentes volumes com camisas francezas, popelinas, chitas e cobertores ultimamente despachados.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

A viuva, filhos, noras e genro do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria mandam celebrar amanhã (1.º de agosto) das 7 ás 8 horas do dia, na igreja do convento de S. Francisco, missas por alma do mesmo finado, por ser esse o dia do 8.º anniversario de seu passamento. e para esse acto todo de caridade, convidam as pessoas de sua amizade.

Commendador Manoel Figueirôa de Faria.

Um amigo grato á memoria do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria, manda celebrar no sabbado 1º de agosto futuro, 8.º anniversario do seu passamento, uma missa pelo eterno repouzo do sua alma, na igreja do convento de S. Francisco ás 7 horas da manhã, e para assistencia da qual convida a Exm.ª familia do mesmo finado.

Recife, 29 de julho de 1874.

Capitão Joaquim Custodio de Oliveira

José R. F. de Araujo Saldanha convida a Exma. familia e aos amigos do capitão Joaquim Custodio de Oliveira, seu muito presado amigo, para assistirem a uma missa, que por sua alma será resada na capella do cemiterio, ás 8 horas da manhã do dia 1º de agosto, setimo de sua sempre sentida morte.

Dr. Antonio Gomes Tavares

Ponciana de Almeida Tavares, seus filhos e genro agradecem a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes do seu presado esposo, pai e sogro, Dr. Antonio Gomes Tavares; e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem ás missas do setimo dia, que por sua alma hão de ser celebradas na igreja da Madre de Deos, segunda-feira 3 de agosto, ás 7 horas da manhã.

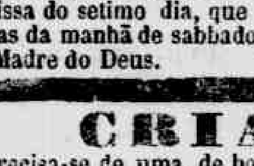

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, agradece do intimo d'alma a todos os seus amigos e aos de seu sempre lembrado socio e amigo o finado João Avelino Pereira da Rocha, o caridoso obsequio que fizeram de acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada; e de novo os convida para ouvirem a missa do setimo dia, que manda rezar ás 7 1|2 horas da manhã de sabbado, 1º de agosto, na igreja da Madre do Deus.

CRIADA

Precisa-se de uma, de bons costumes, para todo o serviço interno e externo de uma só pessôa: á rua de Lomas Valentinas n. 2, sobrado de um andar.

AO PUBLICO

José Ricardo de Farias tendo arrematado as dividas da massa fallida de João Hygino de Souza, previne a todos os devedores constantes da relação abaixo, que no prazo de oito dias mandem satisfazer os seus debitos; na rua de Marcilio Dias n. 21.

Dividas da massa fallida de
João Hygino de Souza, arrematadas por José Ricardo de Farias.

Antonio Domingos de Lima	26,160
Antonio Duarte Machado	185,820
Antonio José Leite Bastos	16,080
Antonio do Porto Vieira	10,000
Antonio Ferreira da Costa	155,055
Antonio Alves Torres	16,660
Cleto Marcelino Gomes	23,000
Claudino	8,000
Carvalho, funileiro	1,600
Cosme Nunes de Andrade	7,000
David de Moura Rezende	9,400
Diogo & C.	5,000
Francisco José de Faria	224,920
Francisco, caixeiro	500
Francisco José Gomes	107,640
Francisco Ferreira dos Santos	21,180
Francisco Pinto	1,000
Francisco Xavier Faustino Ramos	2:315,000
Francisco Alves Ferreira	2,120
José Libanio	2,000
José Gomes Rodrigues Junior	280,383
José Matheus de Oliveira Guimarães	294,960
José Antonio Rodrigues Junior	20,000
José Dionizio de Souza	128,510
José Soares da Silva Lyra	199,120
José Gomes da Silveira	156,060
José Gomes Corrêa	3,280
José Laurentino de Azevedo	11,440
José Gomes de Siqueira	1,500
José Ferreira dos Santos	6,040
João Ferreira da Silva	153,000
João Cancio	960
João Hygino de Souza	27,300
Joaquim Silverio de Souza	336,710
Justino Pereira de Moraes	157,960
Ladislão	2,700
Leonidas Tito Loureiro	607,980
Mestre Pedro Francisco das Chagas	1,400
Manoel Alves Lauriano	36,720
Manoel Francisco dos Santos	145,773
Manoel Calisto de Souza	203,380
Manoel de Moraes Oliveira	4,440
Manoel de Carvalho de Macedo	44,500
Maia & Landelino	19,200
Mariano (D)	560
Mello Santos	9,440
Miguel Alsiro	19,960
Mestre Vicente	800
Murça & Pereira	400
Mestre Ramos e Manoel Pinheiro	6,600
Maria do Rosario Pinheiro e G. I. & C.	55,663
Maria, crioula, de Una	15,580
Reis & Nascimento	2,000
	6:225,394

Perda.

Perdeu-se na noite de domingo, 26 do corrente, desde a rua de Aguas-Verdes até a das Trincheiras, um pencinez de ouro com um trancelim falso: pede-se a quem o achou, leve-o ao sobrado da rua das Trincheiras n. 18, que se recompensará.

— A pessoa que achou uns papeis do Sr. Manoel daSilva Bastos, queira entrega-los nesta typagraphia a Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

— No mez de maio do corrente anno embarcaram na minha barcaça *Paquete de Barreiros* um sellim com todos os arreios e até hoje não appareceu quem o procurasse, por isso faço o presente annuncio para quem for dono do mesmo ir á casa do Sr. Manoel Alves Ferreira & C. para lhe ser entregue, dando os signaes e pagando o importe do annuncio.

Barreiros, 8 de julho de 1874.

Motta Braga.

Domingos da Cunha Guimarães

declara que desta data em diante se assignará Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

Recife, 1 de agost. de 1874.

— Vende-se o estabelecimento da rua Vidal de Negreiros n. 118: a tratar no mesmo.

Attenção

Maria Rita de Moraes P. está em negocio com a loja de funileiro, sita á rua da Penha; se houver alguem que ponha embaraço, appareça dentro do prazo de tres dias, data o de hoje.

Recife, 1.º de agosto de 1874.

COZINHEIRO

Quem precisar de um perito cozinheiro, quer para hotel ou casa particular dirija-se a rua das Larangeiras n. 1, a qualquer hora do dia.

Saques

Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, sacam sobre o Porto, a prazo e á vista.

— Para o dia 16 de agosto a primeira; se transfere pela ultima vez o que se havia marcado para 31 de julho. E' a ultima transferencia.

PORTUGAL ANTIGO E MODERNO

Diccionario geographico, Estatistico, Corographico, Heraldico, Archeologico, Historico, Biographico, Etymologico de todas as cidades, villas e aldeias de Portugal —notaveis por serem patria de homens celebres, por batalhas ou outros factos importantes que nellas tiveram lugar, por serem solares de familias nobres, ou por monumentos de qualquer natureza alli existentes.— Noticia de muitas cidades e outras povoações da Luzitania de que apenas restam vestigios ou somente a tradição por *A. S. d'Azevedo B. Pinho Leal*, 2 volumes já publicados 10$000.

O 1.º letras A B—de 512 paginas

O 2.º letras C D—de 495 ditas.

Está aberta a assignatura para esta importante obra (que todos os portuguezes no Brasil devem possuir) a 5$ cada volume, podendo os Srs. assignantes levar cada volume em separado para melhor facilitar a compra dos dous volumes até hoje publicados.

O 3.º está no prelo e deve sahir por todo o mez de agosto.

Livraria Popular
59—Rua do Barão da Victoria—59

Escrava fugida

Fugio no dia 21 do corrente a escrava de nome Theodora, de 40 e tantos annos, côr fula, estatura regular, gorda, com falta de dentes na frente; julga-se achar-se nas immediações do Caxangá, occulta, ou ter ido para os lados de Pão d'Alho, onde já foi escrava, toma rapé e embriaga-se. Como se tenha passado uma autorisação a uma pessoa para prisão da mesma, desde já declara-se a mesma sem effeito. Pede-se a quem apprehendela, leva-la á rua dos Pires n. 25, que será gratificado.

— Uma pessoa que costuma tirar dispensas de casamentos, tanto pelo governador do bispado, como para o Rio de Janeiro, póde ser procurada na rua de Pedro Affonso outr'ora Praia n. 30, armazem; e quando a dispensa fôr de dinheiro, da garantia.

Aos Srs. de engenho

Um moço portuguez offerece-se para machinista; assim como para assentar qualquer machina a vapor: a tratar na rua do Imperador n. 48, armazem.

O advogado

Adolpho Burgos mudou o seu escriptorio para a rua das Trincheiras n. 48, 1.º andar, onde reside.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

CRIADO

Aluga-se um mulato para criado e bom copeiro: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, com commodos para grande familia, tenco 2 salas, 6 quartos e um terraço com excellente vista para a rua do Apollo: tem agua potavel, é muito fresco e bem tratado. (Só aluga-se para familia.) Rua D. Maria Cesar n. 28, outr'ora Senzala Nova.

Cozinheira,

Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, preferindo-se escrava, para casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira: a trater na rua do Commercio n. 9, 1º andar.

— Aluga-se o 1º andar da casa na rua do Imperador n. 73: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, á rua da Soledade n. 27, a qualquer hora do dia; bem como aluga-se o armazem da rua Duque de Caxias n. 36.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é *verdade*.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, não importa ser velha ou moça, para casa de moços solteiros: a tratar na rua do Rangel n. 3.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores é ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as côres e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34
PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 = Rua larga do Rosario = 34
PERNAMBUCO.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber um lindo sortimento de albuns para retratos, os mais elegantes que teem vindo a este mercado, tendo-os de diversos tamanhos e preços; a elles antes que se acabem.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cidade de Olinda: na rua do Paço Castelhano

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna e dê fiador, para tomar conta da mesma, dando-se-lhe algum interesse: na rua Duque de Caxias n. 22, 1º andar.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy
por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula
Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito
PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio; na rua do Marquez de Olnda n. 35.

Reunião popular!

Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos?
Quereis esquecer os peripecias da vida?
Quereis viver engolfado no prazer?
Quereis prevenir muitas enfermidades?
Quereis gozar os effeitos da boa economia?
Quereis ter appetites e facil digestão?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n. 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimementado os estomagos mais susceptives e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma a —imaginação— exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos pode suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa—

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28—Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28—Se pode dos embuçados—N. 28.
N. 28—Repetir as picardias!—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *mfesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso? Silencio profundo! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem está tão habilitado a vender —bom e barato— como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo-se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos —agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fallem, pulem, saltem, berrem:
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem...

Para a boa conservação

D

VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Imperatriz n. 22: a tratar na rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Signaes do negro Feliciano

crioulo, idade, 40 annos pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grande, ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha seis mezes desta segunda fugida e da primeira esteve dous annos no engenho Tambador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão C. José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia e por estes engenhos está occulto como tem estado. Veio pelo primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta; recommenda-se a sua captura as autoridades policiaes e capitães de campo e leva lo no engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira; o dito negro intitula-se fôrro, com o nome de José Feliciano.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54

Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CRIADO.

Precisa-se de um criado que entenda de jardim e para todo serviço domestico: trata-se na rua do Imperador n. 69.

— Para casa de familia precisa-se de uma senhora de meia idade, que saiba cortar e coser qualquer vestido com perfeição, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja.

NOVOS MEDICAMENTOS FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte.—Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte—Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault.—As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia, de Grimault.—Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas*.

Vinho de quina ferruginoso de Grimault.—Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xarope de chloral hydratado do Dr. Leconte.—Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault.—Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault.—Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault.—Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard.—Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault.—Empregam se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault.—E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson.—Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson.—Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Clyconina Sichel.—Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault.—São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermitentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault.—Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

— Na rua larga do Rosario n. 34, precisa-se saber se existe nesta provincia o Sr. José Maria da Cruz, filho de José Francisco da Cruz, natural de Santarem, aonde tinha dous irmãos, um chamado Marcolino José da Cruz, proprietario, e o outro Gabriel José da Cruz, conego da collegiada de Alcaçova, e uma irmã freira, chamada D. Margarida da Cruz.

Escravo fugido.

Fugio ha mais de um anno do engenho Jaguaribe o escravo de nome Lourenço, preto, corpo regular e forte, figura bonita, é filho do Urubú, um pouco abaixo do Buique; foi escravo de Antonio de Araujo, que o vendeu a Bastos Thenorio de Araujo Cavalcante, morador em Barreira, da comarca de Buique e vendido nesta cidade por Alcebiades de Siqueira: este escravo consta que é amasiado no lugar onde se acha. Pede-se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e mesmo á qualquer particular a sua captura, e que levando-o á rua Nova n. 8, será generosamente recommpensado.

— Ha para alugar um bom sitio na Boa-Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Ama Precisa se de uma, para cozinhar: na rua do Imperador n. 63, 3.º andar. Paga-se bem.

— Aluga-se uma ama para o serviço de cozinha, dentro ou fóra da cidade: na rua de Santa Cecilia n. 45.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Livramento n. 28.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua do Commercio n. 10, terceiro andar.

AMAS Precisa-se de duas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para o serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar á rua do imperador n. 79, loja.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pequena familia estrangeira: na rua da Imperatriz n. 26, 1º andar. Prefere-se escrava.

— Precisa-se de uma ama de leite, e se for sem filho melhor será: na rua da Gloria n. 86.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua de Hortas n. 16, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de uma familia estrangeira, preferindo se escrava: a tratar no Chora-Menino n. 1, ou no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma para cozinhar em casa de pequena familia: na rua Direita n. 127, segundo andar.

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 32 da rua estreita do Rosario: a tratar na loja do mesmo.

Cozinheira.

Precisa-se de uma perita, para casa de duas pessoas: trata-se na rua do Imperador n. 69, sobrado.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés feios, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Panganá, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

FOGO DO AR.

Recebe-se encommendas de fogo do ar, para dentro e fóra da provincia: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

Para santuarios

A NOVA ESPERANÇA recebeu pequena quantidade de bonitos vaporisadores proprios para incensar oratorios ou sanctuarios.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguinte livrinhos:

O matuto Esperto—dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, e e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

— Abertura de lapention bourgoise, 1º de agosto, rua da Cruz n. 26, 1º andar.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Pretos

Aluga-se um preto de meia idade e um moleque de 16 annos, os quaes são optimos para todo o serviço domestido, não só pela sua boa conducta, como tambem por já conhecerem o trabalho; só se alugam para serviço nesta cidade: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, achando-se habilitado a receber dividas em cobranças, nesta cidade, mediante a paga de 10 por cento, assim como fóra della, mediante o ajuste convencionado, offerece-se ao respeitavel corpo do commercio, para com zelo e promptidão executar o cuidado que resta-lhe de sua profissão, recebendo não só amigavel como judicial: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, pois offerece fiador, garantindo conducta e a importancia a haver da sua cobrança, póde dirigir-se á sua residencia, na rua do Nogueira n. 28, 1.º andar, das 6 ás 9 horas da manhã, e das 3 ás 5 da tarde.

José Gonçalves.

— No pateo da Matriz de Santo Antonio n. 6 tem amas para cozinhar e engommar, e tambem para andar com crianças, que se alugam a preço commodo.

Aluga-se

a casa terrea sita na rua de Paysandú, com agua potavel: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Casa.

Aluga-se a casa n. 149, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, na Soledade, com muitos commodos e bom quintal, com muitos arvoredos de fructo. A chave está junto na casa n. 153, para ver e tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

— Aluga-se a casa n. 51, na rua de S. João: a fallar na mesma.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

COBRE, LATÃO E CHUMBO

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

— Compra se uma taverna na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua do Rangel n. 67.

VENDAS.

Alta novidade de Paris

O Bazar da Moda á rua Nova n. 50

recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento dos seguintes artigos de novidade:

Chapéos e chapelinas para senhora, das melhores modistas.
Grampos e setas dourados, para cabeça de senhora, alta novidade.
Ditos de tartaruga em formato de flores e laços.
Um lindo e variado sortimento de flores artificiaes.
Coques de trança muito bonitos.
Laços para pescoço de senhora, com ponta bordada a matiz.
Leques grandes com baretos pretos e prateados ultimo gosto de Paris.
Foulard vensene, fazenda de lã e seda, aberta, para vestidos.
Capas de malha para sahida de theatro, cousa de gosto.
Casaquinhos de malha para criança, de 1 a 6 annos.
Lindissimos vestidos feitos para senhora, tanto de lã como de linho; assim como fachas de seda e muitos outros artigos que estão á venda no mesmo estabelecimento.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Mocas, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Não faltarão flores

A NOVA ESPERANÇA tem em seu jardim as mais viçosas e lindas flores, desde o mais singelo botão de rosa até o mais elegante ramo de flor de larangeira.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Neruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

— Na rua do Caldeireiro n. 31, vende-se gaiolas muito bem feitas, para todos os passaros.

— Vende-se a taverna sita á rua da Ponte Velha n. 1, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador: quem a pretender dirija-se a mesma.

CALÇADOS BARATOS

Loja do Arantes

Praça da Independencia ns. 11. 13 e 15.

Botinas para homens a 6$ e 7$.
Ditas de pellica preta para senhoras a 5$.
Ditas de dita dourada, cano alto a 8$.
Ditas gaspiadas de pellica dourada, cano alto, a 8$.
Ditas de duraque de côr, com laço a 5$ e 6$.
Ditas de dito preto idem a 5$.
Ditas gaspiadas, cano baixo a 2$ e 3$.
Ditas de côres para crianças, cano alto a 4$.
Sapatos de côres para senhoras a 3$.
Ditos de couro idem a 2$.

Uva pura.

Vinho verde e de Amarante, especial, vendem Pôças & C.: á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado: vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Ratoeiras magicas

Acaba de chegar ao Bazar Universal á rua do Barão da Victoria n. 22, as ratoeiras magicas para pegarem os ratos sabidos, as quaes se vendem por preço commodo; como bem, outros muitos artigos, por se achar esta casa em liquidação: á rua do Barão da Victoria n. 22.

Azulejos

Vende-se na rua do Commercio n. 18, 1º andar, com padrões bonitos e tamanho grande, por preço mais commodo possivel: os senhores proprietarios podem vir examinar, que nesta occasião ficarão sorprendidos pelo preço porque se vendem os referidos azulejos.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade, para cuscus, 12 patacas a arroba; da 2ª, para cangica e pão de provença a 11 patacas; da 3ª, para angú, a 10 patacas; da 4ª, para mangunzá, a 9 patacas: na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

— Vende se uma casa terrea em Olinda, á rua de Mathias Ferreira n. 19: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 10, nesta cidade, ou no Poço da Panella com o Rvm. coadjutor daquella freguezia.

Agua de Vichy

Haut Rive--Celistins--hopital
Vende-se
a 25$ a caixa de 50 garrafas
na rua do Sol n. 15

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de **Bartholomeu & C.**
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

Para particulares.

Vendem Cunha irmãos & C, rua da Madre de Deus n. 34, vinho Figueira de superior qualidade, em barris de 5.º e de decimo, garantindo a qualidade.

Vende-se a madeira de uma grande jaqueira: na thesouraria das loterias.

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com sambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] o de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to[illegible]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados a[illegible] côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio para plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado á rua do Marquez de Olinda n. 51

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ e 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno e recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

AVISO

Jerusalem, esta importante obra do conego Joaquim Pinto de Campos, acha-se á venda na Livraria Franceza.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes maldictos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

No Barateiro !

A' rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo fazendas por menos 30 0/0 do que em outra qualquer parte, para o que pede um pouco de attenção!

Madapolão francez, fazenda superior, vende-se a 6$ a peça e 320 rs. a vara.

Chapéos de sol de seda, para senhora, a 3$, de côres, fazenda de 6$; a elles.

Ditos de alpaca, para homens, de 12 hasteas a 3$500. Superior qualidade.

Ditos de merinó, com duas côres a 4$500. Isto sim é vender barato.

Chapéos de sol de seda, inglezes, a 11$000.

Ditos de cabo de marfim, o melhor que tem vindo ao mercado a 12$ e 13$. Venham a elles.

Grande sortimento de camisas francezas, de 32$ a 40$. Superior qualidade.

Esguião de linho e algodão a 4$.

Chapéos de casemira para homem a 3$.

Cortes de cretone bordados a 6$. Sempre custou 10$.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500, com 8 1/2 varas e transparente 4$.

Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Cabriolet e cavallo

Vende-se um cabriolet de 4 rodas e 2 assentos em perfeito estado, com cavallo e arreios, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1° andar.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500. 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

Attendam á Nova Esperança

á rua Duque de Caxias n. 63, que além do bom sortimento que já tinha de artigos de moda e phantasia, acaba de receber mais o seguinte:

Verdadeiro oleophane para a barba.
Brilhantina para os cabellos.
Boas navalhas de puro aço.
Finissimas tesouras para unhas e costura.
Lamparinas economicas.
Estojos para tratamento das unhas.
Abridores de luvas, osso e madeira.
Lindos medalhões de madreperola com caçoleta.
Bons pentes de tartaruga para regaço.
Suspensorios de seda, algodão, para calça de homens e meninos.
Commodas ligas lisas de seda para meias.
Toucas de crochet para crianças.
Bolsas para viajar-se.
Finas esponjas para banhos.

ATTENÇÃO

Vende-se na cidade da Escada, na melhor localidade, na rua do Commercio, uma grande casa de pedra e cal, gosto moderno, com bastante commodidade para grande familia, contendo duas salas, quatro quartos, uma grande cozinha, quintal murado com portão e sotão de toda largura e comprimento; outra casa na esquina da mesma rua, com armação para loja de fazendas e molhados, e nos fundos da mencionada casa uma grande e bem montada padaria com todos os seus utensilios; mais outra casa e um bom terreno, com fructeiras, principalmente coqueiros, contendo 200 palmos de frente e cento e trinta de fundos e muito propria para para edificações: a tratar na mesma cidade com Franco Cavalcante de Albuquerque, nesta praça com o solicitador Manoel Luiz da Veiga, morador na rua do Visconde de Albuquerque n. 162.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba: no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

---

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e catarente, bem obrado, e com terrenos muito ferosa que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Grande liquidação de charutos

do fabricante Gustavo Alberto Schnorbusck, da Bahia, das seguintes marcas:

Aristocratas.
Riachuellos.
Perolas.
Jok Club.
Conchas.
Perfeição.
Principe Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

Vendem se na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo

---

E' barato

Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem-na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Velas de cera

A acreditada fabrica de velas de cera da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 60, para commodidade de seus freguezes, acaba de abrir uma outra na rua do Barão da Victoria n. 63, aonde acharão um completo sortimento de todos os objectos tendentes a esta arte, tudo do melhor gosto e qualidade, e por preços commodos.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção

Vende-se um rico carro (Lendu) de passeio com todas as suas pertenças, estando tudo em perfeito estado, por ter sido usado poucas vezes: quem o pretender comprar, dirija-se á rua do Torres n. 12, 1.° andra, escriptorio.

— Vende-se ou aluga-se umas canoas de carreira: a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Aurora n. 63.

LIVROS NOVOS

Camillo —O demonio do ouro— 2 volumes em 8.°	3$000
Como as mulheres se perdem (Bibliotheca das Senhoras) 1 volume em 8.°	2$000
Camillo—Vida d'el-rei D. Affonso VI, em 8.°	2$000
Castellar—Capella Sixtina	1$000
Mery—O Degradado, 8.°	2$000
Segur — Nossa Senhora de Lourdes —Estupendos milagres acontecidos em nossos dias— 12.°	1$000
Pimentel—O livro das flores— Legenda da vida da rainha santa—12.°	1$200
Verne— Os filhos do capitão Grant —3 volumes encadernado	9$000
Dito —Cinco semanas em balão —encadernado	3$000
A mesma obra, broch.	2$000
Dito —Viagem ao centro da terra —encadernado	3$000
A mesma obra, broch.	2$000
Dito—Viagem ao redor do mundo— encadernado	3$000
A mesma obra, broch.	2$000
Dito—Terra das pelles —1.°— encadernado	3$000
A mesma obra, broch.	2$000

Livraria Popular
59—Rua do Barão da Victoria—59

A 4$000

Farinha de mandioca de superior qualidade, com 12 cuias cada sacco, pelo barato preço de 4$ o sacco: á rua do Imperador n. 83, venda do Azevedo; a ella antes que se acabe.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Eugenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Quem é o vigilante da economia ?

È O BARATEIRO !

A' rua 1.° de Março n. 1.

Grande sortimento de casemiras e escuras claras, fazenda superior a 3$500 o covado; todos querem 5$000.

Brins para calça de cores e pardo a 280, 400 e 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.

Chitas em grande quantidade a 240 e 280 rs. o covado

Metins a 240 e 280 rs. Superior.

Percales a 300 rs. o covado. Só aqui no barateiro.

Baptistas matisadas com barra a 360 e 400 rs. o covado.

Alcassianas, fazenda de phantasia com bonitos desenhos a 400 rs. !

Cretones escuros a 300 e 320 rs.

Lãzinhas escocezas a 180 rs. o covado. Somente para se bar.

Madapolões para todos os preços.

Sedas de côres, verde, encarnada e de outras côres a 1$000, 1$200 e 1$500.

Chales de casemira com listras e 3$500 e 4$; é barato? é !

Bramante de linho a 1$100 rs. a vara com duas larguras !

Botinas para senhora, a 4$.

Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 a 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e grandas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o cevado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lenções de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja á rua Direita n. 83, por metade de seu valor: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de séda com duas armações a 8$000, ditos de séda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Espelhos.

Amaral, Nabuco & C., vendem espelhos ovaes, quadrados e redondos, proprios para sala, quartos e toillete, toucadores de columna e com gaveta, com moldura donrada, de jacarandá e de metal: nr Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

AO N. 9

No progresso do pateo do Carmo, vende-se manteiga flor a 1$200 a libra, franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados, para qualquer chefe de familia fazer sua despensa que encontrará preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á ua 1.° de Março n. 7 A.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Manuaes para missas

de muitas qualidades e preços, recebeu-os a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

Tem porto de embarque.

Vende-se a propriedade denominada — Barreirinha — com terras sufficientes para engenho, tem boas varzeas e tres mattas, distante da cidade 1 1/2 legua, pelo preço de 12:000$: a tratar em Goyanna, com Umbelino Francisco Albuquerque Maranhã.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Arminho !

Arminho !

Arminho !

Vende-se na Chapelaria Imperial, á rua Primeiro de Março n. 6.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.
(Continuação).

Dando conta da sessão, esse jornal declarava no dia seguinte que eu havia collocado a questão no seu verdadeiro terreno constitucional.

Mereceu tambem serio reparo da parte do nobre deputado que eu sustentasse o direito que tem a corôa nesta monarchia democratica de crear uma situação, de ter idéas e de realisal-as pelos meios constitucionaes.

Que o nobre deputado e seus amigos liberaes me contestam essa opinião, não admira; elles renovam a velha questão da responsabilidade dos actos do poder moderador.

O Sr. Martinho Campos:—Isso tem feito V. Exc., nós não; temos uma opinião invariavel neste ponto.

O Sr. J. de Alencar:—Eu disse, elles renovam...

O Sr. Martinho Campos:—Ah!

O Sr. J. de Alencar:—V. Exc. está tão prevenido, que me taxa de incoherente antes de ouvir.

O Sr. Martinho Campos:—Então, o dito por não dito.

O Sr. J. de Alencar:—O nobre deputado recorda-me que a este proposito se me tem lançado a pecha de incoherente. Creio que o illustre representante pela provincia do Rio-Grande do Sul tambem tocou neste ponto.

O Sr. Martinho Campos:—E a mim tambem me pareceu que havia, quando V. Exc. fallou; foi o que colligi do seu discurso.

O Sr. J. de Alencar:—A imprensa, como mulher que é, tem certos habitos femininos; é pirracenta.

Tendo eu em meu discurso dito que fazia o meu quinhão politico da coherencia de proceder, ella entendeu que justamente por isso ha de chamar-me de incoherente.

Não me incommodo com essas impertinencias.

Quando insistem em me chamar de incoherente, fico eu, ao contrario, receioso de me haver tornado um marco, uma especie, de *terminus*, um desses homens que já não são susceptiveis de progresso.

Eis o effeito que fazem em mim estas pirraças.

Hei de muito breve occupar a attenção da camara com um discurso que ha de ser um capitulo de autobiographia: hei de provar então quem é que rompeu os compromissos da sua vida politica; hei de provar quem teve a coragem de sustentar as mesmas opiniões livres a respeito da corôa, no ministerio e fóra delle; e conto fazel-o não com revelações, mas com os documentos, que estão publicos e patentes, mas que agora se finge esquecer.

Hei de provocar os censores a que me apresentem muitos homens que tenham tanta coherencia de idéas de proceder como eu a tive até hoje, e espero em Deus continuar; mas reservo-me para então. Agora vou occupar-me da questão.

Sr. presidente, dizia eu, que não estranhava da parte dos liberaes o reparo que produziram em seu espirito as minhas opiniões a respeito do poder moderador como elle está organisado no Brasil; mas eu não esperava igual reparo da parte daquelles que na memoravel sessão de 18 de julho de 186 , sentados como eu, alii nas cadeiras de ministro ouviram qualificar de *estellionato politico* a situação que nos havia trazido a este recinto.

Estranho que me censurem aquelles que no dia 9 de agosto de 1869, quando eu, como ministro da justiça, defendia esta situação, em virtude da qual subimos ao poder, não tiveram uma palavra para protestar contra a doutrina por mim então expendida. Como nasceu esta situação? A corôa, entendendo que a opinião do paiz pedia, exigia a ascensão do partido conservador, o collocou no poder, e seu acto recebeu depois a sancção nacional. Foi isto o que se passou; foi neste sentido que defendi a ascensão do nosso partido da accusação do Sr. conselheiro Nabuco, que lhe chamou o *Sorite inconstitucional*. Esses não têm direito de estranhar a minha opinião actual; devem consultar as fontes por mim citadas, e reconhecerão que sou ainda hoje aquelle mesmo homem que era quando ministro da justiça e que fui antes.

Não nego que no fervor da discussão, no interesse da posição em que me ache collocado, a minha phrase seja mais ou menos energica.

E não é isto natural nas lutas politicas? Todos os nossos esforços convergem então para o alvo que se pretende attingir e que mais nos preoccupa no momento da discussão.

Oppõe-me como contradicção que eu combatia o governo pessoal; porventura já me retractei do que disse, já renunciei ao direito de combatêl-o? Na mesma occasião em que emitti essa opinião, tão atacada, sobre a iniciativa da corôa, eu declarei que mantinha ácerca do poder executivo minhas convicções anteriores.

Mas o que meus adversarios queriam eu bem comprehendo. Era que neste momento, quando assoma em nosso horisonte politico um perigo muito mais grave do que esse que eu tenho assignalado, eu me occupasse em combater o governo pessoal e os deixasse desassombrados seguir o seu caminho. Não, senhores, eu faltaria ao meu dever se assim procedesse. A reforma inconstitucional que se apregôa devia collocar-me necessariamente ao lado daquelles que lhe resistem e que lhe oppõem barreira.

O Sr. Martinho Campos:—Pela minha parte estou convencido de que não ha lá em cima a menor resistencia.

O J. de Alencar:—Não é essa a questão. O que tratei de prevenir foi que se tornasse odiosa uma causa, a defeza da eleição indirecta. Quanto ao facto da repugnancia da corôa pela eleição directa, eu proprio o contestei.

Quem, senhores, não tem o direito de fallar em governo pessoal é a escola liberal do Brasil. (Apoiados.) Confundindo o poder moderador com o poder executivo, envolvendo todas as attribuições na responsabilidade ministerial, elles reconhecem no soberano o direito de intervir desde o mais importante até o mais insignificante dos actos do poder administrativo, (Apoiados) Eis aqui a differença que ha entre a minha doutrina, que é a da verdadeira escola conservadora e a doutrina liberal; differença que eu fiz muito sensivel neste recinto, quando fallei como ministro da justiça na referida sessão de 9 de agosto. Então disse-o claramente, que a corôa tinha o incontestavel direito, como a consciencia nacional que é como a representante da soberania manente; de crear uma situação e submettel-a á approvação da nação; se não obtivesse a adhesão do parlamento! E á nação cabia repudial-a, porque é soberana. (Apoiados.)

Podem consultar esse meu discurso,

O Sr. Pinheiro Guimarães:—V. Exc. declarou que a corôa fazia e desfazia situações.

O Sr. J. de Alencar:—O nobre deputado não leu o meu discurso.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Não li, ouvi.

O Sr. J. de Alencar:—Não o ouvio neste ponto. E demais, não se pode contestar por uma ligeira audição palavras que são attestadas por quantos me rodeavam. Eu declarei que a corôa tinha o direito de realisar suas idéas com a adhesão do parlamento.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Foi o que lhe escapou.

O Sr. J. de Alencar:—Não me escapou; é engano.

O Sr. Araujo Góes Junior:—Isso está no discurso do nobre deputado.

O Sr. J. de Alencar:—Diz o nobre deputado a quem respondo que a corôa não se pode collocar jamais em opposição á vontade nacional. Um só momento que lhe resista, corre serios perigos. Senhores, é isto desconhecer inteiramente a natureza da monarchia representativa. O que é a corôa se não um centro de resistencia para conter as impaciencias da maioria? Esta organisação do poder moderador, que é a grande vantagem das instituições monarchicas, nada póde attingir á grande confederação americana. Os fundadores da republica dos Estados-Unidos impressionaram-se muito com a falta desse ponto de apoio e resistencia contra a omnipotencia da maioria. A republica não lhe offerecia essa garantia das instituições monarchicas, e elles só a puderam substituir pela federação.

Na Europa ainda não foi aceita a verdadeira e sã doutrina de Benjamin Constant. Alli o poder moderador, conhecido sob o nome de prerogativa, não está definido nas constituições, e por isso é que na Europa não ha um limite legal á influencia da corôa.

A influencia do soberano depende do seu prestigio, de sua intelligencia e aptidã , da maior ou menor resistencia da opinião nacional.

Neste sentido citei o reinado de Jorge III, e não só o reinado de Jorge III, como tambem o da rainha Victoria, e posso ainda citar o de Leopoldo I na Belgica. Estranhou o nobre deputado que eu me referisse ao reinado de Jorge III, sempre invocado em apoio ás censuras que se fazem ao governo pessoal.

Senhores, não citei aquelle reinado como modelo; quiz unicamente mostrar como em um paiz constitucional representativo, em uma nação tão livre qual é a Inglaterra, se davam, sem grandes emoções, desses exemplos de pertinacia do poder permanente.

Não trouxe o reinado de Jorge III para modelo, e sim para exemplo: mas no proprio reinado da rainha Victoria a corôa tem dissolvido o parlamento por diversas vezes, para sustentar um ministerio de sua confiança. E o que importa isto, senhores, senão a intervenção directa da corôa no jogo do systema, na marcha do governo representativo.

Tambem Leopoldo I, que é geralmente apontado como um typo de soberano constitucional, teve necessidade de intervir, até mesmo para educar o paiz no regimen representativo. Lembrarei especialmente a celebre lei dos conventos, com que o partido liberal pretendia aniquilar o partido clerical. Esta lei não foi votada, porque o rei lhe oppoz tenaz resistencia, declarando que não podia consentir que um partido suffocassa o outro.

Sr. presidente, sinto-me muito fatigado, e por isso aproveito a occasião para fazer um pouco de folhetim.

O nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul notou que eu trouxesse para esta discussão argumentos de folhetim, semsaborias proprias de roda-pé de jornal. Primeira mente devo observar que as palavras a que S. Exc. referio-se não eram um argumento que eu apresentasse, mas a simples indicação de um facto.

Comecei a minha vida publica (posso dizer publica), minha carreira de escriptor, pelo folhetim, e tive por mestre um amigo do nobre deputado e meu, que tambem estreiou-se no roda-pé do *Jornal do Commercio*, o Sr. conselheiro Octaviano.

O illustre senador de vez em quando gosta de lembrar-se do seu tempo de folhetinista. Tambem eu tenho este fraco; e acredito que o nobre deputado ha de afinal conciliar-se com o folhetim. Deixo isto ao meu amigo o Sr. Joaquim Serra, que cultiva o folhetim politico.

E' admiravel que fosse o nobre deputado que me estranhasse o estylo de folhetinista! no mesmo discurso em que dizia o poder executivo tão omnipotente no Brasil, que, á semelhança do parlamento inglez, tinha feito de uma mulher um homem. Antes de tudo é preciso notar que a observação não é exacta: do parlamento inglez se diz que faz do branco preto e do preto branco, de uma mulher um homem e de um homem uma mulher; entretanto que o nosso poder executivo apenas fez de uma mulher um homem.

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que se cinja mais á materia.

O Sr. J. de Alencar:—Ora, o facto a que alludio o nobre deputado é justamente um facto de folhetim. E' o celebre caso da Jovita de que todos os jornaes desta côrte se occuparam em seu tempo; nem ao menos foi a lembrança original, como a que me censurou.

Demais, o nobre deputado quando entrou nesta casa começou por fazer folhetim, qualificando seus collegas de *illustres desconhecidos*; o que não podia ser tomado senão como um conceito de folhetim.

Mas a estranheza do nobre deputado provém de ter eu sido ministro.

O Sr. Silveira Martins:—Não, senhor.

O Sr. J. de Alencar:—Senhores, eu fui um ministro, como por ahi dizem, de arribação. O meu ministerio não passou de um *qui-pro-quo*. O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, em lugar de derigir-se a seu collega da mesma provincia, eleito pelo 2º districto, lembrou-se casualmente de mim.

E' assim que explicam meu ministerio verdadeiro *qui pro-quó*.

O Sr. Paulino de Souza dá um aparte.

O Sr. J. de Alencar:—E, senhores, Pitt e Palmerston, que foram ministros vinte annos, e mais que se podem chamar os Mathusalens do ministerio, como o nobre presidente do conselho será o nosso aqui no Brasil, de vez em quando não dispensavam seu programma. Por conseguinte, me não póde ser estranhado applicar uma phrase humoristica a esse sussurro que se levanta fóra desta casa ácerca de tão importante e difficil questão politica, que se não investiga, que se não aprofunda. Foi esta e não outra a minha intenção.

Não contestei que a eleição tenha apologistas sinceros, homens de convicções: respeito as convicções alheias; por conseguinte, as minhas expressões não se dirigiam nem á membros desta casa, o que eu muito claramente indiquei, nem ás pessoas competentes, que, embora não pertençam ao parlamento, sustentam na imprensa e nos circulos a necessidade desta reforma. Para estes é que eu reservo meus argumentos, e destes argumentos não usei naquella occasião, porque em uma questão incidente e de ordem, não se podia dar toda a amplitude á discussão que o projecto eleitoral reclama. Então limitei-me unicamente a justificar meu voto contra a preferencia; além das razões deduzidas da iniciativa ministerial, mui succintamente apresentei as razões da desconformidade em que estava com o projecto para o qual o nobre deputado por Minas podia preferencia.

Tratando se da eleição indirecta, não a discuti sob o ponto de vista politico e philosophico; apenas, antes de occupar-me da questão constitucional que fôra aventada pelo nobre deputado por Minas, eu disse alguma cousa em relação ao aspecto historico da eleição; e ahi julgou o nobre deputado pelo Rio Grande encontrar-me em manifesto engano; affirmando que eu attribui os vicios e graves defeitos do regimen eleitoral da Inglaterra unica e simplesmente ao systema da eleição directa.

Não, senhores, quando apresentei factos relativos ás eleições da Inglaterra e tirei delles consequencias, bem como de outros da França e Belgica, não tive em vista mostrar que taes factos, abusos e escandalos, eram causados pela eleição directa. Mas se esses vicios se observam sob o regimen da eleição directa, é obvio que esse regimen, não póde sanar outros iguaes que existem no nosso paiz.

Não é do processo eleitoral que se deve esperar o correctivo para os abusos que lamentamos em nosso paiz; pois sob o regimen da eleição directa funccionando em paizes muito mais civilisados, os mesmos abusos subsistem. (Apoiados.) Quiz provar, e julgo have-lo conseguido, que não foi a legitimidade das eleições, a pureza do voto e da escolha, o que tem feito a grandeza da Inglaterra; foi sim o patriotismo e o alto sentimento de dignidade dos representantes daquella nação.

O Sr. Martinho Campos:—Não nos falta dignidade, o que falta é liberdade eleitoral.

O Sr. J. de Alencar:—Se, pois, a eleição directa, favorecida por uma civilisação adiantada, não póde corrigir estes abusos na Inglaterra, na Belgica e na França, como se espera que venha corrigir os males que se dão no nosso paiz? (Apoiados).

Em contradicção cahio o nobre deputado quando, fazendo uma pequena resenha dos factos escandalosos de nossa historia eleitoral, attribuio-os á eleição indirecta. Devia, para ser consequente, attribui-los aos costumes e a outros vicios radicados no paiz; devia o nobre deputado procurar na legislação as fontes desses defeitos para corrigi-los.

Assim como na Inglaterra homens eminentes foram eleitos pelo systema directo; assim como na Inglaterra sempre tiveram assento no parlamento varias notabilidades dos diversos partidos e os mais illustres representantes das diversas opiniões sempre figuraram na politica; assim tambem no Brasil poderiamos obter igual resultado; se, com o regimen indirecto, corrigissemos os defeitos do nosso systema, não só quanto ao processo eleitoral, mas nas leis que o viciam e teem concorrido para deturpa-lo.

Na Inglaterra, ainda que vigorasse a eleição indirecta, homens eminentes como Pitt, Fox, Canning e outros haviam de ser eleitos; da mesma sorte que succedeu outr'ora no Brasil. Mas hoje assim não acontece, e é para corrigir esta intolerancia dos partidos, symptoma predominante de todas as situações, sobretudo em seu começo; é para corrigir esse funesto exclusivismo que advogamos a causa do fecundo principio da representação das minorias. (Apoiados e apartes).

Sr. presidente, eu não me occuparei ainda agora da idéa da representação das minorias, porque entendo que este primeiro debate deve ser reservado exclusivamente para o grande pleito que está travado entre os dous principios da eleição directa e eleição indirecta. Depois de vencida esta questão preliminar, qualquer dos systemas que vingue não é incompativel com a representação das minorias. Terei então ensejo de discutir largamente esse grande principio, e apezar de um estudo de 15 annos que tenho ácerca do assumpto, não duvidarei deixar convencer-me pelo nobre deputado por Minas-Geraes, se apresentar-me argumentos valiosos, mas não por ditos vagos como este que ha pouco lhe escapou: *é burla!*

Chego, Sr. presidente, ao ponto mais importante do discurso do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, o qual é tambem o maior argumento que eu encontro para oppôr-me ao adiamento proposto.

O nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, contestando os argumentos com que eu havia demonstrado a inconstitucionalidade da eleição directa, começou por negar que o voto seja um *direito natural*. Para S. Exc. o direito natural é preexistente á sociedade, e o voto só póde realisar-se na communhão politica.

Esta doutrina de direito preexistente á sociedade é de João Jacques Rousseau; está condemnada por todos os publicistas modernos.

O Sr. Martinho Campos:—V. Exc. é que propende para o *contrato social*, como eu, não o nobre deputado.

O Sr. J. de Alencar:—A nossa optica é diversa; ha entre nós um contraste de optica. V. Exc. vê o vermelho onde eu enxergo o verde.

Dizia eu que o nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul sustenta as doutrinas de João Jacques Rousseau, que estão actualmente condemnadas a tal ponto, que nenhum publicista moderno ousaria admitti-las.

O voto é direito natural: porque não se póde considerar o homem preexistente á sociedade, elle tem como dever a sociedade. A sociabilidade não é somente um direito como dever inherente ao seu destino; todos os direitos que elle recebeu da natureza como faculdades para desempenho da sua missão neste mundo, são direitos naturaes.

Se o nobre deputado pretende que só é natural o que foi creado do primeiro jacto; então apenas ha de natural no homem o selvagem, o homem-féra. A propriedade não seria tambem um direito natural, porque não póde existir sem que o homem se desenvolva, sem que apprehenda e occupe os objectos materiaes. Não ha propriedade onde não se distingue o teu e o meu; onde, portanto, não existe uma sociedade constituida; e nem por isso se póde negar que seja esse um direito natural, como tal geralmente reconhecido.

Mas o nobre deputado foi além e negou ao voto a qualidade de direito. O voto não é senão um cargo, uma funcção publica, disse S. Exc.

Oh! senhores, eis a razão por que eu disse que o nobre deputado tinha feito como Gulliver, pôz a nação na palma da mão e mandou-lhe decretar o censo.

Quem deu ao nobre deputado, ou a qualquer legislador do mundo, o direito de conferir como cargo a base fundamental da sociedade? Em nome de quem é promulgada esta lei? Em nome de uma nação imaginaria, que não existe, e que, por conseguinte, não podia conferir mandato nem delegar a sua soberania.

Não, senhor, é preciso reconhecer a verdade: o voto é um direito natural, tão natural como todo e qualquer direito dado ao homem, como ente social, para preencher o seu fim.

As exigencias, as conveniencias, os factos podem restringir na applicação este direito; de modo que se não conceda o seu exercicio senão a certos e determinados individuos que preencham as condições prescriptas; mas não se segue d'ahi que, deixando a realidade o dominio constitucional para entrar no dominio da sciencia, se obscureça a verdade.

O voto é não só um direito, como o maximo dos direitos, a personalidade do cidadão.

O direito, ou antes, porque não se póde chamar direito ao abuso do poder; o arbitrio com que o nobre deputado priva do voto aquelles a quem a constituição o concede, é o mesmo com que se legitima o absolutismo, é o mesmo direito com que se legitimam todas as tyrannias do mundo; é a posse do poder; uma especie de proscripção de que se prevalecem aquelles que uma vez se acham collocados na cupola para opprimir as ultimas camadas da sociedade: este direito chama-se força.

Por isso sorprendeu-me que o nobre deputado, espirito liberal, se enleasse nestas doutrinas, que são de todo repugnantes com suas convicções, e unicamente para sustentar uma reforma de occasião.

Mas, disse S. Exc, a constituição no § 14 do art. 179 não oppõe obstaculo ao augmento do censo...

O Sr. Silveira Martins:— Não pedi augmento de censo.

O Sr. J. de Alencar:—Disse S. Exc., não oppõe obstaculo a que se appliquem ao votante as condições do eleitor: é no fundo a mesma cousa.

Aproveitarei esta occasião para mostrar ao nobre deputado por Minas que temos o suffragio universal. Temo-lo e fundo-me, para affirma-lo em uma autoridade eminente, a do Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz. Quando em 1855 se discutia no senado a reforma eleitoral, disse esse chefe conservador: « Nós temos o suffragio universal, porque pela nossa constituição só não vota o mendigo e o criado de servir. »

O Sr. Martinho Campos:—O que não é exacto; a constituição priva muito mais gente do voto.

O Sr. J. de Alencar:—Senhores, eu não podia de modo algum invocar a constituição brasileira, uma das mais sabias que existem, para fundamentar a igualdade de facto, como attribuio-me o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul; porquanto a desigualdade de facto é cousa que se não contesta, nem é preciso demonstrar.

Tambem não podia negar, á vista da disposição constitucional, que a lei ordinaria póde estabelecer condições de habilitação scientifica para certos munus publicos, taes como o de advogado e medico. Mas, senhores, estas condições de idoneidade foram previstas pela constituição, pois o criterio constitucional é o *talento e a virtude*. O que não admitte a constituição é o criterio do censo, o criterio da propriedade que se pretende crear. Este, a constituição, só o admittio no art. 94, quando trata dos cidadãos votantes.

O nobre deputado não se occupou com o outro argumento contra a constitucionalidade do censo, por mim apresentado, e que é muito importante. O voto não é somente um direito politico do cidadão brasileiro, é tambem uma fracção do poder legislativo; o modo de constituir este poder, e como tal é incontestavelmente materia constitucional.

Senhores, uma das fontes de interpretação mais poderosa é a fonte historica.

Já em uma sessão anterior, o nobre deputado por Pernambuco, em um eloquente discurso que aqui proferio, mostrou que a constituinte tinha a respeito do suffragio a mesma opinião que hoje sustentamos, e que era por conseguinte a opinião vigente naquelle tempo da promulgação de nossa constituição.

Ainda ha uma outra fonte historica muito importante, é o codigo criminal redigido por Bernardo Pereira de Vasconcellos e approvado por uma legislatura onde tinham assento os homens mais eminentes da independencia e os redactores da constituição. No codigo criminal estão garantidos os direitos politicos do cidadão brasileiro; e entre estes figura em primeiro lugar, no art. 100, o direito de voto. (*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

MISERIAS SOCIAES

POR
João Candido.
(Continuação do n. 172.)

XXIV

DEPOIS DO INFERNO—O PARAIZO.

Eis a carta:

« Meu caro Luiz:

« Emfim Beanor é minha mulher, bem como Armanda de Theodorico.

« Foram as rosas da felicidade que desabrocharam de uma só vez.

« Imagina tu, meu bom amigo, o que vai de gozo ineffavel por minha alma.

« Não sei como t'o conte, não sei como t'o explique!

« E' que os grandes jubilos, como as grandes dores, suffocam a palavra.

« Ah! eu tenho esta mudez sublime!

« Já não vejo onde colloque os astros que aureolam minha fronte.

« Não sei se é possivel ser-se mais feliz.

« Mas não! póde-se. Sei que se póde. Se-lo-hia se te visse junto a mim.

« Meu amigo: porque estás tão longe de Raphael?

« Outr'ora, quando eu padecia, tinha-te sempre ao meu lado, como um anjo consolador.

« Hoje, que conto os minutos do dia por infinitas horas de alegria, vejo-me distante de ti!

« Luiz: como é variada a nossa passagem pela terra!

« Mas tu não te demorarás ainda muito; não?

« Volta o mais depressa que te for possivel, Luiz; volta, meu amigo.

« Vem apertar a mão da minha Beanor; vem vê-la.

« Não avalias que boa creatura é. Será, como eu sou teu, muito tua amiga.

« Beanor é uma santa.

« Através do limpido espelho de meu amor, eu a via já tão bella e pura, com o sol e como as flores.

« Mas hoje que vivo constantemente a seu lado, é que sei que no mundo ha corações muito amados.

« Cada dia que se passa, Beanor ama-me mais.

« E eu... ah! Luiz! e eu adoro-a; adoro-a mesmo.

« Sinto que os seculos, se seculos vivessemos, viriam encontrar-nos tal qual somos agora.

« A nossa existencia deslisa-se, como o fio de prata da corrente que cai da montanha, e nem uma petala de rosa embarga-lhe o curso.

« O jardim faz as nossas delicias.

« Os momentos que passamos no meio das flores preparam mais o nosso espirito para ascender progressivamente na escala superior de proprio ideal.

« Muita vez nem proferimos uma palavra.

Alli sosinhos, ouvindo de toda parte uma harmonia celeste, recolhemos em nossa alma os doces raios de um extasis profundo, e olhamo-nos e sorrimos apenas.

« De manhã, quando Beanor desperta mais travessa, e reune-se com Armanda, parece que o paraizo, o nosso edenzinho, rebrilha de encantos.

« Armanda e Beanor, eu e Theodorico formamos quatro élos de uma cadeia á que estamos presos por mão do céo.

« Ver hoje Theodorico é admirar o trabalho das transformações humanas.

« Ha occasiões em que meu irmão parece uma criança.

« Não ha dia em que não peça ainda á Armanda o perdão de te-la feito padecer tanto.

« Quando falla em Martha, chora.

« E' que, como as arvores revestem-se de novos rebentos, o coração do homem tambem refloresce.

« E' que a alma de Theodorico ergueu-se do martyrio da abjecção, como os metaes que só no fogo obtem o temperamento preciso.

« Armanda, essa mulher verdadeiramente angelica, é a fonte inexaurivel, de onde emanam todos os bens d'aquelle que a ama muito, e muito é amado por ella.

« Quando dos olhos de seu marido cai uma lagrima, d'essas que Theodorico ainda derrama, ella como que sorve esses rorejos d'alma d'elle.

« Um dia Armanda fez-lhe indagações e elle respondeu:

« — E' que eu preciso restituir-te aquellas que derramaste por mim.

« Mas nunca passam de puros orvalhos d'alma esses effeitos de suas tristezas.

« O foco de luz é muito grande: fora do ambito vão os raios alvissimos que desfere.

« Depois, cedendo a outros impulsos, sorrio cheio de enlevos e beijou uma trança dos cabellos lindos da mulher.

« Sim, Luiz: eu não sei de que modo deva deixar aqui aproximadamente debuchado o risonho quadro de nossos dias.

« Desde o momento em que as nossas existencias fundiram-se como duas bolhas de espuma que se encontram, meu ser adquiriu forças soberbas.

« Pela vontade de todos, eu e Beanor não sairemos mais d'esta casa—ára triste de tanto sacrificio e tanto padecer,—altar idolatrado de tanto gozo hoje.

« O Sr. Victor, este excellente homem, estima-me deveras.

« E' qual outro pai.

« Convencido, por extrema bondade d'elle, de que se não fôra eu talvez muitos desgostos já houvesse soffrido, diz-me que só queria ter um filho como eu.

« Quando fallo-lhe em regressar para o seio dos meus bons velhos, pede-me que nunca manifeste em sua presença estes desejos.

« Frizando-lhe a necessidade que tenho de ir para meu lar querido, a abraçar aquelles que me são tão caros, chama a filha e conta-lhe a *minha ingratidão*.

« Vê, meu amigo.

« Todo agora é o bello, a felicidade.

« Parece que habito a aurea região dos privilegiados da fortuna.

« Aqui—o irmão rehabilitado realisando uma a uma as esperanças fagueiras da mulher—anjo de seu amor.

« Alli—o amigo desinteressado e nobre derramando ás mãos cheias sobre o meu coração os penhores de sua gratidão;

« Acolá—a benignidade extrema de D. Helena que quer-me como ao filho;

« E finalmente a esposa virtuosa e meiga, que enche-me a alma de prazeres infinitos.

« Luiz. Como é bom ser-se ditoso! Como o céo é azul! Como a terra é formosa!

« E se aurora da ventura surge por traz da noite do martyrio: que amenidade na vida! que deliciosa, duas vezes deliciosa é a existencia então!

« Ah! Eu creio que o soffrimento é o primeiro periodo da bemaventurança.

« Minha mãi, minha boa mãi, esse ente que ninguem substitue, deve ser muito reconhecida á mulher do Sr. Victor.

« Em me apresentando com Beanor a alguem, aquella senhora diz:

« — São tambem meus filhos.

« Se a pessoa faz-lhe indagações, ella exclama:

« — Meu Deus! E como querem que os chame, se os amo como mãi!

« Agora mesmo, quando eu desejava escrever-te uma carta mais longa, D. Helena não se tira de ao pé de mim, pedindo-me por tudo que eu escreva a meu pai, no sentido de me deixar morar aqui.

« Emfim, Luiz, tu poderás calcular o que sou e o que fruo.

« O que não avaliarás é a falta que me fazes.

« Tua ausencia é um ponto negro no meu céo estrellado.

« E' uma sombra no eterno dia de minhas nupcias.

« E' uma harmonia plangente nas vibrações tão doces de minha alma.

« Vem, meu amigo; vem, Luiz. Do teu do coração.—*Raphael.* »

—

Quinze dias depois, contados hora por hora, momento por momento, parti para minha provincia, onde em cada galho de arvoredo, em cada grão de areia que rola atôa pelo chão, tinha deixado a vida e o pensamento.

Ausente por tanto tempo e tendo soffrido os encommodos e privações que as viagens causam, eu havia estranhado muito.

Quando pisei solo patrio, tive mesmo avidez no desejo de abraçar a minha gente.

Isto foi demanhã.

De tarde, não coube-me a paciencia: em lugar de ser visitado como prescreve a etiqueta e mesmo exigiam as minhas fadigas, fui á casa do Sr. Cruz.

Então, em virtude do novo estado de Raphael e Theodorico sobre tudo, achei-me tambem com um certo direito á familiaridade, e não esperei que primeiro tivessem realisação regras austeras de civilidade.

Chegando encontrei os dous irmãos que com a noticia de minha chegada, preparavam-se para ver-me.

Faça-se uma idéa do encontro, da satisfação, das lagrimas mesmo que de parte a parte se derramou, porque o prazer quando é muito grande tambem faz chorar.

— Está quem lançou em tua mão o fio do mysterio — dizia Armanda para Beanor, tocando com a ponta do roseo dedo no meu braço.

— E elle ha de ter a prova da minha gratidão — ajuntou Beanor corando, mas transportada de contentamento.

Quanto a Raphael, havia multiplicado em affeição para comigo. Eu tinha sido sempre o seu anjo bom, e justamente na circumstancia mais delicada.

Eu fui quem deu a chave com que elle abriu o thesouro adorado de seus anhelos.

Ainda que eu não quizesse nenhuma paga elle m'a dava: amava-me mais.

Por fim, eu é que lhe devia.

O Sr. Cruz e D. Helena olhavam-me com desvanecimento.

Vindo a saber que eu entrara tambem, anda que de leve, nas scenas dolorosas que tiveram entre elles, agradeciam o bem que fiz.

Mas agradeciam de modo singular: puplicavam que eu tinha direito a sacrificios seus.

Eu ficava pago do capital e dos juros.

A generosidade d'aquelles corações todos era como as aguas que caiem dos rochedos: muita de uma vez.

Era que a plenitude da satisfação fazia alli prodigios.

O que se chamasse sobra de felicidade n'aquellas almas chegava para que na dos outros transbordasse.

No meio da conversa, ouvimos um choro de criança.

Quem era?

— E' Naufraga—disse Armanda erguendo-se e caminhando para o interior da casa.

— Quem?—perguntei, não tendo entendido aquelle nome.

— Maria Naufraga—respondeu Raphael—Filha de Martha. Chamava-se Maria e o pai cognominou-a.

Comprehendi a intenção.

Maria era a reliquia de um naufragio.

Voltando, Armanda trouxe a criança.

Era um anginho louro e lindo.

Não podia ter ainda dous annos.

De repente acalentada, veio rindo-se.

— Agora é minha filha—dizia Armanda mostrando-m'a.

Naufraga era digna de Armanda, anjo de salvação.

Elevando os olhos, descobri na parede e entre outros dous quadros a oleo.

Eram dous retratos tão perfeitos, copias tão fieis, que surprenderam-me.

Notando a minha attenção para os magnificos objectos, o Sr. Cruz alevantou-se e convidou-me para apreciar de perto os delicados trabalhos de um divino pincel.

Parecia que as duas effigies queriam fallar.

Eram Paulo e Fernando.

— Sabe que este é hoje o meu primeiro cacheiro?—perguntava-me o Sr. Cruz apontando para o ultimo.

E depois para o primeiro:

— E este—chefe dos meus trabalhadores.

Nada faltava mais. Tudo estava completo.

Eduardo Mario recolhido ao seu abysmo, e agora doente e repudiado dos homens, era o reverso d'aquella medalha.

Comparados, elle seria a mancha; o Sr. Victor—o clarão.

Deus como sempre tinha trabalhado bem.

Quando retirei-me, notei que me havia esquecido de mirar o tecto d'aquella casa.

Talvez fosse algum firmamento cravejado de astros.

FIM

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS